



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

Alexandre Costa dos Santos

O RACISMO INSTITUCIONAL NA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO
GOVERNO WITZEL E O GENOCÍDIO DO POVO NEGRO.
O CASO DA FAVELA DA MARÉ.

Rio de Janeiro

2021

O RACISMO INSTITUCIONAL NA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO
GOVERNO WITZEL E O GENOCÍDIO DO POVO NEGRO.
O CASO DA FAVELA DA MARÉ.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Escola de Serviço Social da Universidade Federal
do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos
necessários à obtenção do grau de bacharel em
Serviço Social

Orientação: Prof^a. Dra. Carla Cecília Campos
Ferreira

Trabalho apresentado em 24 de novembro de 2021.

Banca examinadora:

Prof. Dr. Mathias Seibel Luce

Assistente Social e Me. em Política Social Débora Oliveira Ramos

Rio de Janeiro

2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Dos Santos, Alexandre Costa

O RACISMO INSTITUCIONAL NA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO WITZEL E O GENOCÍDIO DO POVO NEGRO. O CASO DA FAVELA DA MARÉ/Alexandre Costa dos Santos. Rio de Janeiro; Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2021.

104f.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Carla Cecília Campos Ferreira

Monografia (Curso de Graduação Serviço Social)/ Universidade Federal do Rio de Janeiro.

1. Estado dependente; 2. Superexploração do Trabalho; 3. Racismo institucional

DEDICATÓRIA

Em memória às pessoas que morreram em operações das Forças de Segurança do Estado, na falácia da chamada "Guerra às Drogas".

AGRADECIMENTOS

A Deus, que deu-me forças para caminhar até aqui.

À Universidade Federal Fluminense, que no início de minha trajetória em Serviço Social, possibilitou-me um aprendizado incomensurável, em um espaço tão curto de tempo.

À Universidade Federal do Rio de Janeiro, em específico, aos docentes da Escola de Serviço Social, que possibilitaram-me uma gama de conhecimentos imprescindíveis na busca para ser uma pessoa melhor, e um competente profissional. Aos programas de bolsas desta Universidade, que em muito colaborou durante todo o meu percurso.

Ao meu primogênito, Henrique Alexandre, e aos pequeninos Arthur Davi e Alice - meus tesouros e minhas motivações para não desistir.

À Organização Não Governamental "Redes da Maré", e ao seu equipamento "Espaço Normal", localizado na favela Nova Holanda, dentro do Complexo de Favelas da Maré, e que possibilitou-me um período de estágio marcante.

Ao inesquecível professor Haroldo Abreu, da UFF, que no início do bacharelado, apresentou-me o universo que adentrava e os caminhos que deveria seguir no Curso.

Por fim, toda minha gratidão à professora Carla Cecília Ferreira, que nesses dois anos de orientação do trabalho de conclusão de curso - a maioria deles, durante a pandemia de Covid 19 - dedicou-se com afinho e sensibilidade a apoiar-me.

*Permita que eu fale, e não as minhas cicatrizes,
Elas são coadjuvantes, não, melhor, figurante,
Que nem devia tá aqui.
Permita que eu fale, e não as minhas cicatrizes,
Tanta dor rouba nossa voz, sabe o que resta de nós?
Alvos passeando por aí
Permita que eu fale, não as minhas cicatrizes,
Se isso é sobre vivência, me resumir à sobrevivência,
É roubar um pouco de bom que vivi
Por fim, permita que eu fale, não as minhas cicatrizes,
Achar que essas mazelas me definem é o pior dos crimes
É dar o troféu pro nosso algoz e fazer nóiz sumir.
Emicida – AmarElo (2018)*

RESUMO

Neste trabalho, estudamos o caráter da Política de Segurança Pública do Governo do Estado do Rio de Janeiro tendo como mote a Ação Civil Pública na Maré (ACP da Maré) - Complexo de Favelas com 16 comunidades e cerca de 140 mil moradores. A pesquisa foi motivada pela observação de uma elevação do número de operações indiscriminadas nas favelas da cidade do Rio de Janeiro durante o governo Wilson Witzel, sob o pretexto da chamada "guerra às drogas". Chamou-nos a atenção a atuação do governador que chegou a declarar em certo momento que a polícia deveria "mirar na cabecinha", orientando a naturalização da execução de cidadãos. Assim, esse governo apareceu na conjuntura como um marco no exercício exacerbado da violência do Estado contra a população periférica e esteve associado a um recorde de mortes de cidadãos pelas mãos da polícia. A própria necessidade de uma Ação Civil Pública na Maré para proteger a população de danos causados pelo Estado explicita essas relações e diz muito sobre o caráter do Estado no Rio de Janeiro. Para compreender os acontecimentos no decorrer desse período, analisamos a luta pela efetivação da Ação Civil Pública no Complexo de Favelas da Maré tomando em conta o caráter da formação sócio-histórica brasileira e do Estado dependente e as repercussões destas relações sobre a política de segurança pública. Para isso, realizamos pesquisa bibliográfica sobre o tema, observação de campo, além de levantamentos estatísticos junto ao IBGE e outras instituições públicas e privadas. Entre os resultados da pesquisa apontamos a prática da criminalização da pobreza por parte de um Estado militarizado que trava uma verdadeira guerra contra os pobres e as pessoas racializadas, maioria absoluta dos atingidos por tal política. Um Estado que pratica o racismo de forma sistemática constituindo-se como perpetrador do racismo institucional, entendido esse como um momento do racismo que estrutura a sociedade capitalista e tem no Estado dependente brasileiro um agente fundamental para sua reprodução e prática do genocídio do povo negro.

Palavras chave: Estado dependente; Segurança Pública; Criminalização da Pobreza; Superexploração do Trabalho; Racismo Estrutural; Racismo Institucional; Genocídio da População Negra

ABSTRACT

In this work we study the character of the Public Security Policy of the Government of the State of Rio de Janeiro focusing at the Public Civil Action in Maré (ACP of Maré) - Favelas Complex with 16 communities and about 140 thousand residents. The research was motivated by the observation of an increase in the number of indiscriminate operations in the favelas around the city of Rio de Janeiro during the Wilson Witzel government, in 2019, under the pretext of the so-called "war on drugs". The action of the governor called our attention, who at one point declared that the police should "aim at the little head", guiding the naturalization of the execution of citizens. Thus, this government appeared in the conjuncture as a milestone in the exacerbated exercise of State violence against the peripheral population and was associated with a record of citizen deaths at the hands of the police. The very need for a Public Civil Action in Maré to protect the population from damage caused by the State makes these relations explicit and says a lot about the character of the State in Rio de Janeiro. To understand the events during this period, we analyze the struggle for the implementation of the Public Civil Action in the Complexo de Favelas da Maré, taking into account the character of the Brazilian socio-historical formation and the dependent State and the repercussions of these relations on public security policy. For this, we carried out bibliographical research on the subject, field observation, in addition to statistical surveys with the IBGE and other public and private institutions. Among the research results, we point out the practice of criminalizing poverty by a militarized state that wages a real war against the poor and racialized people, the absolute majority of those affected by such a policy. A State that systematically practices racism, constituting itself as a perpetrator of institutional racism and as the superexploitation of the work force, understood as a moment of racism that structures capitalist society and has in the Brazilian dependent State a fundamental agent for its reproduction and practice of the genocide of black people.

Key words: 1. Dependent state; 2. Public security; 2. Criminalization of Poverty; 3. Superexploitation of Work Force; 4. Institutional Racism; 5. Genocide of the Black People.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ACP - Ação Civil Pública
ADPF - Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental
CORE - Coordenadoria de Recursos Especiais
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
ENEM - Exame Nacional de Ensino Médio
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
ISP - Instituto de Segurança Pública
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IURD - Igreja Universal do Reino de Deus
LGBTQIAPN+ - Lésbicas (Mulheres que sentem atração afetiva/sexual pelo mesmo gênero); **Gays** (homens que sentem atração afetiva/sexual pelo mesmo gênero); **Bissexuais** (homens e mulheres que sentem atração sexual por mais de um gênero); **Transexuais / Transgêneros** (pessoas que se identificam com outro gênero que não aquele atribuído no nascimento. Conceito relacionado a identidade de gênero e não sexual/afetiva); **Queer** (Pessoas que transitam entre os gêneros feminino e masculino ou em outros gêneros a quais o binarismo não se aplica); **Intersexos** (Pessoas cujo desenvolvimento sexual corporal não se encaixa na norma binária); **Assexuais** (pessoas que não tem atração sexual e/ou afetiva por outras pessoas); **Panssexuais** (Pessoas que possuem atração sexual/romântica por pessoas independente do sexo ou gênero); **Não-Binária** (pessoas que não se identificam no padrão binário de gênero. Engloba as identidades e expressões de gênero que fogem ao binarismo, como por exemplo agênero, gênero fluido, entre outros); **+** (abriga todas as diversas possibilidades de orientação sexual e identificação de gênero que existam).

MP-RJ - Ministério Público do Rio de Janeiro
ONG - Organização Não Governamental
ONU - Organização das Nações Unidas
PCERJ - Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro
PCdoB - Partido Comunista do Brasil
PSB - Partido Socialista Brasileiro
PSC - Partido Social Cristão
PSL - Partido Social Liberal
PSOL - Partido Socialismo e Liberdade
PROS - Partido Republicano da Ordem Social
PR-RJ - Procuradoria da República do Rio de Janeiro
PT - Partido dos Trabalhadores
STJ - Superior Tribunal de Justiça
STF - Supremo Tribunal Federal
TMD - Teoria Marxista da Dependência
UFF - Universidade Federal Fluminense
UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro
UPP - **Unidade de Polícia Pacificadora**

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Witzel e a placa em homenagem a Marielle quebrada	22
Figura 2 - Desenho de uma criança da Maré	42
Figura 3 - Caveirão nas ruas da Maré	48

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1. O ESTADO COMO PROTAGONISTA DA BARBÁRIE: “MIRANACABECINHA”	19
1.1 A eleição de Wilson Witzel	19
1.2 Os números da violência	27
1.3 O centro do poder político como protagonista da barbárie	32
2. A CRIMINALIZAÇÃO DE CORPOS NEGROS E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS: MARÉ UMA HISTÓRIA DE RESISTÊNCIA	36
2.1 O Complexo de Favelas da Maré	36
2.2 A ACP da Maré e seu arquivamento. O Estado como inimigo da Lei	39
2.3 Caveirão, Helicópteros e 'bala perdida': vivendo uma operação na Maré	44
2.4 A militarização da favela como instrumentalização do horror: A assim chamada “guerra às drogas”	50
3. O RACISMO E A SUPEREXPLORAÇÃO ARTICULANDO RELAÇÕES DE PODER E MORTE NO ESTADO DEPENDENTE	58
3.1 A economia e a subjetividade na formação do imaginário social do negro	58
3.2 Superexploração do trabalho e racismo e suas determinações internas	66
3.3 O Genocídio do Povo Negro	72
CONSIDERAÇÕES FINAIS	83
REFERÊNCIAS	92
ANEXOS	97
Anexo I - Ação Civil Pública da Maré	98
Anexo II - Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental	102

INTRODUÇÃO

Este trabalho visa analisar o incremento da letalidade de jovens negros de periferia, em particular na favela da *Maré*, no ano de 2019, primeiro ano do governo de *Wilson Witzel*, seus indicadores determinantes, formas e consequências em perspectiva histórica.

O estudo deste caso tem por objetivo contribuir para compreender o caráter do Estado em uma formação social capitalista dependente como é o Brasil, em especial no que diz respeito às relações raciais. Para isso, partiremos de análise dos dados estatísticos de segurança pública em perspectiva comparada a qual será analisada à luz da bibliografia sobre teoria crítica do *Estado*, da *Desmilitarização* da Polícia, do *Racismo Estrutural*, *Racismo Institucional*, e o *Genocídio da População Negra*, articuladamente com as relações de exploração e opressão dos estudos relacionados ao *Capitalismo Dependente*, da Teoria Marxista da Dependência (TMD).

Ao longo de minha vida adulta presenciei das mais variadas formas as expressões da questão social impregnadas em uma sociedade capitalista que, no desprezo à dignidade humana, privilegia na maioria das vezes os objetos e as coisas. Dessa forma, especificamente na região central de São Paulo entre os anos de 2010 e 2013, vi e vivi a busca de seres humanos por um abrigo público para não dormir no frio da madrugada; e caminhei por entre os usuários de crack e outras drogas na região chamada pejorativamente de cracolândia, na Estação da Luz, centro da capital paulista.

Em outros momentos, vi a fome sendo um obstáculo para se ficar de pé; da mesma forma que vi o alimento sendo disputado por homens e mulheres que estava há muito tempo sem se alimentar. Assim, como vi os religiosos de vários credos e denominações, que voluntaria e diariamente no início de cada madrugada, espalhavam-se pela região central da cidade servindo refeições aos desamparados, as “marmitex” ou as sopas quentinhas.

Também pude constatar na prática, a opressão e a exploração dos corpos que pela manhã despertam à base de gritos nos abrigos públicos da cidade, e que em centenas, corriam desesperados por míseros 30,00 reais para um turno de trabalho de 10 horas ininterruptas. Muitas foram às vezes que entrei numa disputa assim para ter algum real no bolso.

Uma caracterização da superexploração dos dias atuais que a cidade grande exerce e promove aos que poderíamos chamar de “exército industrial de reserva”, que faz recordar o período inicial da industrialização europeia e todos os problemas sociais que à época trouxe à sociedade, explicitados na obra “O Capital – Crítica da Economia Política”, de *Karl Marx*.

E, como em *Rui Mauro Marini* e *Mathias Seibel Luce*, relacionados ao Capitalismo Dependente, onde os países periféricos possuem relações econômicas e sociais com traços agudos em relação àquelas que caracterizam o capitalismo desenvolvido. A Teoria Marxista da Dependência aponta elementos fundamentais para a reflexão deste trabalho, pois:

Oferece algumas das explicações mais consistentes para questões como: o fato de a maioria das pessoas *vivendo em favelas* concentrarem-se em lugares do mundo como a América Latina; [...] ou, ainda, a tendência histórica de países como os latino-americanos registrarem, de maneira estrutural, jornadas de trabalho mais extensas e níveis salariais mais baixos em comparação com as economias dominantes configurando um regime de superexploração brutal (LUCE, 2018, p. 9, grifo nosso).

Ao mesmo tempo, pude ver e sentir que a cor da pele sempre foi um diferencial dentro das expressões da questão social. Assim, especialmente em regiões como a do Rio de Janeiro, ou São Paulo, entre os miseráveis, o número maior de negros¹ em situação de pobreza extrema é considerável, quando avaliado pelos dados das estatísticas socioeconômicas da região.

Paralelamente, nas grandes cidades principalmente, a política de segurança pública faz uso da força policial, para criminalizar e punir uma grande parte da população: a saber, os negros, e os moradores de favelas, periferias, territórios ou comunidades².

¹ *Negros* são as pessoas *pretas* ou *pardas*, como é a definição dada pelo IBGE. Assim, o genocídio do povo negro, ou da população negra é a tentativa de apagamento histórico, ou de morte, de pessoas pardas ou pretas, que acontecem no decorrer de nossa história como sociedade. No último tópico deste trabalho abordaremos a categoria "genocídio do povo negro".

² O uso do termo *favela* será evidenciado neste trabalho. Outras palavras, tais como: *comunidade*, *região* e *localidade* serão utilizadas como sinônimos de termos direcionados a própria localidade. O termo *território*, devido a condicionante socioespacial, em um recorte de relações de poder e controle, será utilizado no contexto do Complexo de Favelas da Maré.

Sobre a importância do uso do termo "favela", em relação ao termo "comunidade", discorre Renata Souza: " Ressaltar o caráter político da utilização do termo favela é essencial para a compreensão dessa disputa discursiva e política. [...] A prioridade em relativizar o que há de comum entre favela e comunidade parte do entendimento do que é apropriado da experiência que se tem nesses espaços. Assim, usar o termo favela significa fortalecer uma história de resistência. A luta por identidade e representatividade também passa pela apropriação da "favela". Uma vez que o sujeito político se constitui enquanto favelado e se reconhece nessa sociedade desigual, passa a refletir sua atuação

Procuraremos as respostas, com base em dados científicos, que mostram o Estado brasileiro como praticante do racismo institucional. Assim, são os corpos negros da favela, os que são criminalizados e penalizados sumariamente pelos instrumentos do Estado, no cotidiano de uma sociedade estruturalmente racista, classista e preconceituosa, como Silvio de Almeida descreve em "*O que é racismo estrutural?*".

O período de aprendizado na realização do estágio obrigatório do curso de *Serviço Social*, junto ao "Espaço Normal" (espaço de referência sobre drogas na Maré, que atua na perspectiva da política da "redução de danos", fortalecendo as redes de cuidado para pessoas em uso prejudicial de drogas), instrumento da ONG, "*Redes Da Maré*", na Nova Holanda - uma das 16 favelas que ficam no Complexo da Maré³, zona norte da capital fluminense – possibilitou-me ter um contato constante com o cotidiano de uma favela preenchida em seu território por diferentes grupos civis armados ligados ao tráfico de drogas, e também, a presença de operações policiais rotineiras – existe um batalhão da polícia militar nos fundos da comunidade, junto à Linha Vermelha⁴: o 22º Batalhão de Polícia Militar (BPM).

O interesse no tema deste trabalho surgiu a partir da observação pessoal, e por escuta das narrativas de moradores da favela que frequentam o "Espaço Normal", onde por dois semestres realizei o estágio obrigatório, somado à realidade por mim vivenciada em cada operação comandada pelo governador Witzel. Tais operações e tudo que elas envolvem fizeram a necessidade de uma *Ação Civil Pública (ACP)* junto ao Ministério Público e confeccionada pela sociedade civil e ONGs como a "*Redes da Maré*" no intuito de fiscalizar e promover regras para a execução dessas operações. Compreender como é possível que prospere no âmbito do Estado brasileiro o desprezo e desrespeito a essa *Ação Civil Pública da Maré*⁵, a *ACP da Maré*, é um dos objetos que envolvem o presente trabalho.

Diante do calamitoso quadro, a análise de dados de institutos e órgãos especializados em estatísticas, tais como o IBGE, e o Censo da ONG Redes da

como ferramenta para a mudança social e pela igualdade de condições sociais e materiais. [...] Reivindicar-se favelado faz parte ainda da luta pelo direito à vida. Isso porque todo o preconceito sobre a favela se reverte em uma política pública de segurança que não preconiza a preservação da vida das pessoas. (SOUZA, 2018, p. 14 e 15).

3O Complexo de Favelas da Maré, neste trabalho em alguns momentos será chamado de Favela da Maré, Complexo da Maré, ou apenas Maré. O cuidado com a repetição excessiva fará alternar as expressões sem perder o significado pretendido.

4Notícia do dia 30 de jun. 2003; da inauguração do Batalhão de Polícia Militar, no Km-6 da Linha Vermelha, no Complexo da Maré. Disponível em <http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2003-06-29/governo-do-rio-de-janeiro-inaugura-nova-sede-de-batalhao-da-pm-na-linha-vermelha>. Acesso em: 30 de set. 2019.

5A Ação Civil Pública da Maré (ACP da Maré) tem o uso abreviado a partir da segunda vez que for utilizada no trabalho.

Maré, produzem um diagnóstico cujos dados nos permitem inferir a vigência do racismo institucional como vigente e altamente nocivo à população desta comunidade. Analisando o governo de Wilson Witzel, no Rio de Janeiro, no decorrer de seu primeiro ano, os resultados mostram o incremento dos índices de morte provocados pela atuação das forças policiais especificamente, aos negros e negras das favelas, comunidades, e periferias, fluminense e carioca.

Assim, o presente trabalho busca caracterizar a *Política de Segurança Pública* do governo Witzel à luz das relações de produção e reprodução do racismo estrutural e institucional e do Estado dependente. Utilizaremos para essa análise, registros efetuados por organizações da sociedade civil, tais como a ONG Redes da Maré, e documentos legais como Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ACP da Maré (de 2017), e a ADPF 635, a "ADPF das Favelas (de 2019)⁶. Também analisaremos os dados do Instituto de Segurança Pública (ISP), vinculado a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Nosso objetivo é compreender a atuação do Estado na garantia ou violação de direitos relacionados à questão racial no Brasil.

Com base nestes dados e na bibliografia escolhida, tabulamos as operações policiais e militares na Favela da Maré quantitativa e qualitativamente de modo a buscar suas justificativas legais e impactos sociais. Pensamos que a Favela da Maré pode servir de caso para um estudo mais amplo sobre o papel da militarização da polícia e sua relação com as mortes de pessoas negras e pobres das comunidades cariocas. Estudo esse que merece ser referenciado na categoria do racismo estrutural e racismo institucional para refletir sobre o papel da violência do Estado vinculado à reprodução do capitalismo dependente e a categoria da superexploração.

Entre os autores de referência para nosso estudo, destacamos as contribuições de Karl Marx e a influência do capital sobre o destino da classe trabalhadora através da leitura da *Lei Geral da Acumulação Capitalista*, do livro "O Capital". Utilizamos Ruy Mauro Marini, Mathias Luce e Jaime Osorio para uma abordagem da reprodução do capitalismo pela categoria do *Capitalismo Dependente* que apresenta particularidades no interior do Modo de Produção Capitalista, e onde o *Estado Dependente* tem por característica democracias frágeis, em um sistema

⁶Documentos oficiais referentes à ACP DA MARÉ, e a ADPF DAS FAVELAS em ANEXO.

mundial com intercâmbio desigual entre as economias desenvolvidas e as economias dependentes.

O pensamento de Lélia Gonzales, Clóvis Moura, Abdias do Nascimento e Silvio Almeida foram importantes para pensar a política de segurança do Estado do Rio de Janeiro, e o racismo em nossa sociedade, a partir das histórias das relações raciais no Brasil, as categorias do *genocídio do povo negro*, do *racismo institucional*⁷ e do *racismo estrutural*.

Procuramos analisar o tema apresentando algum horizonte e para isso buscamos em Luis Eduardo Soares e sua obra *Desmilitarizar*, e nos imprescindíveis trabalhos de Renata Souza, e Marielle Franco - duas mulheres negras, nascidas no Complexo de Favelas da Maré - uma orientação para o estudo específico sobre a articulação entre a estrutura policial, a juventude negra, a política de drogas do Brasil, a criminalização da pobreza, e a militarização da favela pelas forças de segurança do Estado.

Sobre a divisão de capítulos, no *capítulo 1, O Estado como protagonista da barbárie: “Mira na cabecinha”*, é analisado o “Plano de Governo” do mandato de Wilson Witzel com destaque para à área de segurança pública, onde comparece a tentativa imposta pelo governador de controle e vigilância da atuação das forças de segurança. A política de segurança do Estado do Rio de Janeiro será analisada baseando-se em dados fornecidos por institutos de pesquisa e acompanhamento como parte do esforço por demonstrar o altíssimo nível de violência racial e letalidade da política de segurança do período do governo de Wilson Witzel.

Da mesma forma, a partir da leitura de Jaime Osorio observamos um Estado como protagonista da barbárie, na qual dentro do capitalismo dependente utilizam-se ainda mais de coerção, repressão e diminuição de direitos sociais. As políticas públicas e as contrarreformas são abordadas com a contribuição de literaturas do

⁷Para Almeida, existem três concepções de racismo: *O racismo individualista*, onde é concebido como uma espécie de "patologia". Seria um fenômeno ético ou psicológico de caráter individual ou coletivo, atribuído a grupos isolados; ou ainda, a uma "irracionalidade", a ser combatida no campo jurídico por meio da aplicação de sanções civis - indenizações, por exemplo - ou penas. [...] *O racismo institucional* caracteriza-se na medida que, "os conflitos raciais também são parte das instituições. Assim, a desigualdade racial é uma característica da sociedade não apenas por causa da ação isolada de grupos ou de indivíduos racistas, mas fundamentalmente porque as instituições são hegemônicas por determinados grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos. [...] *O racismo estrutural* caracteriza-se por ser decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo "normal" com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamento individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. (ALMEIDA, 2018, p. 28 - 30 e 38).

Serviço Social. Um breve perfil sociopolítico do governador Wilson Witzel também é feito neste momento.

No *capítulo 2*, **A criminalização de corpos negros e a violação de direitos: Maré - Uma História de resistência** é analisada as condições que fazem necessária uma Ação Civil Pública desta natureza, além de um breve histórico do Complexo da Maré, com sua origem e dados sobre o perfil populacional será analisado. Analisa-se ainda como se dá a criminalização dos corpos negros, a violação de direitos, e é feito o relato vivido de um dia dentro de uma operação policial na favela de Nova Holanda com a presença de helicóptero, caveirão, soldados, tiros e fuzis. A análise sobre a violência do Estado tem por base os conceitos sobre a desmilitarização das polícias, a partir de Luis Eduardo Soares, Renata Souza, e Marielle Franco; as questões que embarcam o envolvimento político com o crime organizado, os números de civis e militares mortos na ideia do confronto permanente, a influência das milícias na nova conjuntura sociopolítica de sociedade; e, como tal debate se faz necessário para, entre outras coisas, ter um entendimento e compreensão daquilo que o senso comum chama de “guerra às drogas”.

No *capítulo 3*, **O racismo e a superexploração articulando relações de poder e morte no Estado dependente**, é analisada a economia e a subjetividade na formação do imaginário social do negro, além de uma breve concepção do conceito da "branquitude". Buscaremos compreender as raízes econômicas e sócio-históricas, que explicam e justificam o caráter racista da atuação policial nas favelas e territórios da cidade do Rio de Janeiro: espaços de vida e domicílio da classe trabalhadora. Para isso trabalharemos com a articulação entre as relações de superexploração e racismo, que se estruturam mutuamente, finalizando o capítulo, com a observação da contribuição de Mathias Luce, em análise da classe trabalhadora cada vez mais explorada o que corrobora com o pensamento de Marini: “o fundamento da dependência é a superexploração”.

Assim, por consequência temos os mesmos sujeitos historicamente vivendo em condições sub-humanas na repetição histórica de leis de base econômicas associadas a bases estruturais de relações racistas existentes, como observamos em *Gonzales, Moura, Nascimento e Almeida*. Relações que produzem e reproduzem as desigualdades raciais existentes e que solidificam o racismo como um mecanismo de controle social dentro do modo de produção capitalista, onde ao materializar-se produz toda a má sorte de violências possíveis à população negra,

como explicitadas na "escrevivência"⁸ das escritoras *Conceição Evaristo* e *Carolina Maria de Jesus*.

⁸*Escrevivência* é um conceito criado pela escritora mineira de 74 anos, Conceição Evaristo, natural de Belo Horizonte: "o meu texto, tanto o texto literário, quanto o ensaístico, a poesia, a prosa, nascem profundamente marcado pela minha experiência de mulher negra na sociedade brasileira. É uma escrevivência que se dá realmente através dessa vida, que é a vida do povo negro: homens, mulheres e crianças". Entrevista ao canal do Youtube: "Leituras Brasileiras". Disponível em: <https://youtu.be/QXopKuvxevY>. Acesso em 12 de Nov. 2020.

1. O ESTADO COMO PROTAGONISTA DA BARBÁRIE: “MIRA NA CABECINHA”

*A minha alma 'tá armada
E apontada para a cara do sossego
Pois paz sem voz paz sem voz
Não é paz é medo*

O Rappa - Minha alma [A paz que eu não quero]. (1999).

1.1 A eleição de Wilson Witzel

Nosso estudo tem na eleição do governo Wilson Witzel um marco importante. Eleito em meio a um o quadro de insegurança e violência na cidade do Rio de Janeiro, em um período de Intervenção Federal⁹ na área de segurança pública realizada entre fevereiro e dezembro de 2018, e que inicialmente recebeu aprovação de boa parte da população¹⁰, o juiz federal Wilson Witzel, até então um desconhecido, foi eleito governador do Estado.

Filiado ao PSC - Partido Social Cristão, presidido por Everaldo Pereira, pastor evangélico da Igreja Assembleia de Deus, no Rio de Janeiro, Witzel troca a magistratura pela política, e com o apoio de 4.675.355 eleitores, totalizando (59,87% dos votos válidos) tornar-se o governador eleito na eleição de 2018.

Em segundo lugar no pleito, o ex-prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, com 3.134.400 votos (40,13% dos votos válidos). Essa eleição foi marcada pelo elevado número de votos em branco, nulos e abstenções, que, somados, totalizaram 4.591.805 votos ou 41,13% do total de votos. Um resultado surpreendente, considerando que Witzel aparecia com apenas 1% das intenções de votos nas primeiras pesquisas realizadas:

9A intervenção federal na cidade do Rio de Janeiro se deu por meio do Decreto 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, do então Presidente Michel Temer. Ao contrário do previsto na Constituição Brasileira no que tange a intervenções federais, esse Decreto estabeleceu uma intervenção militar na área de segurança pública. Mais sobre o tema, ver o Relatório de Pesquisa, publicado pelo IPEA, em janeiro de 2019: “A intervenção federal no Rio de Janeiro e as organizações da sociedade civil”. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/8695-182358intervencaoefederalrio.pdf>. Acesso em: 25 de Set. 2019.

10Apoio da população à intervenção federal no Rio de Janeiro, no ano de 2018. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/03/maioria-no-rio-aprova-intervencao-federal-mas-nao-ve-melhora-na-cidade.shtml>. Acesso em: 07 de Out. 2019.

No dia 20 de agosto, menos de dois meses antes do primeiro turno, uma pesquisa do Ibope mostrava que Witzel tinha 1% das intenções de voto. No dia 19 de setembro, a vinte dias da eleição, outra pesquisa do Ibope informava que o ex-juiz agora tinha 2% dos votos. Com seu candidato naufragando, o PSC resolveu contratar a Agência Yxe de Comunicação e Eventos, empresa de marketing digital que pertence a Gutemberg de Paula Fonseca, um ex-árbitro de futebol. (PIAUI, 2020, p.4).

A ascensão meteórica de Witzel¹¹ foi explicada por especialistas devido a sua associação com a família Bolsonaro, que na ocasião tinha o então candidato à presidência da república Jair Bolsonaro na frente das pesquisas de intenção de voto:

Apesar dos péssimos números de Witzel, Fonseca achou que havia ali um grande potencial e procurou Flavio Bolsonaro, então candidato ao Senado, seu conhecido de outras campanhas. ' Eu disse ao Flávio que o perfil do candidato Witzel era o melhor para ele se associar: ex-juiz, ex-militar. Tinha tudo a ver com os Bolsonaro'. [...] Fechado o acordo, Flavio, então candidato ao Senado, começou a levar Witzel em seus atos de campanha. Neles, o ex-juiz distribuía folhetos em que aparecia ao lado do presidente Jair Bolsonaro e do próprio Flavio. (ibid., 2020, p.4).

Sua ligação com o pastor Everaldo Pereira e a associação com a família Bolsonaro fez com que a campanha de Wilson Witzel crescesse a tal ponto e tão rapidamente que, se na véspera da eleição as pesquisas contabilizavam 14% de intenção de voto entre os eleitores, poucas horas depois, no dia seguinte, com o resultado oficial, alcançou 40% dos votos válidos – resultado que concedeu ao ex-juiz, a vitória no segundo turno, frente ao candidato Eduardo Paes.

Católico de confissão¹², no período da disputa eleitoral, Witzel idealizou uma conduta vigorosa ao expressar nas falas de sua campanha um discurso conservador, típico da extrema direita brasileira, e dos principais líderes religiosos da igreja evangélica.

A associação com o discurso moralizante do governador deu-se paralelamente, a sua relação com lideranças religiosas, como a com o renomado pastor da Assembleia de Deus, uma das maiores igrejas evangélicas do Brasil,

¹¹Wilson Witzel nasceu em Jundiaí, interior de São Paulo, no dia 19 de Agosto de 1968. Foi Juiz Federal entre os anos de 2001, e 2018. Eleito governador no Estado do Rio de Janeiro. Exerceu o seu mandato entre 01 de Janeiro de 2019, até o dia 30 de Abril de 2021, quando sofreu o impeachment. Em seu lugar assumiu o vice-governador, Cláudio Castro. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/solidao-de-rambo/>. Acesso em: 25 de Jul. 2020.

¹²Witzel, quando em campanha para o governo do Rio de Janeiro, em 2018, e no início de seu mandato em 2019, tinha forte discurso religioso, e declarava-se católico. As vésperas de ser julgado, no processo de impeachment que sofrera em 2020, batizou-se com esposa e duas filhas, na Igreja Evangélica Vida Nova, em 29 de Novembro de 2020, no bairro de Inhaúma, Zona Norte da capital fluminense. Disponível em: <https://vejario.abril.com.br/beira-mar/catolico-wilson-witzel-batizado-igreja-evangelica/>. Acesso em: 12 de Dez. 2020.

Everaldo Pereira; com a família Bolsonaro; e com as milícias cariocas.

Uma semana antes da disputa eleitoral, em um palanque improvisado na cidade de Petrópolis, região serrana do Estado do Rio de Janeiro, no domingo, 30 de Setembro de 2018, Wilson Witzel, e mais dois candidatos do PSL (Daniel Silveira – anfitrião do evento, e Rodrigo Amorim) estiveram em um dos últimos atos de campanha.

Com uma placa quebrada em mãos, - que simbolizava a memória da vereadora Marielle Franco¹³, executada por milicianos, no dia 18 de março de 2018, os candidatos discursavam em relação à placa, sobre seus ideais políticos e o que cada um deles faria caso fossem eleitos.

Presente no evento, na cidade de Petrópolis, Wilson Witzel, observa o momento em que Rodrigo Amorim faz o seu pronunciamento:

Eu vou dar uma notícia para vocês. Esses vagabundos, eles foram à Cinelândia e à revelia de todo mundo, eles pegaram uma placa da Praça Marechal Floriano, no Rio de Janeiro, e botaram uma placa, escrito Marielle Franco. Eu e Daniel essa semana fomos lá e quebramos a placa. Jair Bolsonaro sofreu um atentado contra a democracia e esses canalhas calaram a boca. Por isso, a gente vai varrer esses vagabundos. Acabou PSOL, acabou PCdoB, acabou. Agora é Bolsonaro! ¹⁴

13Marielle Franco foi assassinada, junto do seu motorista Anderson Gomes, no dia 14 de Março de 2018, na região central da cidade do Rio de Janeiro. Eleita vereadora nas eleições de 2016, "Marielle, de 38 anos, e Anderson, de 39, foram assassinados em 14 de março de 2018 no bairro do Estácio, região central do Rio, quando saíam de um evento no qual a vereadora palestrava. O carro foi alvejado por vários disparos, dos quais quatro atingiram a cabeça da vereadora". Os ex-soldados da polícia militar, Ronnie Lessa, de 48 anos, e Élcio Vieira de Queiroz, de 46 anos foram presos como os assassinos da Marielle e de seu motorista. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/pms-sao-presos-suspeitos-da-morte-de-marielle-franco/>; Acesso em: 25 de Set. 2019.

14Discurso proferido no palanque improvisado, onde Witzel e demais candidatos do PSL seguravam uma placa simbólica em lembrança da vereadora assassinada Marielle Franco, que nas imagens espalhadas pelas redes sociais, e na TV, aparece quebrada. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/10/08/witzel-marielle/>. Acesso em: 25 de Set. 2019.

Figura 1: Witzel e a placa em homenagem a Marielle quebrada



Fonte: Piauí / Folha / UOL 2018

Os três candidatos presentes ao ato concluíram em seus discursos, falas direcionadas aos políticos e partidos de esquerda, como aqueles que se configuram: os inimigos da família, e da moral cristã. Expressões e pronunciamentos feitos costumeiramente pelos políticos brasileiros conservadores e que traduz exatamente a conjuntura sócio-política que estamos inseridos.

Tais expressões caminham na direção da exaltação ao Deus monoteísta que é base do cristianismo, culminando na prerrogativa da defesa dos "valores cristãos". Frases como: "Em nome da família brasileira". "Deus acima de tudo", "Pela moral e bons costumes", "Pela minha família", são algumas das manifestações de valor moralizantes de políticos - como esses citados -, que prezam por uma atuação indiferente, ou contrária a existência e luta de movimentos sociais, tais como, o movimento negro e o movimento LGBTQIAPN+.

Um pensamento muito comum do perfil que rege as principais doutrinas religiosas atuantes em nossa sociedade, em especial, as igrejas evangélicas. Além disso, tais discursos seguem uma idealização, acompanhada por um grande desejo das lideranças dessas igrejas: o de se inserir de forma contundente na política nacional.

Assim, de alguma forma, cumpre-se o projeto evangélico de poder, pensado

para o país, que atribui para si, o íntimo dever divino de controle da política brasileira. Seja nas prefeituras, nos governos estaduais ou na presidência, a idealização como missão divina, em assumir todos os poderes possíveis na esfera política, começa a ser concebida na prática, como uma resposta positiva dos planos de Deus para a sua Igreja, para todo o país.

No livro “Plano de Poder”, escrito pelo líder da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD), Edir Macedo, encontramos o seguinte trecho sobre a participação dos membros da igreja evangélica brasileira nas decisões políticas da Nação:

Lamentavelmente, esse senso de percepção tem faltado a muitos cristãos, que hoje já somam no Brasil uma população de cerca de 40 milhões de pessoas, que vem crescendo a cada dia (esse dado aproximado é referente ao número de evangélicos só no Brasil, e não no mundo). É um enorme potencial, mas essas pessoas, em sua maioria, encontram-se como um gigante adormecido. Elas precisam despertar ao toque da alvorada; mais que isso, ouvir o mesmo que Deus falou para Gideão: “Vai nessa tua força.” Em outras palavras: “Emancipem-se!” A emancipação começa com o amadurecimento individual, o inconformismo com certas situações, o consenso em um ideal e a mobilização geral (MACEDO, 2008, p.20).

O número de políticos ligados ao perfil religioso moralista que prega a "moral e os bons costumes" das famílias brasileiras, a chamada “bancada evangélica”¹⁵, adentrou os corredores do Congresso Federal, assim como, as Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas do país, dando mostras da eficiência de suas pretensões no âmbito da política nacional.

A eleição de Witzel e Bolsonaro, num mesmo período eleitoral, legitima o discurso moralizante ligado aos púlpitos religiosos de todo o Brasil, mostrando o quanto tal ideologia surtiu efeito, e, mais do que isso, eleva os dois candidatos, aos maiores cargos políticos possíveis na sociedade: Um governador; e o outro, presidente da república.

A comprovação de uma potencialidade, como assim já pensava o fundador da Igreja Universal do Reino de Deus, o Bispo Edir Macedo:

15Sobre a "Bancada Evangélica" atual. Referência para estudo a partir de resumo da obra Andrea Dip (2018). Disponível em: <https://statics-submarino.b2w.io/sherlock/books/firstChapter/36415463.pdf>. Acesso em: 30 de Set. 2019.

Sobre a "Bancada Evangélica" 10 anos atrás: Tese de Doutorado. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/16946/1/Bruna%20Suruagy%20do%20Amaral%20Dantas.pdf>. Acesso em: 30 de Set. 2019.

O resultado de uma eleição é reflexo do exercício genuíno que pertence ao povo, que o delega a quem deseja que represente seus interesses. Quando se trata dos votos dos evangélicos, estamos diante de dois interesses: o interesse dos próprios cristãos em ter representantes genuínos e o interesse de Deus de que Seu projeto de nação se conclua. [...] O Brasil tem uma população de aproximadamente 40 milhões de evangélicos. Terminamos aqui chamando a atenção deles para que não deixem que essa potencialidade seja desperdiçada. (ibid., 2008, p.123).

A associação eficaz da idealização do inimigo em comum propagados pelos candidatos, encontrou morada no desejo dos eleitores ávidos por uma sociedade pautada na “moral e bons costumes”, “sem corrupção”, e com mais segurança para seus moradores. Um pensamento propagado em campanha, compreendida em uma mensagem direta para todos que pensassem diferentes dos seus posicionamentos ideológicos: com a eleição dos dois governantes, Bolsonaro e Witzel, os aspectos de repressão e violência contra determinados grupos sociais agrava-se consideravelmente.

Os números da atuação da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, que apresentaremos na próxima seção, mostram o quanto o poder do discurso vai se manifestar em uma prática sangrenta e direcionada a um território específico, a uma parte da população preferencialmente.

Assim, no Governo Wilson Witzel, vai ser a área mais pobre e carente das cidades, aquelas que sofreram com a criminalização da pobreza e a consequente política de extermínio do povo negro, resultantes de operações e ações policiais mal realizadas que costumeiramente promove terror e mortes.

Exemplos de como seria a atuação do governo referente à secretaria de segurança pública aparece imediatamente no documento oficializado como o “plano de governo” da coligação vitoriosa.

A coligação dos partidos PSC – Partido Social Cristão, com o PROS – Partido Republicano da Ordem Social, da campanha vitoriosa de Wilson Witzel tem um Plano de Governo de 66 páginas e 38 seções onde aparecem as expressões: “Mais ordem, mais progresso”, e “Por um Rio mais feliz”. O documento do Plano de Governo¹⁶ da campanha,. No capítulo 3: “Eixo Programático – o Resgate do Estado com Responsabilidade” encontra-se o seguinte trecho no 3º parágrafo:

Dentro desse cenário e desse espírito é preciso organizar a casa, costurar o

¹⁶Plano de Governo de Wilson Witzel. Disponível em: <https://www.google.com/search?client=firefox-b-d&q=plano+de+governo+Wilson+Witzel>. Acesso em: 28 de Set. 2019.

'bolso' da corrupção e junto com a população do Estado reconstruir e transformar nossa terra em uma região próspera, para o desenvolvimento da economia e da sociedade. Para isso, apresentamos os nossos Eixos de trabalho, construídos em diálogos com diversos especialistas e com cidadãos comuns. Nossa primeira prioridade é à questão da Segurança Pública, o Combate à corrupção e à Reorganização das Contas Públicas (PLANO DE GOVERNO COLIGAÇÃO PROS E PSC, 2018, p.7).

No subitem 3.1.1, sobre o Gabinete de Segurança do Estado do Rio de Janeiro, há uma crítica às UPP's, e tem-se o seguinte texto:

A questão da segurança pública precisa voltar a ser "caso de polícia", e não mais caso de política, como tem sido nos últimos anos. A UPP, vitrine política da situação, acabou se tornando um grande fracasso, principalmente após os grandes eventos. Política de segurança através da ocupação territorial do estado se não vier acompanhada de outras políticas públicas, não gera nenhuma efetividade (ibid., 2018, p.8).

E, continua no quarto parágrafo:

Por isso, a proposta do Governo Wilson Witzel é assumir diretamente a responsabilidade da Segurança Pública, por meio da criação de um 'Gabinete de Segurança Pública, elevando à condição de secretarias autônomas a PMERJ e a PCERJ, que passarão a responder diretamente ao Governador do Estado dentro desta estrutura e que ficará vinculado diretamente ao Gabinete do Governador (ibid., 2018, p.8).

O caráter conservador da concepção da questão social está explicitado em todo o programa de governo do governador Wilson Witzel. Quando trata a questão de segurança pública apenas como caso de polícia, o governador, ainda em seu programa de governo, aponta para uma política pública focada em uma atuação criminalizante, e acima de tudo, punitivista. Além disso, Witzel, responde ao eleitorado que o elegeu confiando em seu discurso conservador e moralizante.

A questão social vista como questão de polícia, num retorno a práticas de um Estado, que remete ao período do governo Washington Luís no início dos anos de 1920, que nos estudos sobre o Serviço Social brasileiro é assim descrito na obra "Política Social, fundamento e história":

Dentro dessa agenda, desde a fase do Estado de compromisso, além da perspectiva de dar um salto adiante do ponto de vista econômico, impulsionando as demais oligarquias agrárias e a indústria, estavam pendentes a regulamentação do trabalho e o enfrentamento da questão social, até então vista exclusivamente como questão de polícia. (BEHRING; BOSCHETTI, 2016, p.106).

O texto do programa de governo do governador eleito prevê que a polícia do Rio de Janeiro deveria incluir em sua gestão integrada, um órgão consultivo ligado ao Gabinete de Segurança Pública, o Comitê da Segurança, composto pelos três membros do Gabinete: o Governador, o chefe da PCERJ, e o Comandante Geral da PMERJ, estes dois com status de secretários.

A centralização do comando direcionado unicamente ao governador Witzel dentro do Comitê, mostra o governador eleito tinha grande interesse na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – tudo tinha que passar pelo crivo e conhecimento do governador.

O controle da Segurança Pública, com criação de novas pastas e fechamento de outras, além de ter os membros da nova secretaria ligada diretamente ao governador, facilitava também o processo de execução da ideologia coercitiva e punitiva, dominante do governo Witzel.

As inúmeras declarações feitas em campanha política estão inseridas em uma sociedade que historicamente carrega dentro de si, o imaginário popular da criminalização da pobreza, onde tal expressão da questão social, tem os mesmos endereços continuamente, e a mesma cor. A criação de um sujeito perigoso característico de uma classe social mais pobre, geralmente associado com a cor de sua pele, tem a validação de uma grande parcela da população que vê nas violentas operações policiais dentro das favelas cariocas, uma atividade sempre urgente, e necessária.

Em entrevista no mês de agosto de 2019, sobre a atuação da polícia e o uso de helicópteros na cidade do Rio de Janeiro, disse Witzel:

Pessoas que se dizem defensoras dos direitos humanos, pseudo defensores de direitos humanos não querem que a polícia mate quem está de fuzil, mas aí quem morre são os inocentes. [...] Esses cadáveres não estão no meu colo, estão no colo de vocês, que não deixam que as polícias façam o trabalho que tem que ser feito. O desespero desses criminosos é porque, de helicóptero, chegamos rapidamente onde estão estocadas drogas e armas. Os helicópteros devem e podem ser utilizados.¹⁷

No capítulo 3 abordaremos, entre outros fatores, o uso das aeronaves para a

¹⁷Governador Wilson Witzel sobre a atuação das forças de segurança, na cidade do Rio de Janeiro em tempo de recordes de violência policial e mortes de jovens negros nas favelas da cidade. Disponível em: <https://jornalistaslivres.org/governador-do-rio-rebate-deputada-e-defende-violencia-policial/>. Acesso em: 28 de Set. 2019.

necessidade da ACP da Maré: o horror causado nas crianças, o uso inadequado, e a violência física e psicossocial que transmite a cada operação realizada.

O discurso de ódio realizado cotidianamente, os detalhes expostos no plano de governo e as primeiras operações policiais praticadas pelas forças de segurança, deram mostras ao povo fluminense - principalmente ao povo favelado e negro - das práticas violentas, que seriam rotina das operações feitas pelas forças de segurança do estado do Rio de Janeiro.

1.2 Os números da violência

Apresentado à sociedade fluminense, com o perfil do político que combateria imediatamente o crime organizado, e contando com apoio popular, demonstrado na impressionante vitória no pleito eleitoral, Witzel, atuando como o chefe do estado vai ter números que impressionam no que diz respeito à segurança pública.

O alto investimento em Segurança Pública constata a preocupação em equipar as forças de segurança do estado do Rio de Janeiro. O valor oriundo ainda da intervenção federal de 2018 proporciona ao estado, um montante suficiente para equipar satisfatoriamente as corporações policiais fluminense:

Witzel assumiu o governo tendo à disposição 1,2 bilhão de reais para investir nas corporações policiais do Rio de Janeiro, dinheiro herdado da intervenção federal. Foram comprados três mil fuzis, 1,2 milhão de cartuchos de munição, vinte submetralhadoras, cinco caveirões, 4 mil carros de patrulhamento. [...] (MANSO, 2020, p.169)

Além disso, quando observamos a Maré, temos uma região que por décadas convive com o narcotráfico organizado, e suas facções criminosas divididas por territórios pertencentes a grupos rivais, com suas regras, e leis de convivência. O advento das milícias, (duas das 16 favelas do Complexo da Maré são territórios milicianos, a saber, a favela de Ramos e a de Roquete Pinto, onde não possuem registros de operações policiais no ano de 2019) A caracterização permanente de um Estado militarizado faz com que a Maré tenha singularidades, como nenhum outro lugar.

Sobre o tema do tráfico de drogas e sua relação com a sociedade, violência e superexploração, Joelma de Sousa Santos escreveu uma pesquisa aprofundada a respeito da

geografia social da Maré:

O comércio de drogas ilícitas não se constitui em delito socialmente homogêneo como apresenta a distorcida propaganda policial-imperialista e a indústria midiática moralista cristã. Ao contrário, a maior parte dos jovens e trabalhadores que se veem na condição de desempregados e de invisibilidades social, inseridos no mercado de comercialização de drogas, não só mantém sua condição de super explorados - tal qual nas empresas capitalistas - como fazem a manutenção do aparato do Estado e dos grupos rivais. Os mesmos beneficiários do comércio de drogas ilícitas no varejo criaram o fantasma das chamadas áreas de riscos e da guerra às drogas para encobrir sua ação criminal [...] Em outro extremo, o combate a grupos narcotraficantes aciona potentes táticas de controle populacional, justificando a repressão seletiva contra jovens negros, indígenas, trabalhadores rurais, favelados e imigrantes. [...] As políticas neoliberais de combate às drogas - com suas finalidades políticas, econômicas e geopolíticas, se configuram, então, como um aparato violento e despreocupado com os males causados à população e com as causalidades do comércio de drogas ilícitas no varejo.¹⁸

As principais estatísticas realizadas pela ONG Redes da Maré, mostram o crescimento letal em todos os recortes feitos. No ano de 2019, devido às operações policiais, o número de pessoas mortas e feridas, os dias de aulas suspensas, e de unidades de saúde fechadas foram maiores do que nos anos anteriores.

Em 2019, o número de pessoas mortas em virtude da violência armada foi de 49, sendo 34 em dias de operações policiais. Se comparado ao ano de 2018, o número de pessoas mortas apenas em operações policiais é maior do que todas as pessoas que morreram – seja por operações policiais, seja por violência armada dos grupos criminosos. Em 2018, foram 24 pessoas mortas em virtude da violência armada no Complexo da Maré. (BOLETIM DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA NA MARÉ, 2019, p.9). Um poder bélico que mediante a política de confronto causa danos irreparáveis na sociedade, como retratado na Revista Piauí, de Julho de 2020:

O pendor bélico-militar de Witzel estimulou a polícia a apertar o gatilho. Em 2019, os policiais do Rio mataram 10,5 pessoas para cada 100 mil habitantes, a maior taxa do século. Em São Paulo, nem os criminosos mataram tanto – foram 7,2 pessoas por 100 mil habitantes. (PIAUI, 2020, p.9).

Se em 2018, 111 policiais morreram no Estado do Rio de Janeiro, sendo 32 em serviço. Em 2019, o número cai para 67 oficiais mortos, sendo 22 em serviço.

¹⁸SOUSA, Joelma. "Os Impactos das políticas neoliberais sobre o tráfico de drogas na favela Nova Holanda no Complexo da Maré". Trabalho de Conclusão de Curso. Serviço Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2019. (p.70 e 82).

Entretanto, a polícia que morreu menos em 2019, bateu o recorde histórico de 1814 pessoas mortas com intervenção de agentes do Estado, no mesmo ano. Importante destacar também que o número de suicídios entre os policiais dobra de 2018 (3), para 2019 (6).

As mortes por intervenção de agente do Estado atingiram o patamar mais alto da série histórica no ano de 2019, com 1.814 vítimas e aumento de 18,3% em relação a 2018. [...] 2019 foi o ano em que menos policiais morreram, desde o início da série histórica em 1998. [...] Em 2019, morreram 63 policiais militares e quatro policiais civis. Foi o ano com menor número de mortes de policiais em folga e no total. Foram 22 mortos em serviço e 45 vítimas enquanto estavam em folga.¹⁹

Ao analisarmos os meses do ano de 2019, os números apontam para maio e julho, como o período de maior tensão dentro do Complexo da Maré. Em *maio de 2019, foram dez dias de operações policiais, e dezenove pessoas mortas; em junho, foram quatro dias de operações policiais, e cinco pessoas mortas; por fim, em julho, foram cinco dias de operações policiais e 6 pessoas mortas.* (ibid., 2019, p.4).

Os dados da ONG Redes da Maré carecem de algumas considerações para entender um número reduzido de operações policiais nos últimos meses do ano. Por exemplo, a morte da menina Ágatha Félix²⁰, de apenas oito anos, em 20 de Setembro de 2019 causou comoção nacional, e é preciso atentar-se ao que aconteceu logo em seguida, nos números dos meses seguintes, principalmente, o mês de outubro.

Os números apresentados, para o mês de outubro de 2019 - ou seja, no mês seguinte à trágica morte da menina Ágatha, - caem a praticamente zero. Na Maré, com os dados referentes *ao mês de Outubro de 2019*, não foi anotada nenhuma operação policial. Nenhuma operação, nenhuma pessoa morta registrada em lugar nenhum na Maré, em Outubro de 2019.

Diante a constatação do número de operações inexistentes no mês seguinte

19Segurança Pública em números, 2019. Evolução dos principais indicadores de criminalidade e atividade policial no estado do Rio de Janeiro. Disponível em: http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/Uploads/SegurancaemNumeros2019.pdf. Acesso em 16 de Mar. 2020.

20A morte da menina Ágatha Félix trouxe uma forte comoção à cidade do Rio de Janeiro, e também ao país. A forma que se deu a sua morte - atingida pelas costas dentro de uma Kombi, na região do Complexo do Alemão, zona norte da cidade do Rio de Janeiro - e o debate sobre a atuação da polícia militar nas comunidades e favelas do Rio de Janeiro foram objetos de discussão durante muitos dias na TV, e nas redes sociais. Sobre o caso, disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/09/21/politica/1569099826_106579.html Acesso em: 25 de Set. 2019.

após a morte da menina, e a conseqüente redução a zero, no número de mortes, observamos a importância do estudo sobre a desmilitarização da polícia militar do Brasil e a permanente política do confronto em favelas cariocas como combate ao crime organizado na chamada “guerra às drogas”.

Dessa forma, o desrespeito às favelas e morros cariocas, na execução das operações policiais fere também os princípios constitutivos do Estatuto da Criança e do Adolescente que fala das formas em que as crianças e os adolescentes devem ser protegidos por toda a sociedade.

A Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. No título 1 das Disposições Preliminares diz:

Art. 4º É dever da família da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.²¹

Para que acontecesse uma redução das operações e conseqüentes tiroteios e mortes no mês de Outubro, a atuação da sociedade civil, ONGs e Instituições como Ministério Público foram fundamentais. Além disso, as críticas às inúmeras operações na favela, a morte violenta da menina Agatha, associados às divulgações em massa pelas mídias sociais e programas televisivos foram decisivos para que houvesse uma redução das operações policiais em favelas, nos meses seguintes a morte da menina. Segundo, o Boletim Direito à Segurança Pública, da Maré, de 2019, página 6, em outubro foram zero, operações com zero mortes. Em novembro

²¹Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8069-13-julho-1990-372211-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 22 de Out. 2019.

foram três operações, com uma morte, e em dezembro foram três operações, com uma morte.

Sobre a atuação das forças de segurança nas favelas cariocas, Luis Eduardo Soares, antropólogo e especialista na área de segurança, autor do livro *Desmilitarizar* (2019), afirma:

Quando em incursões nas favelas cariocas, eles agem como soldados em guerra, devotados a eliminar os inimigos, colocando em prática treinamentos nos quais entoam hinos que exaltam a morte de negros favelados, não estão exercendo o papel de polícia e comprovam que seus comandantes há muito traíram os compromissos constitucionais. Em vez de servirem à garantia de direitos, à defesa da vida e à segurança pública, os agentes estatais da brutalidade letal dão mostras de que se converteram em mecanismos de uma ciclópica e tirânica máquina de morte e degradação, que aprofunda o racismo estrutural e as desigualdades sociais, e termina por triturá-los também a eles, algozes e vítimas, nos embates fratricidas (SOARES, 2019, 133).

As cinco localidades mais atingidas por operações policiais no ano de 2019 na Maré, foram as seguintes: Nova Holanda, com 15 operações, Parque União, com 14, Marcílio Dias, com 12, Parque Maré com 12, e Ruben Vaz com 11. A cada dia que foi contabilizado uma operação policial, foi um dia a menos em realizar o que é mais e elementar para o morador. O direito de ir e vir é inexistente nesta situação:

É preciso refletir sobre os dias em que equipamentos públicos e algumas organizações não governamentais suspendem as suas atividades, o comércio fecha, as crianças não podem ir para a rua brincar ou frequentar a biblioteca, entre outros limites, em função de confrontos armados nas favelas da Maré. Essa é uma questão inaceitável no campo dos direitos: as violências e violações que ocorrem em áreas de favelas e periferias são percebidas por uma parte da sociedade como um traço inerente à vida nessas regiões (BOLETIM DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA NA MARÉ, 2019, p. 2).

Vale ressaltar aqui, que as regiões correspondentes às favelas "Praia de Ramos", e "Roquete Pinto" tiveram 0% de operação policial no ano de 2019. Os dois locais que no momento, são áreas de milicianos são destacados no Boletim:

Desde 2016, quando iniciamos esta pesquisa de monitoramento dos impactos dos confrontos armados nas 16 favelas da Maré, com foco na atuação dos profissionais da segurança pública, não registramos qualquer ação policial nas áreas de Ramos e Roquete Pinto. Chama atenção que não haja nenhuma forma de trabalho das polícias no cotidiano desses dois territórios; justamente os que são ocupados por grupos paramilitares, e onde, também, está localizada uma base física bem precária, na realidade, da polícia militar. Há outras estruturas da polícia militar na região das 16

favelas da Maré que ficam no Parque União, de pequeno porte e, ainda o 22o Batalhão de Polícia entre Nova Holanda e Parque Rubens Vaz (ibid., 2019, p. 11).

Para Bruno Manso, autor de "A República das Milícias", há interesses exclusivos na presença constante de policias em determinadas favelas do Rio de Janeiro:

Os fuzis nos morros sempre ajudaram a dar veracidade e dramaticidade ao teatro da guerra cotidiana contra o crime, colaborando para consolidar o status da polícia como fiadora da vida do carioca. É justamente esse status que intimida os governantes e os faz não querer enfrentar os riscos de iniciar reformas modernizantes e moralizadoras, que interrompam os diversos negócios criminosos que locupletam muitos policiais do estado. Portanto, a existência de armas e munições pesadas nas mãos de criminosos, parte delas vendida por militares, acaba criando na população e nos governantes a sensação de que, mais do que nunca, dependem das forças policiais estabelecidas para defendê-los. [...]. Os novos equipamentos serviram, mesmo que indiretamente, para vitaminar projetos dos milicianos, como ataques ao Comando Vermelho. Recordes de letalidade policial foram quebrados, com operações direcionadas a áreas ligadas ao tráfico e ao CV. No primeiro semestre de 2019, de acordo com um levantamento feito pelo site de notícias UOL, nenhuma das 881 mortes cometidas pela polícia havia ocorrido em áreas dominadas por milícia. Outro levantamento, realizado pelo Observatório de Segurança a pedido da revista piauí, identificou que 71% das 777 operações ocorridas em 2019 tinham sido feitas em áreas do CV (MANSO, 2020, p.81 e 169).

1.3 O centro do poder político como protagonista da barbárie

O combate ao tráfico de drogas e ao crime organizado foi a principal bandeira de campanha política do governo Witzel antes do pleito eleitoral. Termos como “bandido bom é bandido morto”, ou, “mira na cabecinha” tomaram forma, e refletiram perfeitamente a imagem que o governador queria passar.

A representatividade do governador em início de mandato expressou-se das mais variadas formas. Assim, a atuação de Witzel, diante das câmeras de TV - em um sequestro do ônibus linha 520 J. Alcântara- Estácio, que saiu de São Gonçalo em destino a região central da cidade do Rio de Janeiro – foi marcante para quem estava em casa assistindo a televisão, ou pelas redes sociais.

Para o desfecho do caso, policiais foram acionados para dirigir-se à Ponte Rio-Niterói. Pouco tempo depois que o sujeito é alvejado com disparos da polícia presente, o governador Wilson Witzel surge descendo de um helicóptero em manifestação vitoriosa típica de uma comemoração de um gol no futebol.

O Espírito arrebatador do Governador Witzel sobre o assunto da segurança pública no Rio de Janeiro era visível ainda antes de ser eleito. Dois meses antes de tomar posse, em entrevista ao portal Estadão, do jornal “Estado de São Paulo”, Witzel afirmava: “O correto é matar o bandido que está de fuzil. A polícia vai fazer o correto: *vai mirar na cabecinha, e fogo!*”²².

Assim, o governador, como exemplo de um líder político moderno iniciava o seu primeiro ano de mandato deixando bem explícito a quem iria servir. Na pessoa política mais importante do Estado, as principais ordens e decisões perante a sociedade teriam o viés voltado para a atuação das forças de segurança.

Em seu artigo, “Sobre o Estado, o Poder Político e o Estado Dependente”, Jaime Osorio fala sobre a importância da ação coercitiva do Estado capitalista, e como este Estado age como um ente enganador, que vai se inserir dentro das classes dominadas, porém, camuflado enquanto classes dominadas, para encobrir seu domínio:

O Estado capitalista é uma entidade que pode assumir posições das classes dominadas. Porém, enquanto classes dominadas. Portanto, não se trata de um território, espaço ou relação que possa ser surpreendido por forças constituintes de outro poder de classes. Em definitiva, uma coisa é a permissividade da sociedade civil para incorporar posições contrárias ao poder. Mas essa permissividade já não ocorre quando se tratam de posições no Estado. Isto é mais factível no aparato de Estado. Porém [...] aquela é uma tendência que leva às classes dominantes a deixar a administração do aparato nas mãos de outras classes, como fórmula para encobrir o seu domínio (OSORIO, 2017, p.34).

Para OSORIO, os interesses que o Estado sempre defenderá são os interesses particulares ligados a classe dominante. Além disso, esse Estado burguês capitalista reproduz-se na constante associação com apenas um lado na disputa entre classes. Segundo Osorio, a forma como se dá o exercício do poder do Estado pela burguesia - a classe dominante – precisa de uma análise permanente levando em consideração dos aspectos econômicos e políticos existentes na sociedade capitalista.

Na sociedade capitalista o Estado é a única instituição que possibilita que os interesses de grupos sociais específicos possam ser apresentados para o resto da sociedade como se fossem interesses de toda a sociedade. Alcançar o poder do Estado é, portanto, a tarefa fundamental de qualquer classe social em termos políticos, pois isso permite que seu projeto

²²Governador Wilson Witzel em entrevista para o site Estadão. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2018/11/01/a-policia-vai-mirar-na-cabecinha-e-fogo-afirma-wilson-witzel.htm>. Acesso em 25 de Out.2019.

societário se imponha sobre o resto dos agrupamentos humanos e porque a partir do Estado essa capacidade se potencializa. (ibid., 2014, p. 43).

Porém, o Estado dependente conta com características próprias, adicionais. São elas: (1) um Estado subsoberano, subordinado a outros poderes estatais e que opera descentrado em respeito à sociedade no qual se constitui; (2) No plano econômico, consideradas as transferências de valor que ocorrem pela inserção dependente no mercado mundial, este Estado dependente cria também as condições para o capital apropriar-se de parte do fundo de consumo e de vida dos trabalhadores para transferi-lo ao fundo de acumulação do capital. Quer dizer, um Estado que reproduz a superexploração; (3) um Estado no qual, o predomínio da superexploração, agudiza os conflitos sociais e debilita as relações que geram sentido de comunidade; (4) Polo exposto, o Estado dependente tende a converter-se em elo frágil da corrente de dominação mundial; (5) no Estado dependente, as leis não escritas tem um peso significativo na vida social; (6) a instabilidade que caracteriza o Estado dependente cria condições para a emergência de governos autoritários; (7) todos esses processos foram acrescentados em contradições com a emergência da hegemonia do capital financeiro; (8) os Estados dependentes tendem a assumir posturas liberais frente ao mercado e conservadoras no terreno político e social (OSORIO, 2017, p. 47 - 50).

Como se pode ver, um Estado que, na dominação de classes, e violência concentrada a espaços geográficos determinados apresenta-se com opressão e exploração aos excluídos. Um dito Estado democrático de direito, mas, questionável quando se pensa: direito para quem? Qual o papel da violência estatal dentro do chamado Estado de direito? O Estado que serve aos interesses de uma classe. Para Osorio:

"Se o Estado é o centro do poder político, onde os interesses das classes dominantes são os que prevalecem na organização da vida em comum [...] a distinção entre classes dominantes e classe reinante é fundamental". (ibid., 2017, p.36).

A violência como característica principal da presença do Estado, que ao atender os interesses da classe dominante, negligencia o acesso a políticas públicas para a maioria da população evidenciando ferozmente o interesse classista direcionada a favorecer apenas a uma pequena parcela da população em detrimento

do abandono, do descaso, e da morte dos historicamente desfavorecidos. A barbárie aos moradores das favelas, como prática de um Estado que não se faz presente com políticas sociais, mas que é percebido pela opressão, e violência.

Em locais como o Complexo de Favelas da Maré, o pobre é culpabilizado pela sua pobreza. Vítimas constantes do braço militarizado do Estado capitalista burguês, não sabem, e nunca souberam na prática, o que Estado Democrático de Direito. Além disso, estigmatizados por uma parcela considerável da sociedade, tais pessoas, vivem historicamente sob os constantes olhares do desprezo e dúvidas quanto a moral. Como observamos no livro clássico do Serviço Social, "Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. Esboço de uma interpretação histórico- metodológica", de Marilda Iamamoto e Raul de Carvalho²³.

Para aquela situação de anomia que permite e propicia a germinação das ideologias exóticas - ideologias que no discurso institucional do Serviço Social são igualadas a doenças endêmicas existentes no quadro da miséria material e moral das populações faveladas - a única solução possível será a "Educação". Para o Serviço Social da Fundação Leão XIII, o "problema da favela" será o problema da educação, idealização muito ao gosto e enraizada na classe média a partir de suas pretensões culturais aristocratizantes, através da qual a totalidade dos problemas sociais se reduz à questão da educação, do capital cultural, que em muito lhe serve de divisor de águas com o proletariado. A posse desse capital passa a legitimar a *diferenciação* que auxilia a agravar e a perpetuar e, ao mesmo tempo, os antagonismos de classes são transubstanciados em oposição entre educados e ignorantes, e deslocados para o campo da cultura. Por essa visão o proletariado passa a ser definido tanto a partir de uma menor posse de bens materiais ou rendas, como de uma menor posse de cultura. (IAMAMOTTO; CARVALHO, 2006, p. 285, grifo do autor).

O número recorde de operações policiais em favelas na cidade do Rio de Janeiro evidenciou o que foi prometido em campanha, além disso, caracterizou-se por uma importante mudança na atuação policial: outrora, se uma operação policial tinha nome e devida motivação, no governo Witzel estabeleceu-se no estado do Rio de Janeiro, a constância de utilização das forças de segurança pública de forma aleatória. A violência como prática institucional, na forma como nunca antes houvera.

23"Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. Esboço de uma interpretação histórico-metodológica". Disponível: [file:///C:/Users/alexandr/Downloads/Relacoes%20Sociais%20e%20Servico%20Social%20no%20Brasil%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/alexandr/Downloads/Relacoes%20Sociais%20e%20Servico%20Social%20no%20Brasil%20(1).pdf). Acesso em: 30 de Out. 2019.

2. A CRIMINALIZAÇÃO DE CORPOS NEGROS E A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS: MARÉ, UMA HISTÓRIA DE RESISTÊNCIA

Essência

*Só vejo sangue
Muito sangue e dor na favela
Sangra a dor
Sangra sem piedade e amor*

*Por ora no Alemão,
Por ora na Maré,
Por ora em qualquer favela
Por ora em qualquer miséria*

*Meus irmãos de cor, de raça, de luta, de fé
Fé na defesa, na autodefesa, na incerteza
Meus irmãos, a razão me abandona,
Não é morada, é ingrata, é insana*

*Meu coração arde, explode, agoniza
Na angústia, na impaciência, na impotência
Na resistência, na insistência, na desobediência
Não percamos a essência
(RENATA SOUZA - Outono de 2014)²⁴*

2.1 O Complexo de Favelas da Maré

O Complexo de Favelas da Maré fica localizado na zona norte do Rio de Janeiro entre as vias expressas, Linha Amarela, Linha Vermelha e Avenida Brasil. O crescimento do local deu-se no ano de 1946, quando a Avenida Brasil foi inaugurada. Atualmente são cerca de 140 mil pessoas, em 47 mil Apenas em 1994 que a Maré foi reconhecida como bairro.

São 16 favelas, que começam a surgir a partir dos anos de 1930 com os

²⁴Trecho do livro: "Cria da Favela: resistência à militarização da vida", 2018.p. 114). Adaptação da tese de doutorado de Renata Souza, defendida em 2017, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Doutora em Comunicação pela UFRJ. Renata da Silva Souza exerce o cargo de Deputada Estadual na Câmara Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Renata Souza foi eleita em 2018 com 63.937 votos pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL). Disponível em: <http://www.alerj.rj.gov.br/Deputados/PerfilDeputado/441?AspxAutoDetectCookieSupport=1>; e <https://eleicoes.poder360.com.br/candidato/1254404#2018>. Acesso em: 15 de Dez. 2020

primeiros moradores estabelecendo-se no Morro do Timbau, onde ficava o Porto de Inhaúma. Na década seguinte de 1940, com o fluxo migratório intenso que vinha do Nordeste, o número de moradores na região cresce.

Mas, é com a construção da variante Rio-Petrópolis, que a Maré, desenvolve-se com o surgimento de várias indústrias paralela a nova estrada, que posteriormente viria a chamar-se Avenida Brasil. Em Manguinhos surge a Refinaria de Manguinhos. Em outros bairros, há um aumento de indústrias, e de moradores: o desenvolvimento econômico impulsiona a região: Caju, Bonsucesso, e São Cristóvão são os locais mais afetados.

Renata Souza em "Cria da Favela" lembra as origens da Maré:

Outro fator histórico que marca a ocupação inicial da Maré é a migração nordestina, entre 1940 e 1960. Em virtude do avanço do capitalismo nas áreas agrícolas, novos latifúndios foram estabelecidos para o aumento da produção. Enquanto isso, nas cidades do sudeste, a industrialização se tornava mais atraente para aqueles que tinham perdido suas terras no campo e/ou sofriam com a seca. Rio e São Paulo foram as portas de entradas, mais facilitadas ainda pela construção da BR-116, que faz a ligação Rio-Bahia. Contratados como mão de obra barata e com pouca qualificação, restava aos migrantes ocupar lugares para moradias consideradas "sub-habitações" e as favelas. É nessa época que são criados mecanismos de repressão e contenção das favelas, como a Fundação Leão XIII e a Guarda Municipal (SOUZA, 2018, p.51).

O número de habitantes aumentava com o passar dos anos, ao mesmo tempo em que novas localidades surgiam. A favela cresce conforme a necessidade de trabalho, e a falta de moradia para todas essas pessoas. O excesso de mão de obra para atuar nas indústrias que preenchem toda a extensão da Avenida Brasil causa uma expansão demográfica na região. Em condições precárias nesse momento, a população da Maré acomodava-se:

É importante ressaltar que, inicialmente, 1/3 da população da Maré vivia em palafitas nas comunidades Parque Maré e Baixa do Sapateiro. Com um único cômodo sobre a água poluída da Baía de Guanabara e a precariedade de uma ambiência insalubre, as pessoas eram expostas a todo o tipo de doenças. Não eram raros os casos de hepatite, hanseníase e tuberculose. (ibid., 2018, p.52).

Hoje, o Complexo de Favelas da Maré é composto por suas 16 favelas: Nova Holanda, Parque União, Marcílio Dias, Parque Maré, Ruben Vaz, Morro do Timbau, Vila Pinheiro, Baixa do Sapateiro, Salsa e Merengue, Conjunto Esperança, Conjunto Pinheiro, Vila João, Nova Maré, Bento Ribeiro Dantas, Praia de Ramos, Roquete

Pinto.

Em relação aos seus moradores, existem na Maré mais mulheres do que homens. O Censo Maré (2013)²⁵ contabilizou uma diferença mínima de 51,1% de mulheres, para 48,9% de homens. Parque União, Vila Pinheiros e Nova Holanda são os locais com maior número de população. A predominância de faixa etária na Maré é da idade compreendida entre 25 a 29 anos (13.666), e 30 a 34 anos (13.549). Pelo Censo, estima-se um total de 61,2% de população negra, contra 36,6 de população branca.

A população da Maré é majoritariamente jovem: 51,9% têm menos de 30 anos. Se observada a faixa etária de 0 a 14 anos, são 34.034 crianças ou 24,5%, isto é, um em cada quatro moradores da Maré. Mudando o intervalo etário para o de 15 a 29 anos, verificam-se 38.088 jovens ou 27,4% do total. Em contrapartida, a população com 60 anos ou mais alcança apenas 7,4% do conjunto dos residentes da Maré. A tendência é que esse percentual cresça nas duas próximas décadas em razão do aumento da esperança de vida e da redução da população infantil (resultante da queda da taxa de fecundidade) em curso. Porém, é gritante a pequena participação demográfica dos idosos na Maré, consequência das difíceis condições de vida dos seus moradores ao longo da história. (CENSO DA MARÉ, 2013, p. 28).

O catolicismo com 47,2% e os evangélicos, com 21,2% são as religiões predominantes. 62% da população nasceram na Maré, e continuam morando no Complexo. Além disso, há uma grande parcela de seus moradores oriundos do Nordeste. Cerca de 25 % dos moradores, 35.888 de seus habitantes, são nordestinos. (CENSO DA MARÉ, 2013, p. 33 e 41).

Como se sabe, as favelas cariocas têm uma forte presença de dois grupos populacionais característicos, negros e nordestinos. As favelas mais antigas contam com um grande número de pessoas negras, em geral, naturais do Rio de Janeiro, resultado da histórica ineficiência das políticas públicas em garantir a todos o direito à moradia com qualidade. Foi esse contingente populacional, então, o principal responsável pela criação da favela e sua transformação em alternativa para o exercício do direito à cidade entre os mais pobres. A partir da década de 1950, o processo de ampliação e espacialização das favelas do Rio de Janeiro foi reforçado pela intensa imigração de nordestinos (ibid., 2013, p. 35).

²⁵Censo Populacional da Maré. Disponível em:

<https://apublica.org/wp-content/uploads/2020/07/censomare-web-04mai.pdf>. Acesso em: 15 de Mai. 2020.

2.2 A Ação Civil Pública da Maré e seu arquivamento. O Estado como inimigo da lei

Ação Civil Pública da Maré (ACP) da Maré foi criada para diminuir os índices de violência ocasionados pelas operações policiais. Depois de dois anos de execução da ACP da Maré, a decisão da juíza Regina Lucia Chuquer arquivou a ordem judicial, e os 147 mil moradores das 16 favelas do Complexo da Maré ficaram sem os instrumentos de proteção conquistados em 2017. No dia 18 de Junho de 2019, a juíza extinguiu a ACP, e a Justiça do Rio de Janeiro decidiu arquivar a Ação Civil Publicada Maré.

Sobre a (ACP) da Maré, ela não seria possível sem o papel fundamental da Defensoria Pública do Rio de Janeiro que em 29 de Junho de 2016, através do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) moveu a Ação Civil Pública da Maré (ACP), como resultado de uma forte mobilização de todo o Complexo de Favelas da Maré, pelo direito legítimo dos moradores da região à segurança pública. Os movimentos da sociedade civil e não governamentais que participaram dessa ação foram: a Redes de Desenvolvimento da Maré, e a Luta pela Paz. Também participaram as associações de moradores da região, que juntos reclamaram os diversos abusos sofridos por policiais na ocasião.

A operação que impulsionou todo o processo da (ACP) da Maré aconteceu precisamente no dia 29 de Junho de 2016. Foi nesse dia que ocorreu uma grande operação policial, em uma atuação conjunta das forças da Secretaria de Segurança com a presença do Batalhão de Policiamento de Choque (BPCHQ), e do Batalhão de Operações Especiais (BOPE).

A alegação utilizada pelas forças de segurança foi a de que estavam na região à procura e busca de pessoas foragidas da justiça. O resultado da operação, após intensa troca de tiros entre os traficantes e os policiais, teve por fim, um total de sete pessoas atingidas, com uma delas vindo a falecer. Não obstante, toda uma população local, também sofreu com a tensão; violenta troca de tiros; deslocamentos de corpos feridos de bala; estilhaços de vidros quebrados; invasões a domicílios e roubo de pertences de moradores.

Todas essas violações produziram os argumentos fundamentais para que os moradores do complexo com o apoio de ONGs da região dirigissem-se ao plantão judiciário do Fórum Municipal da cidade do Rio de Janeiro, e pedissem a interrupção

imediate de uma operação que já durava mais de 12 horas.

A justiça determinou o fim da ação policial e convocou os comandantes responsáveis para esclarecimentos. E, finalmente deu-se a conquista da (ACP) para a Maré evidenciando dessa forma, a importância do envolvimento da sociedade civil para a obtenção da efetividade daquilo que possuem por direito.

As principais determinações da Justiça para a atuação na prática da (ACP) do Complexo de Favelas da Maré foram: *instalações de aparelhos de GPS nas viaturas; presença de ambulância; garantia de que os mandados de busca e apreensão só se dariam no período da manhã; fiscalização em tempo real por meio do monitoramento das câmeras nas viaturas policiais usadas nas operações; apresentação de um plano de redução de riscos e danos em 180 dias para a o enfrentamento na região das violações de direitos humanos que sejam provenientes das intervenções policiais; e um debate gerado na sociedade sobre o uso de helicópteros como plataforma de tiros.*

O debate sobre uso de helicópteros só ocorreu mesmo, quando no dia 06 de Maio de 2019, imagens de TV presenciaram rajadas de metralhadora vinda de uma aeronave em pleno horário escolar. Este dia está também relacionado a minha experiência como estagiário e é apresentado neste trabalho na próxima seção.

Sobre a necessidade e a importância da presença de ambulâncias em operações policiais realizadas no Complexo da Maré, em 14 de Julho de 2016, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro publicou o seguinte decreto, na qual destaco os seus artigos:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer a obrigatoriedade da presença de ambulâncias em operações policiais, previamente planejadas, com possíveis confrontos armados.

Parágrafo único. Entende-se como conflito armado aquele em que a polícia pode ser surpreendida por grupos armados, que objetivam impedir a realização da operação ou a propósito a que esta se destina.

Art. 2º - A presença de ambulância ocorrerá nas seguintes condições:

I – Nas operações das policiais Civil e Militar que a desempenharem de forma isolada ou em conjunto; e II – Quando o efetivo da operação for superior a cinco policiais.

Art. 3º - As ambulâncias deverão possuir equipamentos de primeiro socorros, ressuscitador e guarnecida por profissionais de saúde, como médico e enfermeiros.

Art. 4º - Na região onde ocorrer o confronto, o batalhão ou a delegacia de polícia envolvidos na operação deverão comunicar ao hospital estadual ou municipal mais próximo da área onde será realizada a operação, a fim de que a unidade de saúde fique de sobreaviso para receber vítimas do possível confronto, ressaltando-se os cuidados necessários em operações

sigilosas.

Parágrafo único. Entende-se como vítima da operação, os policiais, os civis e os profissionais ligados à área de imprensa que possam ser alvejados durante uma possível troca de tiros.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.²⁶

Criada com o intuito de produzir um plano de redução de danos durante as operações policiais junto à Secretaria de Segurança Pública, a ACP da Maré teve durante a sua execução resultados satisfatórios. O número de mortes, de operações policiais, e o número de dias sem aulas foram consideravelmente reduzidos. Comparando os anos de 2017 e 2018, nota-se a diferença. Em 2017, *42 pessoas morreram em operações policiais*. Já em 2018, o número de mortos foi de 24. Em relação aos dias de aulas paralisados em 2017 *foram 35 dias sem aula* devido às operações policiais. Em 2018, os dias sem aula devido às operações policiais foram dez.

Apesar da força jurídica, essas medidas nunca foram inteiramente cumpridas pelo Estado, mas se constituíram uma importante ferramenta para dar visibilidade a violações e fortalecer cobranças da população por uma política baseada na defesa da vida. Os resultados não podem ser comemorados em sua plenitude, mas podem ser vistos como um avanço na garantia de direitos dos moradores da Maré. Isso porque entre 2017 e 2018, conforme apresentou o Boletim [...] houve uma redução nos números de operações policiais, o que resultou em menos dias sem aula, sem postos de saúde, de confrontos armados, de mortos e feridos (BOLETIM DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA NA MARÉ, 2019, p. 31).

Em 19 de Junho de 2019, a juíza Regina Lúcia revogou a ACP da Maré. Todas as recomendações previstas não tinham mais a obrigação de funcionar como se pedia na Ação Civil. Como alegação, disse a juíza, que agiu a pedido do governador Wilson Witzel:

“Alguns podem concordar que a técnica escolhida seja a melhor, outros podem dela discordar. Entretanto, o que a Constituição da República não permite é a ingerência de um dos Poderes na competência atribuída a outro, equivalente à proibição de alteração de políticas públicas escolhidas pelo Chefe do Executivo”²⁷

Diante o arquivamento da ACP, a Redes da Maré, junto aos moradores, elaborou uma série de ações no intuito de reverter essa decisão. Entre as ações

²⁶Sobre a necessidade de ambulâncias em cada operação realizada. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25edae7e64db53b032564fe005262ef/bac37ff3ee1a5d6183257ff1006c54aa?OpenDocument>. Acesso em: 25 de Set. 2019.

²⁷Sobre a decisão da juíza Regina Lucia Chuquer. Disponível em: <https://mareonline.com.br/acao-civil-publica-da-mare-e-anulada-pela-justica/>. Acesso em: 30 de Set. 2019.

realizadas para reverter à decisão da juíza Regina Lucia, crianças escreveram cartas descrevendo as situações de medo que passam na favela.

No exemplo abaixo, publicado em uma reportagem do jornal *el pais brasil*²⁸, está a tentativa de uma criança expressar na forma de um desenho, os detalhes do o terror que vive. Diz a criança: “Eu não gosto do helicóptero porque ele atira pra baixo e as pessoas morrem. Isso é errado.”

Figura 2: Desenho de uma criança da Maré



Fonte: Redes da Maré/2019

Todas as cartas foram entregues para os desembargadores do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Uma das cartas enviadas retrata a dinâmica e violências existentes na região pelo olhar de uma criança. O relato que se tem é de uma menina moradora da Maré, com sua sensível percepção a partir da vivência de suas dores pela inocência de suas mãos.

No desenho enviado aos desembargadores, a criança fala do medo do helicóptero que sobrevoa o local onde mora; fala dos tiros que são feitos direcionados para baixo; da proximidade dos disparos com todos aqueles que estavam ali; e das pessoas que morrem devido às operações policiais. Por fim, a criança afirma em seu desenho, ser: “errado essas coisas acontecer”.

O não querer morrer, associado ao desejo de uma criança por paz e tranquilidade em meio ao sofrimento, e dor. As lágrimas que caem ao retratar a violência mancham a pintura de agonia e angústia onde o prazer em escrever torna-

280 desenho de uma criança diante o terror da violência. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/14/politica/1565803890_702531.html. Acesso em: 25 de Set. 2019.

se uma maneira de sangrar, como em Conceição Evaristo:

Deve haver uma maneira de não morrer tão cedo e viver uma vida menos cruel. [...] Eu sei que não morrer, nem sempre é viver. Deve haver outros caminhos, saídas mais amenas. Meu filho dorme. Lá fora a sonata seca continua explodindo balas. Neste momento, corpos caídos no chão, devem estar esvaindo em sangue. Eu aqui escrevo e relembro um verso que li um dia. 'Escrever é uma maneira de sangrar'. Acrescento: e de muito sangrar. E de muito sangrar, muito e muito... (EVARISTO, 2015, p. 108 e 109).

A proximidade da aeronave em relação à casa da família da criança demonstra o descumprimento de uma das principais regulamentações da Ação Civil Pública da Maré.

Compreender o caos que é um dia de operação policial em uma favela carioca é entender o quanto a vida vale tão pouco nesses espaços. É perceber através de números e dados oficiais, a grande quantidade de pessoas inocentes que morrem entre elas crianças que sem proteção tornam-se reféns de um Estado genocida²⁹.

Uma relação entre Estado e sociedade que provoca traumas, sequelas e dor, no caso das crianças, traumas, que duram por toda a vida. O direito interrompido de poderem ir às escolas e de caminhar e brincar pelo local que mora.

As cinco crianças mortas em ação policial no período entre Janeiro e Setembro de 2019 possuem nome, e acima de tudo, cor: Ágatha Félix, 8 anos, Kauê Ribeiro dos Santos, Kauã Rozário, 11 anos, Kauan Peixoto, 11 anos e Jenifer Silene Gomes, 11 anos.

Que sociedade é essa, que permite que suas crianças morram violenta e covardemente em prol de uma política de segurança que tem em sua principal norma de atuação, o pretexto de coibir o crime organizado e o tráfico de drogas a partir do confronto?

Segundo o último censo³⁰ realizado na região do Complexo da Maré, existem mais de 45 mil crianças e adolescentes entre 0 e 19 anos. Na idade entre 0 e 15 anos, esse número é de 3 mil crianças.⁶ Crianças desprotegidas, sempre quando uma operação policial acontece na favela. Pequenos indivíduos, que quando atingidos por qualquer "bala perdida", muitas das vezes são classificadas como vítimas de confronto entre facções rivais, mas, quando apurados os fatos, foram

²⁹Estado genocida: que atua como um sujeito político na prática sistemática de crimes de morte contra uma parcela dos cidadãos, que deveria proteger. Na última seção deste trabalho, a categoria "genocídio da população negra" é detalhada.

³⁰Sobre as pessoas residentes no Complexo da Maré: último censo (2020). Disponível em: <https://apublica.org/wp-content/uploads/2020/07/censomare-web-04mai.pdf>. Acesso em: 30 de Set. 2019.

atingidos pelos erros das ações ou operações policiais.

Sobre a ACP da Maré, após todas as iniciativas, no dia *14 de Agosto de 2019*, a liminar da Ação Civil Pública da Maré foi restabelecida. A Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro diante toda a mobilização popular da favela da Maré fez-se valer o que a lei já havia garantido à população e as operações policiais no Complexo da Maré, novamente passou a ser orientada e fiscalizada pelo que estava determinado juridicamente.

2.3 Caveirão, Helicópteros e 'bala perdida': vivendo uma operação na Maré

No dia 06 de maio de 2019³¹, em uma segunda-feira ensolarada, por volta das nove e meia da manhã, estive diante de dezenas de homens da força de segurança do estado do Rio de Janeiro, todos uniformizados e devidamente espalhados pelas ruas e vielas da favela Nova Holanda, no Complexo de Favelas da Maré.

Pensei em recuar!

Sim! Pensei em voltar, retornar pelos caminhos que fizeram-me chegar até ali, mas, lembrando todas as vezes, que já fui parado por policiais durante o percurso de minha vida, e já tendo sido visto pelos soldados naquele momento, neste caso, recuar seria um risco. Por isso, não dei "meia volta, volver". E, segui certo que fiz minha melhor opção, mas sem ter ideia do que me esperava pelos próximos minutos.

Quando entrei na Rua das Rosas, em direção ao Espaço Normal³² - equipamento da ONG Redes da Maré³³, e local onde fiz dois semestres de estágio, no ano de 2019 – vi que aquele dia seria diferente. Foi uma das três experiências que tive, em dia que não houve estágio³⁴, e que aconteciam operações das forças de

31A operação das forças de segurança pública noticiada pela BBC Brasil. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48190478> Acesso em: 30 de Set. 2019.

32O "Espaço Normal" é um espaço de referência sobre Drogas na Maré, importante equipamento da ONG Redes da Maré. No ano de 2019, fiz dois semestres de estágio neste equipamento, e o tempo em que passei por lá foi de profundo crescimento pessoal, e acadêmico. Disponível em: <https://www.redesdamare.org.br/br/info/14/espaco-normal>. Acesso em: 03 de Out. 2019.

33A Redes da Maré "é uma instituição da sociedade civil que produz conhecimento, elabora projetos e ações para fortalecer a garantia de direitos dos 140 mil moradores da Maré". Disponível em: <https://www.redesdamare.org.br/>. Acesso em: 03 de Out. 2019.

34Em dias de operação policial na favela, a equipe do estágio do Espaço Normal - onde estagiei por dois semestres, em 2019 -, sempre avisava para não se deslocar até ao local. Entretanto, morando em São Gonçalo e estudando no campus Urca/Praia Vermelha, em algumas ocasiões, não tive condições de saber sobre os avisos, antes de já ter saído de casa no início da manhã. Sem o wifi de casa, e com o celular sem créditos não tive como ver as mensagens no caminho.

segurança do estado do Rio de Janeiro no território.

Por algumas circunstâncias, este relato faz parte do dia em que tive as situações mais angustiantes dentro deste período, e isso tem a ver com a presença das forças de segurança pública naquele território.

A Rua das Rosas tem uma configuração marcante para quem é um visitante de primeira viagem. Logo no início da rua, encontramos uma barricada permanente. As vi ali, em horários que chegava ao estágio pela manhã cedo, da mesma forma que as vi ali, quando sai no início da noite após alguma reunião. Em outras áreas compostas pelo crime organizado (traficantes ou milicianos) que presenciei e presencio em minha vida, a forma de venda de drogas e ostentação é diferente da que existe ali.

As duas barras de ferro funcionam como uma espécie de cancela, e são postas ou retiradas para os veículos entrarem ou saírem do local. São os rapazes, e homens do tráfico que as colocam e as retiram.

No local, há comércios nos dois lados da rua, e pelo lado direito de quem entra um belo campo de futebol. Aos domingos, as partidas de futebol pela manhã estão sempre lotadas de gente torcendo à beira do alambrado. Paralelo ao campo de futebol fica os responsáveis pela comercialização do tráfico naquele espaço. Em mesas repletas de rapazes mais novos, e homens adultos portando fuzis e suas motos poderosas em riste.

O comércio de drogas está na mesa ao redor do campo, ostentando seus fuzis e suas motos, mas nem sempre foi assim, como a Mareense, da Favela Nova Holanda, doutora e mestre em comunicação e cultura pela UFRJ, e Deputada Estadual Renata Souza aponta:

É importante registrar que a ostentação do poder bélico do varejo de drogas na Maré, principalmente na Nova Holanda, onde vivo, é algo muito recente, que se acirrou nas duas últimas décadas, acompanhando exatamente a militarização da Segurança Pública. Não se via armas nas esquinas onde havia a venda de drogas, e se acaso os varejistas estivessem armados, escondiam para que os moradores não pudessem ver. Ao contrário de hoje em dia, que se estabelece a exibição e ostentação de armas como uma tática do poder bélico e de opressão, tanto do varejo de drogas quanto das polícias do Estado. Foi na época da ECO-92 que assisti, ao retornar da escola, a amigos meus sendo colocados na parede e revistados, além de terem suas mochilas vasculhadas (SOUZA, 2018, p.164).

Há tranquilidade no lugar! Ninguém mexe contigo: você entra e sai da favela sem problema. Foi assim, que depois de já acostumado com a realidade do local, eu

estava no meio de um dia daqueles que viria a ser cheio de violências para toda a população local em um dia de operação das forças de segurança pública do estado do Rio de Janeiro.

Como dito, no dia 06 de maio de 2019, passei pelos soldados, logo na entrada da Rua das Rosas, e em seguida vi mais soldados pelos becos e vielas paralelas. Vestia minha roupa tradicional de ida a estágio, calça, camisa, e mochila, e com meu material da faculdade dentro da mochila (cadernos, livros de leitura e documentos).

Temi pela revista policial em minha mochila. A polícia tem por habito abrir as mochilas e dar "uma geral" nela: olhar tudo, bolso por bolso, fenda por fenda. Não apenas isso, muitas são as vezes que a própria polícia "planta algum flagrante" dentro das mochilas revistadas (em busca de metas, promoção ou coisas do tipo). Por isso, nunca fui de deixar que policial pegasse alguma mochila da minha mão, e fizesse com ela o que bem quisesse. É preciso sagacidade ao máximo em situações com esta que relato aqui. Se forem revistar meus pertences, vai ser com a mochila sob os meus domínios, pensei.

Neste dia específico, vi que tinha muitos soldados. Pude ver que a operação era maior do que as que haviam visto antes, quando também fui ao estágio, em dia que não deveria ter ido.

Sim! Esse não foi o primeiro dia em que estive na região, em uma operação policial na favela de Nova Holanda, no Complexo da Maré. Entretanto, foi o dia em que mais me preocupei com a minha integridade física. As muitas viaturas na Avenida Brasil - percebido quando descii do ônibus na passarela 9 - mostravam que alguma atividade diferente acontecia. Era mais uma das operações policiais orquestradas pela política de segurança do governo Wilson Witzel.

Nas outras situações, consegui me deslocar sem viver a ansiedade que causa uma operação em favelas cariocas. Nesse dia específico, não. Pude ver e ouvi um helicóptero da polícia dando rasantes em cima da favela, em plena luz do dia completamente movimentada por seus moradores, e por suas crianças - no ir e vir de um dia de semana em pleno horário escolar.

Quem é negro, e mora nas áreas mais pobres da região metropolitana do Rio de Janeiro sabe bem o quanto que seus corpos valem para a polícia. Infelizmente, essa é a realidade de uma sociedade onde - pela criminalização da pobreza, oriunda da "chamada guerra às drogas", estereótipos e estigmas passados de geração em geração - todo negro torna-se suspeito e possível criminoso apenas pela cor de sua pele, pelo local que mora, ou por estar em locais que sua presença causa algum espanto, ou surpresa.

A operação das forças de segurança pública na favela Nova Holanda, no Complexo da Maré, estava ali, com todos os seus equipamentos coercitivos, instrumentos de guerra e de repressão aos indivíduos que ali residem, ou que trabalham na região.

Entre esses instrumentos, além das viaturas, e do helicóptero que já citei, tem a utilização do veículo conhecido por *caveirão*. Essa máquina de terror serve para que todos os moradores tenham medo. Muito medo!

Não foi a primeira vez que esbarrei com um caveirão na minha vida, pelo contrário, é comum encontrá-los em algum momento nas áreas mais pobres do Rio de Janeiro. E, por isso, eu já havia presenciado um caveirão indo fazer algum "estrago" por aí... Mas, nesse dia, foi diferente. Eu vi o caveirão dentro de uma operação na Maré, e em minha direção. E, isso não foi nem um pouco confortável. É uma experiência horrível!

Sobre o caveirão: a sua aparência lembra um tanque de guerra, de cor preta, e com furos em seu entorno, para que policiais treinados para matar, atirem indiscriminadamente sem que possam ser vistos, já que estão protegidos pelo e blindado que o envolve.

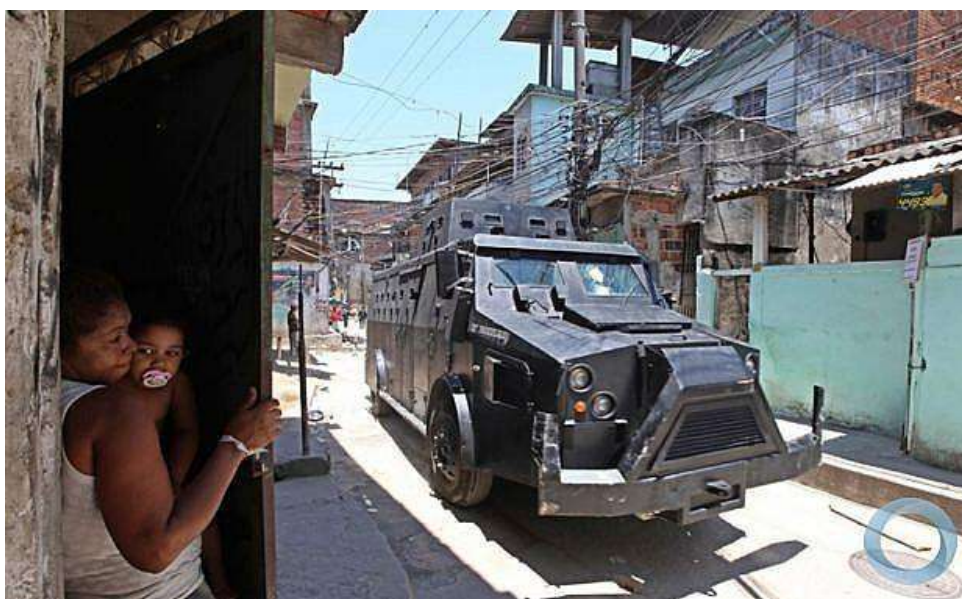
Dentro do caveirão há bancos dos dois lados. Assim, devido aos seus furos existentes nas laterais, de ambos os setores é possível fazer os disparos. Quando o caveirão se aproxima das pessoas, ou pensamos que seremos atropelados, ou pensamos que levaremos em algum momento uma rajada de tiros. Sempre pensamos o pior, quando estamos no meio de uma operação como as que acontecem nas favelas da cidade do Rio de Janeiro.

A próxima figura retrata o pavor que o Caveirão causa quando entra na favela. Ela foi tirada na Maré, em dezembro de 2017. Naquela oportunidade foi feita uma campanha para que essas máquinas de guerra não entrassem nas favelas da cidade do Rio de Janeiro. O nome da campanha "Caveirão não: favelas pela vida e contra as operações" denunciavam as violações dos direitos humanos e a repressão policial existente a cada operação na favela.

Áreas inteiras têm casas invadidas e os mandatos, eles não especificam uma casa, um lugar, então essas residências são violadas. Nós recebemos denúncias até de uso de chave mestra pelo BOPE em algumas favelas do Rio. As famílias são acordadas às 5 da manhã com o policial já dentro de casa e isso é um abuso muito grande. E houve um aumento dessa violência, por isso precisou se reunir essas organizações de direitos humanos e esses movimentos sociais para denunciar esses casos', explica Glaucia Marinho, representante da Justiça Global, organização que participa da campanha. 'As operações fecham escolas, comércio, impedem as pessoas de ir e vir das suas casas, chegarem aos seus trabalhos. Você tem

um impacto na subjetividade do morador de favela', disse Marinho.³⁵

Figura: 3 - Caveirão nas ruas da Maré



Fonte: Redes da Maré/2017

O nível de stress e terror causado por uma máquina de guerra como o caveirão é devastador. Nas ruas estreitas da favela Nova Holanda, na Maré, tudo que não sai de sua frente corre o risco de ser destruído.

O caveirão por ser blindado tem uma estrutura para não ser tombado mesmo. Tanto para um morador da região, quanto para mim, defrontar homens fortemente armados revistando mochilas, entrando em suas casas, fazendo perguntas, qualifica tal experiência, como tensa, pavorosa e angustiante.

Tiros são escutados, mas o som não sugere que seja tão próximo. O medo de uma bala de fuzil me atingir é enorme. Neste momento, lembrei que uma vez ouvir a explicação de que se você escuta o som de um projétil de fuzil, é porque a bala não te atingiu. Quem é acertado por uma bala de fuzil, não ouve e nem percebe o disparo, tamanha a potência do armamento. A pessoa é atingida, e geralmente morre.

Ter visto todos aqueles soldados, com fuzis em punho, espalhados pelas ruas da favela, acompanhados de helicópteros dando rasante, e o assustador caveirão trouxe profunda perplexidade. E comecei a pensar:

A partir de quando se naturalizou tudo isso? Em nome do que, que tais

³⁵Reportagem sobre a campanha contra a repressão policial nas favelas cariocas: "Caveirão não: favelas pela vida e contra a repressão".

Disponível em: <https://www.brasilefatorj.com.br/2017/12/15/moradores-e-movimentos-de-favelas-lancam-campanha-contra-a-repressao-policial>. Acesso em: 05 de Out. 2019.

situações tornaram-se tão comuns se no Complexo da Maré, local que existe cerca de 140 mil pessoas - pessoas idosas com suas filhas, seus filhos, suas netas, seus netos, suas bisnetas seus bisnetos?

Segui rumo ao prédio central da ONG Redes da Maré. Lá, encontrei com uma querida profissional da ONG, que além de moradora da região, é Assistente Social, formada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Ela ficou surpresa por ver-me ali e ao ver que a situação, minutos antes estava tensa perguntou-me se eu havia ouvido os tiros que acabara de acontecer.

Disse que sim, e então conversamos por alguns minutos, esperei e em seguida, ao perceber uma parada nos disparos de tiros, pensamos que a operação tinha dado uma parada, e ela orientou-me para que eu fosse embora.

Entre na rua principal da Nova Holanda, Teixeira Ribeiro, e após caminhar alguns metros vi que não tinha cessado a operação. Vi soldados dos dois lados da rua. Ao ir em direção à passarela 9 da Avenida Brasil, com passo acelerado, segui em direção ao ponto de ônibus na Avenida Brasil, sentido Rodoviária Novo Rio.

Foi nesse instante, que vi o Caveirão vindo em minha direção. O veículo veio da Avenida Brasil e entrou a principal rua da favela Nova Holanda. No mesmo momento, vi policiais entrando na casa de um morador. Eram dez e meia da manhã, não escutava mais barulho de tiros. Parecia que tudo estava menos tenso, mas o Caveirão estava lá, impostando sua truculência, seu terror pelas ruas da favela.

Entre a chegada à passarela nove, e eu ter avistado o veículo aterrorizante, vi - em meio aos caos de uma operação policial - uma lan house aberta. A única da região, e local onde escolhi para proteger-me daquele instrumento coercitivo do Estado.

Entre e por ali fiquei. Já havia ido naquele espaço outras vezes durante aqueles meses de estágio, e sabia que ali teria um mínimo de tranquilidade para respirar, e esperar pelo momento certo de seguir o meu caminho rumo ao ponto de ônibus, destino ao centro da cidade do Rio de Janeiro.

Perguntei ao funcionário da lan house, se os soldados tinham por costume entrar ali para fazer revistas e coisas do tipo. Afinal, mesmo sem ter o que me prejudicar dentro da mochila, ou nos bolsos da calça, nenhum cidadão negro, como eu quer ser revistado ou parado por policiais na cidade do Rio de Janeiro. Não é uma experiência saudável. Infelizmente.

O funcionário do estabelecimento diz que geralmente os policiais em dia de operação, não entram na lan house, mas que isso já havia acontecido uma ou outra vez. Então, eu esperei. Esperei por cerca de 25, 30 minutos ali no local.

De dentro da lan house, abri o email e vi as mensagens das coordenadoras de estágio - pude ver os pedidos para não ir ao estágio. Também, pude ficar um pouco mais tranquilo ao ver o caveirão retornando pela Teixeira Ribeiro, e entrando justamente na rua da lan house, e seguindo em direção à outra região.

Caminhei o mais rápido possível para o ponto de ônibus da passarela nove da Avenida Brasil para então sentir uma sensação de alívio profundo.

Em um dia de desrespeito à Ação Civil Pública da Maré, naquela manhã de 06 de maio de 2019, numa favela totalmente militarizada, temi pela minha segurança e integridade física, diante a forte presença dos instrumentos coercitivos do Estado.

2.4 A militarização da favela como instrumentalização do horror: A assim chamada “guerra às drogas”

Na citada operação vivenciada em período de estágio, um instrumento que causou-me impacto foi à utilização do helicóptero da polícia. A aeronave deu rasante e aplicou tiros de metralhadora em área escolar descumprindo completamente as determinações propostas pela ACP da Maré, que pelas normas estabelecidas, não poderiam estar ali naquele horário, daquela forma. O resultado da operação foi assim noticiado pela “BBC Brasil”:

A operação conduzida pela Coordenadoria de Recursos Especiais (Core), da Polícia Civil, deixou oito mortos e três feridos, entre elas uma criança, de acordo com a ONG Redes da Maré. [...] Nas horas que se seguiram à operação de segunda, equipes da Redes da Maré saíram a campo para contabilizar as consequências da operação. De acordo com relatos feitos por moradores à ONG, os oito jovens mortos em uma mesma rua no Conjunto Esperança, em duas casas muito próximas. As testemunhas citam indícios de execução de acordo com essas informações, dois deles levantaram as mãos em rendição aos serem abordado, falando ‘perdi, perdi’, e agentes do Estado atiraram após afirmarem que ‘a ordem é matar’ (BBC NEWS BRASIL, 07 de Maio de 2019).³⁶

A materialização de um Estado racista, que tem na sua manifestação mais violenta, a militarização das áreas mais pobres da cidade, território onde mais habitam os negros - alvos perfeitos. Assim, para esses moradores, o sofrimento que o Estado lhes imputa são resultado de uma opressão e

³⁶“Tinha helicóptero atirando de cima: professores acalmam alunos com música durante operação que matou oito no Rio”. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48190478>. Acesso em: 05 de Out. 2019.

dor cotidiana em nome da política da "*guerra as drogas*".

Renata Souza em seu livro "*Cria da Favela: resistência à militarização da vida*", explica sobre o início do Estado, com suas forças de segurança, em atuação nas favelas da cidade do Rio de Janeiro:

O processo de militarização das favelas é anterior à entrada das forças armadas em comunidades populares. No entanto, há de se pontuar que a utilização do Exército para fazer a segurança pública começou a ser uma praxe quando o Rio de Janeiro passou a sediar encontros de visibilidade internacional, como a ECO-92, quando foram reunidos importantes chefes de estado para o debate sobre meio ambiente. A segunda grande operação foi antes dos Jogos Panamericanos em 2007 quer além dos 19 mortos deixados no Complexo do Alemão, teve como imagem emblemática um tanque apontado seu canhão em direção ao morro da Mangueira [...] uma série de violações e arbitrariedades foram cometidas em nome da lei e da ordem durante os megaeventos no Rio de Janeiro. A militarização da vida é violenta e invasiva (SOUZA, 2018, p.79).

A chamada "guerra às drogas", no discurso de governos, como o de Wilson Witzel, no Rio de Janeiro, entre outras realidades, é uma face punitivista da política de segurança pública utilizada pelos governos como uma resposta à população junto ao que foi prometido em campanha devidamente efetuada, já no início do seu mandato. Um aparato estatal que defende uma classe, e que OSORIO assim descreve:

Se o Estado é o centro do poder político, onde os interesses das classes dominantes são os que prevalecem na organização da vida em comum, o aparato de Estado é a instância que administra esse poder uma vez que seu funcionamento em geral está determinado pelos interesses que prevalecem no Estado. Nesse sentido, a distinção entre classes dominantes e classe reinante é fundamental (OSORIO, 2017, p. 36).

No governo Witzel, como exemplo de operações policiais desmedidas e sem real motivação como parte da funcionalidade do Estado em práticas punitivistas, se deu no mês de fevereiro do ano de 2019. Aconteceu no morro do Fallet região do bairro de Santa Tereza, onde 15 pessoas foram assassinadas por forças especiais da polícia de segurança do Estado. Em uma operação policial sem motivo maior, pela manhã, ainda antes das 10 horas, em uma casa apenas, nove pessoas foram encontradas mortas como que tivessem sido executadas. A perícia localizou no local, 128 perfurações no imóvel, e 198 cartuchos de fuzil e pistola deflagrados. Pelo menos, 40 disparos acertaram os homens que vieram a falecer.

Todos os procedimentos que vieram em seguida, no morro do Fallet foi questionado pelo Ministério Público, visto que as orientações de conduta, e que é de praxe policial, não foram realizadas. Câmeras de emissoras de televisão presentes flagraram o momento em que policiais militares que participaram da operação, levavam os corpos dos mortos em seus veículos de trabalho. Tal conduta evidenciou o total desmantelamento da cena do crime, e a necessidade do Ministério Público em atuar no andamento do caso.

Ainda no início do governo Witzel, a operação no Morro do Fallet, foi um recado para a população, de como iria funcionar a política de segurança do estado do Rio de Janeiro. A coerção policial de um Estado que utiliza como mecanismo de poder, a força e a violência apenas aos mais vulneráveis: pobres, negros e favelados, sob os aplausos daqueles que legitimam tais políticas: a saber, em sua maioria, os brancos, e pessoas que não moram em favelas, e morros da cidade.

É fundamental que a população seja convencida de que o que está em jogo é a garantia da segurança de cada cidadão. [...] A forma como a polícia militarizada do Brasil trata jovens negros, pobres, como inimigos em potencial do Estado de Direito precisa produzir uma impressão na população de que está em jogo à defesa de todos. (FRANCO, 2014, p.41).

Para estes, não há Estado democrático de direito, e sim, a reprodução de uma sociedade racista e o Estado dependente em sua faceta mais violenta, que revestidos de novo-antigos instrumentos coercitivos, coloca a população negra em seu "devido lugar": o lugar da não existência, das não possibilidades, do não existir, da perpétua subalternidade.

A atuação das forças de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro no governo de Wilson Witzel no ano de 2019 teve os seus alvos preferenciais. Segundo o anuário brasileiro de segurança pública³⁷, do total de mortos em operações policiais, 78% das vítimas eram pessoas pretas ou pardas.

Desde o ano de 1998 quando se iniciou os levantamentos de dados do ISP, o ano de 2019 foi o de maior letalidade na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro. Das 1814 pessoas mortas em ações da polícia, 1423 eram pretas ou pardas, e 43% tinham entre 14 e 30 anos.

Portanto, o Estado democrático de direito em solo brasileiro, e que desde a sua constituição em 1988 idealizou uma sociedade pautada na justiça para todos,

37Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019) Disponível em: https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf. Acesso em: 24 de Nov. 2019.

(SOARES:2019) é inexistente para uma grande parcela da população. Remanescentes diretos de um longo período escravocrata, esta grande parcela da população tem suas características: pessoas pretas e pardas, o povo negro.

Assim, Marielle Franco escreveu sobre a política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro³⁸:

Misturar a complexidade do Estado objeto de disputa por diversos atores, a um cenário marcado por políticas inacabadas, de atendimentos precários em toda a rede de assistência social, a uma tecnologia criminal pautada na guerra, é um resultado perfeito para a construção de um ambiente favorável ao crescimento e fortalecimento do Estado Penal. Modelo que atua para além do aspecto repressivo [...] para o controle dos chamados "pobres e problemáticos". É isto que está em jogo. [...] Na substituição de políticas sociais que apostem em investimentos no campo dos direitos, abre-se uma política que fortalece o Estado Penal, com o objetivo de conter os que se encontram à margem ou "excluídos" do processo, formados por uma quantidade significativa de pobres e negros, cada vez mais colocados nos guetos das cidades. (ibid., 2014, p.40).

No capítulo 3 abordaremos a relação entre racismo, economia e desigualdade racial correlacionadas com a categoria marxista da superexploração. Por hora, vejamos o quanto que no estado do Rio de Janeiro, a chamada "guerra às drogas", no discurso de governos, como o de Witzel é entre outras realidades, uma face punitivista da política de segurança pública. Utilizada pelos governos como uma resposta à população mediante ao que foi prometido em campanha, a legitimação do Estado para materializar em instrumentos de terror e morte, faz da política de segurança, uma licença para matar.

Assim, o Estado aparelha-se e reproduz-se em violenta criminalização da pobreza levando dor e desespero aos moradores das áreas mais pobres. Na favela, a ausência do Estado democrático de direito viabiliza enfim, apenas o que há de pior para os seus moradores, e quando observamos que morre, como já vimos, é o povo negro.

Tamanhas contradições favoreceram a criação de um novo grupo criminoso no Rio de Janeiro. Na disputa por território, um projeto político de horror e medo junto às populações dessas regiões passou a ser executado por militares da ativa, mas em sua maioria, por aqueles que um dia, como militares foram ligados ao próprio Estado: as milícias cariocas.

38"UPP - A redução da favela a três letras: uma análise de política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro". Dissertação de Mestrado em Economia, 2014, pela Universidade Federal Fluminense, (UFF), da vereadora Marielle Franco. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/2166/Marielle%20Franco.pdf?jsessionid=A4CA8B4C3FC7EAA630F66F5C95ADC48A?sequence=1>. Acesso em: 10 de Nov. 2019.

A zona Oeste da cidade foi o primeiro reduto do grupo criminoso armado conhecido por milícias. Conforme os batalhões e delegacias do Rio de Janeiro aumentavam suas operações nas favelas, morros e complexos ligados às facções tradicionais do comércio de drogas varejistas, os territórios milicianos seguiram as suas atividades, sem grandes problemas, e ansiosos por novas fatias do mercado consumidor.

Se, por um lado, aumenta a letalidade das operações policiais em favelas dominadas pelo varejo do tráfico de drogas, por outro lado cresce o número de grupos milicianos. Composto por policiais militares aposentados e/ou da ativa e bombeiros, esses grupos passam a oferecer serviços de segurança privada em favelas da Zona Oeste do Rio de Janeiro. (SOUZA, 2018, p.85)

No Rio de Janeiro, a “guerra às drogas” também vem revestida de interesses que habitam o universo do crime organizado, e que vivem em articulação e permanente associação com o Estado.

A deputada estadual Renata Souza, que na época da CPI das Milícias, em 2008 era assessora de imprensa do deputado Marcelo Freixo comenta as surpresas que às novas descobertas revelavam:

Acompanhar os bastidores das investigações da CPI das Milícias me fez observar que à certeza de impunidade desses grupos vinha exatamente da sua relação com políticos influentes no Rio de Janeiro e Brasília, quando eles mesmos não eram os próprios parlamentares. [...] Eu sabia que a CPI tinha ido longe demais, tanto que surpreendeu os milicianos, a cúpula da polícia e o próprio Estado, porque, como Freixo repetiu inúmeras vezes, a máfia leiloa o Estado [...] O assassinato da juíza Patrícia Acioli, em São Gonçalo, no ano de 2011, foi tramado e executado por policiais ligados às milícias e grupos de extermínio. (ibid., 2018, p.88)

Além disso, tais procedimentos em nome de uma pretensa guerra, também vai ser cenário para outro tipo de relação econômica duvidosa, que movimenta muito dinheiro e se destrincha dentro das instituições de segurança do Estado brasileiro. À Lei de Drogas, e os gastos com a segurança pública do estado do Rio de Janeiro, entre os anos de 2015 e 2019, praticamente não se alterou, apesar de toda a crise econômica, o governador decretando estado de calamidade pública, e intervenção do governo federal.

Dessa forma, segundo a pesquisa “Tiro no pé” as despesas liquidadas com o sistema de justiça criminal no estado do Rio de Janeiro, em 2015, o investimento foi de 15 bilhões e 720 milhões; em 2016, 15 bilhões e 980 milhões; em 2017, 15 bilhões e 310 milhões; em 2018, 15 bilhões e 830 milhões; e por fim, 2019, 15 bilhões e 480 milhões.

Um estudo da Rede de Observatórios da Segurança do CESeC, mostra que, embora o Rio de Janeiro seja um dos estados brasileiros que mais gastam com segurança pública, proporcionalmente aos orçamentos

estaduais, isso não se traduz em mais segurança para a população, visto que às despesas refletem o direcionamento das políticas públicas para um modelo que tem privilegiado o policiamento ostensivo, o confronto, à prisão em flagrante e o encarceramento em massa de pequenos infratores e varejistas de drogas, em vez da investigação e de ações de inteligência capazes de desbaratar às grandes redes do crime. (UM TIRO NO PÉ, 2020, 37).

Apenas com os gastos diretos de despesa com a aplicação da Lei de Drogas as instituições do sistema de justiça criminal, no ano de 2017 - o último ano referenciado - somou o valor de 1.050.826.606 bilhão de reais. Deste valor, a polícia militar teve direito a 350.561.953 milhões de reais.

Os valores mencionados na pesquisa estão subestimados, visto que, não considera o fato de que, os boletins de ocorrência não incluem operações policiais, o que aumentaria ainda mais os gastos detalhados. Além de, aqui, os gastos calculados foram de instituições estaduais, não sendo somados, os gastos da União, bem como, às despesas municipais.

A proibição e a guerra às drogas são políticas custosas em múltiplas dimensões. Em seu nome, o Estado brasileiro criminaliza, persegue, processa, encarcera e, em muitos casos, mata dezenas de milhares de pessoas todos os anos, notadamente jovens negros e pobres que habitam as favelas e periferias brasileiras. Além disso, move uma máquina burocrática e administrativa cara e pesada, drenando recursos públicos preciosos que se traduzem na ausência de serviços básicos para milhões de brasileiros todos os dias (ibid., pág. 57).

A quantia destinada para o Estado do Rio de Janeiro para a aplicação da Lei de Drogas, e toda a estrutura que ela precisa, se fosse utilizadas para outras políticas públicas, poderia trazer uma gama de melhorias às regiões esquecidas pelo governo estadual. O valor de um bilhão de reais destinado, para o ano de 2017, apenas às despesas relacionadas à Lei, em suma, não surte efeito, visto que, ano após ano os resultados não são favoráveis.

Por fim, dentro do levantamento sobre a chamada “guerras às drogas” veremos que ela também vai ser um prelúdio para o *encarceramento em massa*. Assim, vai ser através da política de drogas que uma quantidade considerável de jovens presos, em sua maioria, negros, terá as suas vidas atravessadas de maneira precoce.

Com o amparo jurídico, a Lei de Drogas no país, escancara o crescimento das prisões evitáveis, reproduz o racismo institucional via o judiciário e alimenta o mercado do encarceramento que está associado à privatização e construção de

presídios e penitenciárias.

A Lei n o 11.343 de 2006, chamada Lei de Drogas, é um dos principais argumentos no qual se baseia e se legitima o superencarceramento. Em 1990, a população prisional no Brasil tinha pouco mais de 90 mil pessoas. Na análise histórica, chegando aos mais de 726 mil, hoje, temos um aumento em 707% de pessoas encarceradas. O crescimento abrupto acontece, exatamente, após 2006 e a aprovação da Lei de Drogas. De 1990 a 2005, o crescimento da população prisional era de cerca de 270 mil em 15 anos. De 2006 até 2016, pela fonte de dados que tenho utilizado, ou seja, oito anos, o aumento foi de 300 mil pessoas (BORGES, 2019, p.22).

Com tais narrativas existentes, o Estado brasileiro, que defende a burguesia hegemônica, historicamente reconhecida por ser branca; que tem nas forças militares seu escudo protetor, e opressor do povo negro e favelado terá na justiça criminal um ilustríssimo aliado.

Assim, a questão racial tornar-se de vital importância para o entendimento de políticas, tais como, a política de drogas, a política de encarceramento, a política de segurança, e toda a ideologia que as envolve. Como escreve Juliana Borges:

O Estado no Brasil é o que formula, corrobora e aplica um discurso e políticas de que negros são indivíduos pelos quais deve se nutrir medo e, portanto, sujeitos à repressão. A sociedade, imbuída de medo por esse discurso e pano de fundo ideológico, corrobora e incentiva a violência, a tortura, as prisões e o genocídio. Se, por um lado, para a instituição do colonialismo foi utilizada uma filosofia religiosa para a superexploração de corpos negros, por outro, é o estereótipo formulado no período pós-abolicionista que seguirá perpetuando uma lógica de exclusão e conseqüente extermínio da população negra brasileira. Esse poder sobre corpos negros é exercido em diversas esferas. Seja na total ausência de políticas cidadãs e de direitos, como falta de saneamento básico, saúde integral e empregos dignos; seja pelo caráter simbólico de representação do negro na sociedade como violento, lascivo e agressivo, alimentando medo e desconfiança e culminando em mortes simbólicas, pela aculturação, pela assimilação e pelo epistemicídio, até as mortes físicas, que se estabelecem por violência, torturas, encarceramento e mortes. O debate sobre justiça criminal no Brasil não pode jamais prescindir da questão racial como elemento pilar, inclusive para a instalação dessa instituição no país. (ibid., 2019, p. 41, grifo nosso).

3. O RACISMO E A SUPEREXPLORAÇÃO ARTICULANDO RELAÇÕES DE PODER E MORTE NO ESTADO DEPENDENTE

A nossa escrevivência não pode ser lida como história de ninar os da casa-grande, e sim para incomodá-los em seus sonos injustos.
Conceição Evaristo. Olhos D'água, 2014

3.1 A economia e a subjetividade na formação do imaginário social do negro

Na obra "O que é racismo estrutural?", Silvio Almeida destaca a importância da análise das questões de ordem econômica e da subjetividade na compreensão do negro dentro da sociedade brasileira. Para o autor, os desafios e dificuldades enfrentados pelo povo negro na busca por sobrevivência, crescimento profissional e qualidade de vida estão diretamente ligados a uma avaliação minuciosa desses elementos.

As relações entre os indivíduos no interior de um contexto social determinado são fundamentais para a possibilidade de um "Bem Viver"³⁹, ou como no poema "Direito ao Delírio", de Eduardo Galeano⁴⁰, o direito desse indivíduo, à cultura, ao saber, ao lazer e aos prazeres da vida.

A organização do mundo do trabalho, o acesso ao sistema educacional e jurídico com as garantias de direito, assim como, as demais relações institucionais e estruturais da sociedade atravessam os sujeitos como objetividades e participam da configuração de sua subjetividade. Para uma pessoa negra, as condições subjetivas são de vital importância para a reprodução das relações capitalistas:

É nesse sentido que além das condições objetivas - e aqui referimo-nos às possibilidades materiais para o desenvolvimento das relações sociais

39 "Bem Viver"; "é a tradução que mais respeita o termo utilizado pelo autor (Buen Vivir) e também o termo em kichwa (sumak kawsay), língua da qual nasceu o conceito em sua versão equatoriana. Refere-se a sabedoria ancestral, rompendo com o alienante processo de acumulação capitalista que transforma tudo e todos em coisas." ACOSTA, Alberto. *O Bem Viver, uma oportunidade para imaginar outros mundos*. Prefácio à edição brasileira. Elefante, 2016. (p. 10 e 15).

Disponível em: <https://rosalux.org.br/wp-content/uploads/2017/06/Bemviver.pdf>. Acesso em: 20 de Set. 2021.

40 Direito ao Delírio (El Derecho al Delirio). Poema do escritor uruguaio Eduardo Galeano (1940- 2015). Trecho: "[...] A comida não será uma mercadoria, nem a comunicação um negócio porque a comida e a comunicação são direitos humanos. Ninguém morrerá de fome porque ninguém morrerá de ingestão. As crianças de rua não serão tratadas como se fossem lixo, porque não existirão crianças de rua. As crianças ricas não serão tratadas como se fosse dinheiro, porque não haverá crianças ricas. A educação não será privilégio daqueles que possam pagá-la, e a polícia não será a maldição de quem não pode comprá-la. [...]" Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=rpgfaijyMgg>. Acesso em: 24 de Set. 2021.

capitalistas - o capitalismo necessita de condições subjetivas. (ALMEIDA, 2018, p.132, grifo nosso).

Tais relações produzem um modo hegemônico de pensar na sociedade brasileira, o qual parte dos *privilégios da branquitude*⁴¹ naturaliza a desigualdade racial e, conseqüentemente, destina ano após ano, ao povo negro (pessoas pretas e pardas) os piores empregos, salários e oportunidades no mercado de trabalho. Isso quando não vivem desempregados e sem fonte de renda alguma.

As subjetividades na vida de uma pessoa negra manifestam-se das mais variadas formas. A mulher e o homem negro sabem muito bem o dia em que pela primeira vez sentiu-se marcado por tal condição. Seja por ato de alguma pessoa, seja por humilhações e vergonhas em estabelecimentos comerciais ou espaços públicos. Neste dia, esse sujeito percebe que não é igual aos colegas brancos de seu local de trabalho ou de estudos por meio de um olhar ou por uma expressão verbal de cunho racista.

Da mesma forma, para definição de conceito, o sujeito branco de classe média num país como o Brasil, ao ir para os Estados Unidos, por exemplo, transformam-se em *latinos, chicanos, imigrantes* e coisas do gênero. Assim, os brasileiros não carregam consigo, quando viajam para os Estados Unidos, os privilégios que a sua branquitude garante dentro de seu país.

Assim, em um modo de produção que apesar da abundância e de todas as possibilidades humanas, produz escassez e desumanidade artificialmente, por intermédio de relações sociais de exploração e opressão, os privilégios da

41 Sobre o *conceito de branquitude*, a assistente social, e mestre em políticas sociais Débora Oliveira Ramos assim classifica: "A branquitude europeia responsável por esse movimento de hierarquização das raças, e a branquitude brasileira que assumiu esse legado racializado, é a força motriz que mantém o racismo como modo operante no Brasil. A branquitude deve, portanto, ser encarada 1. *Enquanto identidade racial do branco*, que para atribuir benefícios para si, retira poder dos Outros. Ou seja, é uma matriz de poder racial, que se subsidia também com base nos fenótipos; 2. *Enquanto ideologia*, uma vez que é um conjunto de valores que perpetua e consolida a formação do imaginário social alimentando e construindo a identidade de todos os sujeitos, inclusive dos dominados: os não-brancos (negros e indígenas). e, o mais importante, 3. *Enquanto elemento que constrói a consciência de classe dominante brasileira* e que, portanto, encontrará espaço de difusão em toda e qualquer instituição e relações sociais, econômica e política que possuem natureza de classe, tal como Estado. Devemos, contudo, entender que a branquitude é a última categoria a aparecer. Apesar de ser a matriz do poder, é a construção do outro quem a fundamenta e a define, tal como está expresso no título da tese de Sueli Carneiro (2005) *A Construção do Outro como Não-Ser como fundamento do Ser*. Outro fator de extrema importância, é considerar que a branquitude é uma dimensão constitutiva da classe dominante; a qual, a partir da colonização, se organiza e impõe um projeto de sociedade a nível mundial que determina lugares sociais tendo em vista a constituição fenotípica e cultural dos indivíduos, que são diferenciados a partir de uma classificação racial, com a ressalva de que os mecanismos de identificação e enquadramento de indivíduos enquanto raça conta com as especificidades do processo histórico de cada país. (RAMOS, 2019, p. 44, grifo nosso).

branquitude, sejam eles materiais ou ideológicos, estão diretamente proporcionais ligados aos danos que resultam à população negra, em uma relação de produção histórica que repete-se a cada geração, aperfeiçoando-se com o tempo:

Ao tratarmos do racismo, o branco comumente não é refletido como um produto da construção das raças. Com isso, reduzimos a discussão sobre racismo a um gerador de desvantagens, quando, na verdade, é também produtor de assimetrias de poder, que possui, necessariamente como consequência, a construção de vantagens, privilégios, e afins. Desse modo, situamos o branco na centralidade da discussão racial por entendermos que a branquitude se configura como uma identidade racial do branco que necessita ser desvelada para ser superada. Ramos (2016) amplia o conceito e afirma que branquitude é também toda a estrutura material e ideológica construída para a manutenção da supremacia branca. O Estado, neste caso, é parte primordial da elaboração desta estrutura racializada instituída no Brasil. Ao não se enquadrar como um grupo étnico-racial, o branco se ausenta desse lugar racializado e cria parâmetros de interação com seus pares, sem que os conceba como um par racial. Trata-se de um acordo a nível do inconsciente em que o parâmetro branco de corpo, movimento e motiva as relações sociais. [...] O dispositivo de poder e saber sobre a raça funciona de maneira distinta para as pessoas negras e para as pessoas brancas. Se, por um lado, enquadra o negro num coletivo permeado de assimilações (sinônimo de negativa); permite, do outro lado, que o branco vivencie a omissão, a desresponsabilização, o silêncio e o privilégio do lugar racial não nomeado que ocupa. É também por essa razão que o racismo apresenta-se como a história dos negros, quando é, em verdade, a história dos brancos e da Europa - a história de suas práticas de dominação nas relações que teceram durante e após o colonialismo e os benefícios e vantagens que receberam por herança material e simbólica (RAMOS, 2019, p. 74 e 75).

O disfarce como categoria preexistente do sujeito universal que racializa o outro. A prática de ignorar, de não querer perceber, da insensatez diante dos fatos apresentados, como vemos no trabalho de Silvia Rodríguez Maeso, apresentado no curso de extensão: "Direitos Humanos, Saúde Mental e Racismo: Diálogos à Luz do Pensamento de Frantz Fanon", que teve como uma de suas organizadoras, a professora Rachel Gouveia Passos, da Escola de Serviço Social, da UFRJ:

Uma das prioridades da branquitude é a arte da desconversa. Por exemplo, a gente branca investe muito em comparar racismos, fazer rankings nacionais de sociedades mais racistas e menos racistas. Gostamos de fazer "o balanço do colonialismo" enumerando os seus "efeitos bons" e os "efeitos maus" (CÉSAIRE, 1978, p. 43), mas quando se quer falar de recolha de dados e estatísticas de desigualdade racial - nos censos, por exemplo - e a sua relação com o desenho de políticas de ação afirmativa, ficamos nervosos e denunciemos que isso é promover a discriminação ou que vai contra os princípios da igualdade de tratamento ou mérito (ARAÚJO, 2019). Assim a *evidência* da institucionalização do racismo fica sempre posta em causa, mas a prova da "complexidade" do racismo, as "nuances" das relações raciais - pois "nem tudo é branco e preto" - está sempre na ponta da língua da branquitude. (MAESO, 2020, p. 249 e 250, grifo original).

Envolvidos pela subjetividade, a população negra no Brasil convive com os estereótipos e estigmas criados, mantidos e reproduzidos por gerações, desde o período colonial, quando eram tratados como seres animais destinados ao trabalho pesado que sobreviviam como bichos nas *Senzalas*, ou como as mulheres que serviam como objetos de prazer, estupradas e forçadas a serem fornecedoras de alimento dos próprios violentadores. O servir aos seus donos, na Casa Grande, era questão de humilhação, exploração e sobrevivência.

Transformados a partir de conceitos científicos, em seres irracionais - em um processo ideológico que perdurou por séculos - as teorias de clérigos, cientistas e filósofos da Europa decidiram, por fim, o conceito do que é um ser humano negro no Brasil, sob os olhares de milhões de brancos no país:

A ciência tem o poder de produzir um discurso de autoridade, que poucas pessoas têm a condição de contestar, salvo aquelas inseridas nas instituições em que a ciência é produzida. Isso, menos por uma questão de capacidade, mas por uma questão de autoridade. É da natureza da ciência produzir um discurso autorizado sobre a verdade. [...] Por isso, não se pode desprezar a importância dos filósofos e cientistas para a construção do colonialismo, do nazismo e do apartheid. O *racismo* é, nos fim das contas, uma forma de *racionalidade* (ALMEIDA, 2018, p. 55, grifos nossos).

Portanto, os estereótipos e o imaginário social construído e mantido por gerações anteriores persistem de tal forma que, hoje, em 2021, o crime de injúria racial ou racismo, descrito na lei, diante de um permanente quadro de impunidade, tem feito suas vítimas diariamente.

Incentivados por governos negacionistas, obscurantistas e ultraconservadores de extrema direita, seja nos EUA, de Donald Trump, ou no Brasil, de Jair Bolsonaro, o período específico que compreende os anos de 2018 até os dias atuais está repleto de posicionamentos e práticas que corroboram com a nossa análise do caso da ACP da Maré: os problemas ligados a questões raciais, e os crimes de ódios contra as chamadas "minorias sociais" aumentaram significativamente no período dos governos citados.

O racismo na configuração pós-moderna caminha juntamente com as revoluções industriais e tecnológicas e de conseqüente exploração do homem pelo próprio homem, dentro das relações econômicas existentes. Assim: "O incremento das técnicas de exploração econômica é acompanhado de uma evolução das

técnicas de violência e opressão, dentre os quais, o racismo." (ALMEIDA, 2018).

Sendo assim, a questão econômica - as desigualdades impostas ao povo negro desde sempre - e os resultados obtidos por um longo período histórico de privilégios a um determinado grupo transformam o viver negro em um grande e danoso círculo vicioso:

A permanência do racismo exige, em primeiro lugar, a criação e recriação de um imaginário social em que determinadas características biológicas ou práticas culturais sejam associadas à raça e, em segundo lugar, que a desigualdade social seja naturalmente atribuída à identidade racial dos indivíduos ou de outro modo, que a sociedade se torne indiferente ao modo com que determinados grupos raciais detém privilégios. (ibid., 2018, p. 57)

Dessa forma, se a base de uma pirâmide social tem como principal parâmetro o poder econômico de um indivíduo, em países de economia dependente, como o Brasil, em especial nesta fase de hegemonia do capital financeiro, calcado em privilégios de classe e de raça, a sociedade privilegiada vai utilizar-se de estratégias *meritocráticas* para legitimar os ganhos que tais vantagens lhes concedem.

Sobre o ser negro e o ser branco, e os privilégios adquiridos, Almeida cita Frantz Fanon e faz a seguinte afirmação:

O ser branco e o ser negro são construções sociais. O negro é produto do racismo, "sobredeterminado pelo exterior", diz Frantz Fanon. O negro faz-se humano com a negritude e com a consciência negra, que constituem a reação intelectual e política contra as condições impostas pelo racismo. [...] Assim como o privilégio faz de alguém branco, são as desvantagens sociais e as circunstâncias histórico-culturais, e não somente a cor da pele, que fazem de alguém negro. A cor da pele ou práticas culturais são apenas *dispositivos materiais* de classificação racial que fazem incidir o mecanismo de distribuição de privilégios e de *desvantagens políticas, econômicas e afetivas* (ibid., 2018, p. 60, grifos nossos).

As diferenças econômicas que constatam a desigualdade existente no país mostram o quanto à raça é um forte marcador. Dessa forma, direitos sociais e a necessidade de políticas universais de combate à pobreza e de distribuição de renda, precisam necessariamente focar no aspecto da raça e da cor do indivíduo (ALMEIDA, 2018).

Nesse caso, serão as mulheres negras, as que mais sentirão o peso da desigualdade racial no país, e não apenas isso, como nas palavras da filósofa e antropóloga Lélia Gonzales:

No que se refere à discriminação da mulher, que se observem, por exemplo, as diferenças salariais no exercício de uma função com relação ao homem, e a aceitação de que “está tudo bem”. Quanto à mulher negra, sua falta de perspectiva quanto à possibilidade de novas alternativas faz com que ela se volte para a prestação de serviços domésticos, o que a coloca numa situação de sujeição, de dependência das famílias de classe média branca. A empregada doméstica tem sofrido um processo de reforço quanto à internalização da diferença, da “inferioridade”, da subordinação. No entanto, foi ela quem possibilitou e ainda possibilita a emancipação econômica e cultural da patroa dentro do sistema de dupla jornada, como já vimos. É interessante observar, nos textos feministas que tratam da questão das relações de dominação homem/mulher, da subordinação feminina, de suas tentativas de conscientização etc., como existe uma espécie de discurso comum com relação às mulheres das camadas pobres, do subproletariado, dos grupos oprimidos. Em termos de escritos brasileiros sobre o tema, percebe-se que a mulher negra, as famílias negras — que constituem a grande maioria dessas camadas — não são caracterizadas como tais. As categorias utilizadas são exatamente aquelas que neutralizam a questão da discriminação racial, do confinamento a que a comunidade negra está reduzida. Por aí se vê o quanto as representações sociais manipuladas pelo racismo cultural também são internalizadas por um setor, também discriminado, que não se apercebe de que, no seu próprio discurso, estão presentes os velhos mecanismos do ideal de branqueamento, do mito da democracia racial. Nesse sentido, o atraso político dos movimentos feministas brasileiros é flagrante, na medida em que são liderados por mulheres brancas de classe média. Também aqui se pode perceber a necessidade de denegação do racismo. O discurso é predominantemente de esquerda, enfatizando a importância da luta junto ao empresariado, de denúncias e reivindicações específicas. Todavia, é impressionante o silêncio com relação à discriminação racial. Aqui também se percebe a necessidade de tirar de cena a questão crucial: a libertação da mulher branca tem sido feita às custas da exploração da mulher negra. (GONZALES, 2020, p. 35 e 36).

O sociólogo e historiador piauiense Clóvis Moura, na obra "O negro - de bom escravo a mau cidadão", pondera sobre o descaso de cientistas sociais, sociólogos e antropólogos, sobre as condições de vida do negro no período que compreende os anos de 1930 e 1950 afirmando o caráter contraditório da formação social brasileira:

Esses cientistas sociais que andam perdidamente à cata de analogias culturais e sociais poderão encontrar paralelos, ao nível de influências recíprocas, entre as favelas cariocas e paulistas e as *Shanty towns* de Ghana, bairros miseráveis que existem na periferia das suas cidades, compostas de casebres infectos, choupanas de lata e madeira, somente porque ambas usam o mesmo material de construção, não tem água e esgoto e são habitadas por negros... [...] Sociólogos e antropólogos colocaram o problema do negro em uma mesa de necrotério, e passaram a dissecá-lo como se ele fosse apenas um corpo morto a ser estudado nos seus mínimos detalhes, para posterior diagnóstico da sua *causa mortis*. Não viram que esse problema era um componente vivo da sociedade brasileira em desenvolvimento contraditório, um dos seus mais complexos problemas (MOURA, 1977, p. 163).

Em trabalho de pesquisa no Brasil publicado em 1979, com a segunda edição de sua obra "*Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil*", lançada em 2005, o sociólogo argentino, Carlos Hasenbalg, ao estudar as desigualdades raciais, já afirmava que: "a distribuição do produto social não é estritamente determinada pelas posições nas relações de produção, mas também permeada pela lógica da dominação" (HASENBALG, 2005, p. 106).

Hasenbalg analisa a questão da mobilidade sócio-econômica da população negra no país e chega a conclusões, que mesmo para um estrangeiro, com suas pesquisas não foi difícil encontrar:

Desde a abolição, a população negra nas antigas sociedades escravistas das Américas tem estado na retaguarda do capitalismo industrial. Durante várias décadas após a abolição, os negros ficaram concentrados nas regiões agrícolas mais atrasadas como parceiros, pequenos arrendatários, camponeses e moradores. Durante esse período, no Brasil e nos Estados Unidos, *ondas sucessivas de imigrantes europeus* ocuparam as posições abertas pela expansão dos setores e regiões capitalistas. Com o movimento das áreas de plantação para favelas e guetos citadinos, os negros, longe de penetrarem no cerne da classe trabalhadora industrial, aglomeravam-se em torno de suas camadas inferiores em mercados instáveis e irregulares de trabalho não qualificado. (HASENBALG, 2005, p. 116, grifos nossos).

O sociólogo, em sua principal obra, discorre sobre a dificuldade da população negra, no período anterior a década de 1950 - ano que fundamenta sua pesquisa - e, por fim, conclui que:

Os trabalhadores negros foram deslocados por imigrantes, não apenas nas plantações de café, mas também nos centros urbanos, que estavam numa fase de rápido desenvolvimento econômico e de industrialização. Negros e mulatos foram, assim, excluídos dos setores de emprego mais dinâmicos e limitados a situações de desemprego ou de empregos em serviços não qualificados. [...] o engajamento da maioria dos negros, em esforços que visam simplesmente assegurar a sobrevivência, tornam difícil a uma liderança em potencial encontrar um público para movimentos de demanda organizados. Em termos do marxismo, a maioria dos negros está mais próxima do *lumpemproletariado*⁴² que do proletariado (ibid., 2005, p. 242 e 246).

Para a compreensão do termo *lumpemproletariado* relacionado ao povo negro, observamos no artigo: "*O conceito marxiano de proletariado: uma crítica*" de Marcel van der Linden, de 2016, o seguinte:

⁴²Definição do termo *Lumpemproletariado* em Marx, Conf. O Capital, Livro, I, Cap. 23, seção IV.

Em O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte (1851-1852), ele incluiu no *lumpemproletariado* não apenas os “hedonistas decadentes” de origem aristocrática ou os “ramos arruinados e aventureiros da burguesia”, mas também os [vagabundos, soldados dispensados, prisioneiros libertos, escravos fugidos de navios, malandros, charlatões, lazarentos, punguistas, trapaceiros, jogadores, cafetões, donos de bordel, carregadores, literatos, tocadores de realejo, trapeiros, amoladores de faca, funileiros, mendigos – em suma, toda a massa indefinida, desintegrada, jogada aqui e acolá, denominada pelos franceses de a boemia] (Marx, 1851-1852: 149).⁴³

Dialogando com Hasenbalg, Lélia Gonzales contribui:

O privilégio racial é uma característica marcante da sociedade brasileira, uma vez que o grupo branco é o grande beneficiário da exploração, especialmente da população negra. E não estamos nos referindo apenas ao capitalismo branco, mas também aos brancos sem propriedade dos meios de produção que recebem seus dividendos do racismo. Quando se trata de competir no preenchimento de posições que implicam recompensas materiais ou simbólicas, mesmo que os negros possuam a mesma capacitação, os resultados são sempre favoráveis aos competidores brancos. E isso ocorre em todos os níveis dos diferentes segmentos sociais. O que existe no Brasil, efetivamente, é uma divisão racial do trabalho. Por conseguinte, não é por coincidência que a maioria quase absoluta da população negra brasileira faz parte da massa marginal crescente: desemprego aberto, ocupações “refúgio” em serviços puros, trabalho ocasional, ocupação intermitente e trabalho por temporada etc. Ora, tudo isso implica baixíssimas condições de vida em termos de habitação, saúde, educação etc. (ibid., 2020, p. 39 e 40).

Para Silvio Almeida, inseridos em uma sociedade capitalista, o aspecto da subjetividade está relacionado diretamente aos aspectos socioeconômicos, visto que em um todo concreto e materializado, representado por conceitos e ideologias, o resultado de tais dinâmicas expressam-se na vida cotidiana de uma pessoa.

Com efeito, os indivíduos precisam ser *formados, subjetivamente constituídos*, para reproduzir em seus atos concretos as relações sociais, cuja forma básica é a troca mercantil. Nisso, resulta o fato de que um indivíduo precisa tornar-se um trabalhador ou um capitalista, ou seja, precisa naturalizar a separação entre o Estado e sociedade civil, sua condição social e seu pertencimento a determinada classe ou grupo. (ALMEIDA, 2018, p. 132, grifos originais).

Ademais, no senso comum de uma sociedade pós-moderna e neoliberal, o viver associado ao crescimento pessoal, nos termos da mobilidade econômica, e ascensão pessoal está diretamente ligado ao valor meritocrático. Nesse caso,

⁴³Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sant/a/hZgw6xBpY3SyQwCjXDdtNGm/?format=pdf&lang=pt>
Acesso em: 19 de Jul. 2021.

qualquer forma de dificuldade ou incapacidade do sujeito para seu desempenho acadêmico ou profissional está imediatamente associada a questões ligadas a sua cultura, ao seu pouco esforço, ou falta de dedicação:

Esse processo, muitas vezes, passa pela incorporação de preconceitos e de discriminação que serão atualizados para funcionar como modos de *subjetividades culturalmente adaptadas* em seu interior. Não é por outro motivo que parte da sociedade entende como um mero aspecto *cultural* o fato de negros e mulheres receberem os piores salários e trabalharem mais horas mesmo que isso contrarie disposições legais (ibid., 2018, p.132 e 133, grifo original).

Para o entendimento desse processo em um país dependente como o Brasil - que entre outros fatores, rebaixam os salários do trabalhador, e os fazem labutar por mais e mais horas, sem que tenha algum ganho no valor de seus vencimentos - a Teoria Marxista da Dependência (TMD) tem importante contribuição na análise de dados sobre a realidade desses sujeitos.

3.2 Superexploração do trabalho e racismo⁴⁴ e suas determinações internas

No capitalismo dependente, a formação social e sua economia são estruturadas segundo uma dinâmica definida no âmbito do mercado mundial. O grande capital condiciona a estrutura das relações econômicas de um país periférico contribuindo para que as condições materiais existentes para a classe trabalhadora sejam cada vez mais precarizadas, na medida em que se busca constantemente compensar as transferências de valor para fora da economia nacional por intermédio da extração de mais trabalho.

Neste sentido, a superexploração da força de trabalho é essencial para explicar os fundamentos do capitalismo dependente. O capital que opera aqui extrai de forma sistemática um sobretrabalho, apropriando-se de parcela do fundo de consumo e do fundo de vida do trabalhador, levando-o ao extremo esgotamento, ao adoecimento e ao consumo aquém de suas necessidades de reprodução social.

A categoria da superexploração é, sem dúvida, o traço mais lembrado do

⁴⁴Para o doutor em filosofia do direito e professor Silvio Almeida, o "racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertencem." (ALMEIDA, 2018, p. 25).

capitalismo dependente. Não foi por acaso que Marini escreveu que "o fundamento da dependência é a superexploração do trabalho". (LUCE, 2018, p.135).

Sobre o desenvolvimento, crescimento e aperfeiçoamento dos estudos marxistas sobre a dependência, escreve LUCE:

Naturalmente, como em toda ciência, a TMD é uma teoria em permanente construção. E novas descobertas no processo de conhecimento devem ir preenchendo espaços antes lacunares quando a fronteira do conhecimento era outra, conferindo precisão a formulações enunciadas antes que ela alcançasse novos avanços (ibid., 2018, p.153).

A superexploração compreende-se em quatro modalidades, ou formas para o entendimento. Ela acontece quando a *remuneração da força de trabalho dá-se por baixo de seu valor*, convertendo parte do fundo de consumo do trabalhador em fundo de acumulação do capital; quando acontece o *prolongamento da jornada e/ou sua intensificação para além do normal, provocando uma apropriação pelo capital de parte do fundo de vida do trabalhador*; e por fim, com o *aumento do valor da força de trabalho, sem a sua devida remuneração*, o que faz com que o capital se aproprie exclusivamente de todos os avanços da produtividade social do trabalho (LUCE, 2013, p.171 e 172, grifos nossos).

No Brasil, o grau de exploração dos trabalhadores vai ser de tal tamanho que interfere direta e profundamente no fundo de vida da classe trabalhadora. Assim, a *superexploração da força de trabalho* se constitui em um instrumento de grande importância para a manutenção da riqueza dessa classe às custas da pobreza e miséria da maioria da população brasileira.

O capitalismo dependente reproduz as relações capital de forma aguda, ainda mais negativamente, configurando relações que lhe são próprias e mediante as condições que lhe são impostas pela realidade de cada contexto que envolve as leis de dependência. (LUCE, 2018, p. 224).

Sobre as leis gerais que regem o modelo econômico em um país de capitalismo dependente, Luce cita Vânia Bambirra para mencionar leis de movimento que lhes são específicas:

Estamos, certamente, de acordo com Marini em que o modo de produção capitalista assume nas sociedades dependentes, leis de movimento que lhes são específicas [...]. O grande aporte de Marini à teoria da dependência foi ter demonstrado como a superexploração do trabalho configura uma lei de movimento própria do capitalismo dependente [...] (ibid., 2018, p. 227).

A superexploração mediante essas leis tendenciais específicas conquanto seja uma característica inerente ao modo de produção capitalista, e com possibilidade de ocorrência em países industrializados desenvolvidos, nos países dependentes tem sua força acentuada:

E prossegue Bamberger, "o fenômeno da superexploração do trabalho pode ocorrer nos países capitalistas desenvolvidos, pode inclusive intensificar-se em períodos de crise, porém o específico dos países dependentes é que esse fenômeno ocorre de maneira permanente e sistemática". [...] Ou seja, o desenvolvimento histórico das relações de produção capitalistas e o movimento de suas leis de tendência deram vida a fenômenos histórico-sociais que, à base de repetição histórica, converteram-se em regularidades, as quais carregam um sentido com caráter particular, engendrando leis tendenciais específicas (ibid., 2018, p. 227).

Em um país de economia dependente, a relação econômica sofre condicionamentos que impactam sobre maneira sobre a situação do trabalhador na divisão internacional do trabalho. O país, mesmo quando se industrializa e se desenvolve, vai caracterizar-se pela produção e exportação, transferindo permanentemente suas riquezas⁴⁵, ao mesmo tempo em que a classe proletarizada precariza-se cada vez mais.

A produção interna, na indústria de alimentos, por exemplo, não é suficiente para as necessidades existentes no país. Assim, mesmo sendo um dos maiores produtores no mundo de alimentos agrícolas, tais como, feijão, arroz, soja e carne bovina, a quantidade de pessoas em situação de miséria passando fome, atinge patamares nunca antes atingidos - fortemente agravados pelo período de pandemia do coronavírus no período 2020/2021.

Embora a superexploração do trabalho não atinja apenas aos trabalhadores mais vulneráveis e mal pagos, podendo por intensidade ou extensão da jornada ou por não repassar elevações do valor aos salários, é na situação de vida da grande massa empobrecida da classe trabalhadora brasileira - representada no cotidiano das favelas cariocas, nos locais mais insalubres, como morros sem saneamento,

⁴⁵Sobre a transferência de riquezas para o capital estrangeiro, os campos de exploração do PRÉ-SAL são um significativo exemplo. Descobertos por tecnologia nacional, hoje, os campos são amplamente explorados pelo capital financeiro internacional.

Sobre o tema, a entrevista do ex-diretor da Petrobrás (2003-2012): Guilherme Estrella.

Disponível em: <http://sindipetrosp.org.br/estrella-petrobras-virou-fundo-de-investimento-no-cassino-financeiro-internacional/>. Acesso em: 23 de Ago. 2021.

becos sem encanamento, ruas sem instalações elétricas adequadas - que evidenciam o cenário que exemplifica a superexploração, como é o caso do Complexo de Favelas da Maré, objeto de nosso estudo.

Na conjuntura atual, com todo o cenário de grave crise econômica, a burguesia mantém sua constante reprodução da taxa de lucro, mesmo com a transferência permanente de riquezas e, independente do *baixo consumo interno (popular, das massas)* do que é produzido no país.

Em nossa compreensão, a dependência apresenta como leis tendenciais particulares: a transferência de valor como intercâmbio desigual, a superexploração da força de trabalho e a cisão no ciclo do capital (ou o divórcio entre a estrutura produtiva e as necessidades das massas). [...] Esta lei tendencial específica implica a materialização de uma industrialização que não é orgânica em seu caráter - a industrialização dependente -, que é acompanhada pela integração subordinada dos sistemas de produção, *reforçando o divórcio entre a estrutura produtiva e as necessidades das amplas massas* (ibid., 2018, p. 230, grifos nossos).

Como aqueles que preenchem o significado do termo "amplas massas", no conceito de Luce, aqueles indivíduos mais pobres e miseráveis que recebem os piores rendimentos, que ocupam os postos de trabalho inferiores, ou vivem no desemprego e no desalento, são em sua ampla maioria, a população negra. Cabe aqui fazer avançar os estudos sobre as correlações entre superexploração do trabalho e racismo estrutural no Brasil.

Assim, o nível de desigualdade social no Brasil, quando apontamos a questão racial denota o grau de racismo imposto ao povo negro, e agrava o real significado de categorias como a superexploração. O número de "pessoas em situação de rua", de desalentados, de desempregados, os que estão na informalidade, trabalhando por conta própria, ou em trabalhos precarizados com os menores salários encontram na população negra os seus atores principais.

Uma população que está permanentemente destituída de ingresso formal no mercado de trabalho, e do básico de direitos e políticas sociais que lhes deveriam ser dirigidas. Sem uma rede que o proteja, sequer mesmo os sindicatos ou conselhos. Um "exército industrial de reserva" permanente, que como marcador racial vai dar conta de uma soma de dezenas e centenas de milhões de brasileiros:

No ensejo das ativações presentes no período e determinadas pelo desenvolvimento capitalista no Brasil, a acomodação da parcela negra do proletariado brasileiro enquanto exército industrial de reserva abre precedente para uma forma *sui generis* de relação capital-trabalho. A

dinâmica do capitalismo dependente, agudizado pelas características nacionais e as determinações inerentes ao período transitório, acaba por focalizar todo proletariado brasileiro a um regime de superexploração. Com a percepção das características candentes da sociedade brasileira, principalmente no que tange à questão racial presente na formação da classe trabalhadora no país, permite-se a adoção de uma forma intensificada de superexploração sobre o proletariado negro (FAGUNDES, 2020, p. 61 e 62).

Apesar de a população negra ter as maiores perdas na divisão racial do trabalho, em um país de economia dependente como o nosso, o trabalhador branco também será atingido, mesmo que, em um contexto mais amplo, numa escala menor:

Ao localizar um setor da população na situação de miséria, o capital cria as condições necessárias para ampliação da sua taxa de lucro a partir da maior exploração daquela população que se mantém inserida no mercado de trabalho. Esse efetivo crescimento da taxa de lucro com base à crescente exploração é observado com a utilização de alguns mecanismos:

a) extensão da jornada de trabalho; b) intensificação do trabalho na mesma jornada; c) remuneração da força de trabalho abaixo do valor praticado nos países centrais do capitalismo. Ou seja, *ainda que a população negra esteja entregue às piores formas de degradação da sua condição humana, o trabalhador branco também é atingido com a divisão racial do trabalho e pela estrutura da sociedade imposta pelo modo de produção capitalista em um país com as características do Brasil (ibid., 2020, p. 64).*

Em um contexto de alta de desemprego e redução de direitos sociais, como resposta a atual crise social, a violência do Estado vai servir como mecanismo de controle, e vai ser direcionado a esse povo excluído, que tem como selo e carimbo de conduta viril contra si, o racismo estrutural legitimado por grande parte da sociedade: seja pelos programas “policiais” diários de TV, de fim de tarde, pelas ideologias ultraconservadoras existentes, ou pelas secretarias públicas de segurança, e seus agentes.

Dessa forma, analisando o *racismo* como uma realidade empírica, social e concreta, e, por isso, materializada nas relações sociais existentes, "*enraizado na dominação colonialista e imperialista*", que no modo de produção capitalista tem importante papel constitutivo na sua formação e manutenção, faz-se necessário "*situar historicamente o racismo no bojo das construções ideológicas correspondentes à realidade concreta na perspectiva do método histórico dialético desenvolvido por Marx*" (SOUZA, 2020, p.22 e 25, grifo nosso).

Posto isso, as condições determinantes da superexploração, correlacionadas

ao racismo existente, necessitam de uma análise a partir das contradições e tendências mediadas pela totalidade social:

A compreensão do racismo como categoria teórica fundamental à análise das relações sociais na América Latina, não apenas como um fenômeno a ser explicado e combatido, mas, como uma categoria teórica explicativa, síntese de processos complexos e determinantes da vida social neste território - marcado pelos processos de invasão colonial, escravismo e a contínua dependência sob o jugo imperialista e suas estratégias neocoloniais (ibid., 2020, p. 35).

Quando analisamos os números oficiais e dados estatísticos de Censos e pesquisa, as diferenças relacionados à cor do indivíduo e salários é contundente:

Em 2019, a população ocupada de cor ou raça branca ganhava, em média, 73,4% mais do que a de cor ou raça preta ou parda, e os homens, 29,6% mais que as mulheres. Adicionando-se os controles pelo número de horas trabalhadas e pelo nível de instrução, a desigualdade dos rendimentos médios por cor ou raça permaneceu expressiva. Em 2019, a população ocupada de cor ou raça branca recebia rendimento-hora superior à população preta ou parda para qualquer nível de instrução, sendo a diferença maior na categoria Superior completo, R\$ 33,90 contra R\$ 23,50, ou seja, 44,3% a mais para brancos (SÍNTESE DE INDICADORES SOCIAIS, 2020, p. 33 e 34).⁴⁶

FAGUNDES 2020, acrescenta:

A manutenção de uma remuneração abaixo do valor necessário atinge o conjunto dos trabalhadores brasileiros e com maior brutalidade a *parcela negra do proletariado*. Segundo Luce (2013, p. 149), “como todas as categorias do marxismo, o valor da força de trabalho é uma categoria histórica e relacional”. [...] No Brasil, um critério bastante utilizado para aferir a remuneração do trabalhador é o salário mínimo necessário (SMN), padrão elaborado pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), no qual leva-se em consideração uma quantia necessária para “cobrir os gastos com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social” (DIEESE, 2009, n. p.). [...] Ao adicionar o elemento racial na análise, é perceptível a condição de agudização das condições de vida e trabalho do negro brasileiro. Tendo isso em vista, em 2013 a Pesquisa Mensal de Emprego (PME), publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015), apontou que os *rendimentos do trabalhador negro* representam apenas 57,4% dos de um trabalhador branco. (FAGUNDES, 2020, p. 65 e 66, grifo nosso).

Tais referências e apontamentos colocam o negro brasileiro dentro de uma

⁴⁶Síntese de Indicadores Sociais. Uma análise das condições de vida da população brasileira. IBGE. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf> Acesso em: 15 de Agosto. 2021.

cadeia de circunstâncias caracterizada exponencialmente pela precariedade que vai ser a norma de sua vida. Em meio a violações de direitos, da violência institucional do Estado e da negativa de elegibilidade como cidadão, o negro brasileiro vai ter no racismo que lhe é imposto diariamente, a garantia de sua invisibilidade como sujeito e a legitimação de uma poderosa política destinada aos seus: a política de **genocídio do povo negro**.

3.3 O genocídio do povo negro

No dia 11 de Dezembro, do ano de 1945, a ONU reunida em Paris, na França, definiu em Assembleia, que o genocídio é um crime contrário ao espírito da Instituição, e que o mundo civilizado condenaria tais práticas. No mesmo documento, a ONU pontua que o genocídio é um crime contra o Direito Internacional, e que causou perdas irreparáveis na história da humanidade. A atitude da ONU é resultado direto de "duas grandes guerras mundiais", que ceifou milhões e milhões de vidas pelo mundo.

Em seguida, sete anos depois, em 1952, no Brasil, "Tendo o Congresso Nacional aprovado pelo Decreto Legislativo nº 2, de 11 de abril de 1951, a convenção para a prevenção e a repressão do crime de Genocídio, concluída em Paris a 11 de dezembro de 1948", o executivo redigiu um decreto sobre a categoria genocídio, onde destaco os quatro primeiros artigos em seu texto original:

Considerando que a Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, em sua Resolução 96 (1) de 11 de dezembro de 1945, declarou que o genocídio é um crime contra o Direito Internacional, contrário ao espírito e aos fins das Nações Unidas e que o mundo civilizado condena; Reconhecendo que todos os méritos da história o genocídio causou grandes perdas à humanidade;

Convencidas de que, para libertar a humanidade de flagelo tão odioso, a cooperação internacional é necessária:

Convém no seguinte:

ARTIGO I

As Partes Contratantes confirmam que o genocídio quer cometido em tempo de paz ou em tempo de guerra, é um crime contra o Direito Internacional, que elas se comprometem a prevenir e a punir.

ARTIGO II

Na presente Convenção entende-se por genocídio qualquer dos seguintes atos, cometidos com a intenção de destruir no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, como tal:

b) matar membros do grupo;

- c) causar lesão grave à integridade física ou mental de membros do grupo;
- d) submeter intencionalmente o grupo a condição de existência capazes de ocasionar-lhe a destruição física total ou parcial;
- e) adotar medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio de grupo;
- f) efetuar a transferência forçada de crianças do grupo para outro grupo.

ARTIGO III

Serão punidos os seguintes atos:

- a) o genocídio;
- b) a associação de pessoas para cometer o genocídio;
- c) a incitação direta e pública a cometer o genocídio;
- d) a tentativa de genocídio;
- e) a coautoria no genocídio.

ARTIGO IV

As pessoas que tiverem cometido o genocídio ou qualquer dos outros atos enumerados no Artigo III serão punidas, sejam governistas, funcionários ou particulares.⁴⁷

Com a definição do termo posto, a discussão sobre o genocídio do povo negro é utilizada no Brasil pelo sociólogo Abdias do Nascimento em sua obra "*O Genocídio do Negro Brasileiro - Processo de um Racismo Mascarado*", de 1978, onde escreve sobre as formas de morte e tentativa de apagamento histórico da população negra no país. As formas descritas pelo autor traduzem os mais variados problemas enfrentados pela parcela negra da população brasileira. Em primeiro lugar, Nascimento conta da tentativa de "*branqueamento da raça como uma estratégia de genocídio*":

Para a solução deste grande problema - a ameaça da "mancha negra" - já vimos que um dos recursos utilizados foi o estupro da mulher negra pelos brancos da sociedade dominante, originando os produtos de sangue misto: o mulato, o pardo, o moreno, o pardo-vasco, o homem-de-cor e o fusco. O crime de violação cometido contra a mulher negra pelo homem branco continuou como prática normal através das gerações. [...] O processo de mutilação, apoiado na exploração sexual da negra, retrata um fenômeno de puro e simples genocídio. (NASCIMENTO, 1978,p.69).

Em segundo lugar, o autor de "*O Genocídio do Negro Brasileiro*" apresenta a tentativa de se trazer os "mais nobres valores europeus" para o Brasil, com o governo promovendo uma impactante "*política emigratória*", para que dessa forma a

⁴⁷DECRETO Nº 30.822, DE 6 DE MAIO DE 1952 sobre Convenção para a prevenção e a repressão do crime de genocídio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1952/D30822.html. Acesso em: 19 de Jul. 2021.

população alcançasse o branqueamento necessário:

A predominante racista orientação da política imigratória foi outro instrumento básico nesse processo de *embranquecer o país*. A assunção prevalecente, inspirando nossas leis de imigração, considerava a população brasileira como feia e geneticamente inferior por causa da presença do sangue negro-africano. Necessitava, conforme a receita de Arthur de Gobineau (1816 - 1882), influente diplomata e escritor francês, "fortalecer-se com a ajuda dos valores mais altos das raças europeias." Gobineau predisse que dentro de dois séculos a raça negra desaparecerá completamente. Até mesmo Joaquim Nabuco, o enérgico defensor do escravo, estava comprometido na política do embranquecimento, expressando suas esperanças de que "*esse admirável movimento imigratório não concorre apenas para aumentar rapidamente, em nosso país, o coeficiente da massa ariana pura: mas também, cruzando-se e recruzando-se com a população mestiça, contribui para elevar, com igual rapidez, o teor ariano do nosso sangue*" (ibid., 1978, p.70 e 71, grifo nosso).

Como uma terceira forma de erradicar o negro no país, o autor cita as teorias científicas, chamadas por ele de: "*racismo arianista*". Assim descreve Nascimento:

Teorias científicas forneceram suporte vital ao racismo arianista que se propunha erradicar o negro. Nas palavras do escritor Sílvio Romero (1851-1914): "A minha tese, pois, é que a vitória na luta pela vida, entre nós, pertencerá, no porvir, ao branco." Desde o fim do século XIX, o objeto estabelecido pela *política imigratória foi o desaparecimento do negro através da "salvação" do sangue europeu*, e este alvo permaneceu como ponto central da política nacional durante o século XX. (ibid., 1978, p.7, grifo nosso).

A respeito do interesse de desaparecer com o negro das terras brasileiras, um dos primeiros aparatos institucionais criados para a concretização do poder da classe branca dominante no país, e a anulação total de possibilidades de inserção do negro na sociedade, foi a criação da "Lei de Terras". Criada em 1850, estabeleceu - com a intenção do governo para promover a colonização estrangeira - que apenas quem *pudesse comprar as terras devolutas do império* teria acesso a terra como descrevo em sua forma original:

Dispõe sobre as terras devolutas no Império, e acerca das que são possuídas por título de sesmaria sem preenchimento das condições legais. bem como por simples título de posse mansa e pacífica; e determina que, medidas e demarcadas as primeiras, sejam elas cedidas a título oneroso, assim para empresas particulares, como para o estabelecimento de colônias de nacionais e de estrangeiros, autorizado o Governo a promover a colonização estrangeira na forma que se declara. [...] Art. 1º Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra.⁴⁸

48A Lei de Terras. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l0601-1850.htm. Acesso

Assim, o país investiu todos os esforços possíveis para o embaquecimento da nação. A política imigratória surge como o um eficiente meio para realização dos anseios racistas da nova república da América. Assim segue Abdias do Nascimento:

Fato inquestionável é que as leis de imigração nos tempos pós- abolicionistas foram concebidas dentro da estratégia maior: a erradicação da "mancha negra" na população brasileira. [...] Em várias oportunidades a Câmara dos Deputados considerou e discutiu leis nas quais se proibia qualquer entrada no Brasil "de indivíduos humanos das raças de cor preta." (ibid., 1978, p.71).

Em suma: a política de imigração e embaquecimento da população como instrumentos de genocídio do povo negro.

Com a utilização de instrumentos de exclusão cada vez mais sofisticados, o negro viu-se, mesmo quando produtivo para o capital, distante do usufruto de qualquer parte da riqueza social produzida no país. Assim, no decorrer do século XX, na mesma proporção que cresce em número de habitantes e a riqueza produzida, cresce o número de desalentados, pobres e miseráveis.

Lélia Gonzales cita uma participação feita com Carlos Hasenbalg, para lembrar uma declaração feita pelo argentino: o racismo por omissão:

Crioulices à parte, considero importante reproduzir aqui uma afirmação de Carlos Hasenbalg de um pequeno livro que escrevemos em coautoria: "No registro que o Brasil tem de si mesmo o negro tende à condição de invisibilidade". Para não fugir à regra, o PT na TV não deixou por menos: tratou dos mais graves problemas do país, exceto um, que foi "esquecido", "tirado de cena", "invisibilizado", recalcado. É a isto, justamente, que se chama de racismo por omissão. E este nada mais é do que um dos aspectos da ideologia do branqueamento que, colonizadamente, quer nos fazer crer que somos um país racialmente branco e culturalmente ocidental, eurocêntrico. Ao lado da noção de "democracia racial", ela aí está, não só definindo a identidade do negro como determinando o seu lugar na hierarquia social; não só "fazendo a cabeça" das elites ditas pensantes como a das lideranças políticas que se querem populares, revolucionárias. (GONZALES, 2020, p. 2020 e 203).

Para uma compreensão do contexto característico do século XX, uma literatura autobiográfica, e que contextualiza o cotidiano dos mais pobres no período tem muito a colaborar. Carolina Maria de Jesus⁴⁹ a partir dos escritos em seu diário,

em: 22 de Fev. 2021.

49Maria Carolina de Jesus, quando morou na favela do Canindé, zona norte de São Paulo, escrevia seus diários nos cadernos que como catadora encontra nos lixos. Disponível em:

viu suas anotações se transformar no livro "Quarto de Despejo - Diário de uma Favelada", publicado em 1960.

A condição de uma mulher negra, com seus filhos, abandonada em seu barraco de madeira - que ela mesma não tinha coragem de chamar de casa - dentro de uma favela paulistana é o retrato do abandono. A experiência do dia *21 de Maio de 1958* mostra uma vida em situação de pobreza extrema, muita miséria, e com a presença da fome cotidianamente, e faz uma menção - nada honrosa - ao Serviço Social neste trecho que *transcrevo como escrito no original*:

Achei um cará no lixo, uma batata doce e uma batata solsa. Cheguei na favela os meus meninos estavam roendo um pedaço de pão duro. Pensei: para comer estes pães era preciso que eles tivessem dentes elétricos. Não tinha gordura. Puis a carne no fogo com uns tomates que eu catei lá na Fabrica Peixe. Puis o cará e a batata. E agua. Assim que ferveu eu puis o macarrão que os meninos cataram no lixo. Os favelados aos poucos estão convencendo-se que para viver precisam imitar os corvos. Eu não vejo eficiência no Serviço Social em relação ao favelado. Amanhã não vou ter pão. Vou cozinhar abatata doce. (DE JESUS, 1992, p.35).

Para a reflexão do Serviço Social em contexto com a realidade deste trecho acima citado, encontramos em outras passagens de "Quartos de Despejo - Diário de Uma Favelada" críticas ao trabalho ao Serviço Social da época. A negativa em ser atendido por algum profissional é a reclamação mais vista no diário de Carolina, como encontramos aqui:

Eu sei que existe brasileiros aqui dentro de São Paulo que sofre mais do que eu. Em junho de 1957 eu fiquei doente e percorri as sedes do Serviço Social. Devido eu carregar muito ferro fiquei com dor nos rins. Para não ver os meus filhos passar fome fui pedir auxilio ao propalado Serviço Social. Foi lá que eu vi as lagrimas deslizar dos olhos dos pobres. Como é pungente ver os dramas que ali se desenrola. A ironia com que são tratados os pobres. A única coisa que eles querem saber são os nomes e os endereços dos pobres (ibid., 1992, p. 35 e 36, grifo original da autora).

É a história de uma existência humana miserável, e o espetáculo do alimento celebrado quando se tem o que comer para si, e para os seus filhos, na certeza de que nada é mais triste que a fome. O alimento inconstante: um dia tem comida de um alumínio vendido, outro dia não tem nada, nem dos lixos da cidade. A vida sofrida, que cria na catadora o temor de se um dia for para o céu, lá novamente morar em uma favela:

<https://ims.com.br/titular-colecao/carolina-maria-de-jesus/> Acesso em 16 de Mar. 2021.

... A comida no estomago é como o combustível nas maquinas. Passei a trabalhar mais depressa. O meu corpo deixou de pesar. Comecei andar mais depressa. Eu tinha impressão que eu deslisava no espaço. Comecei sorrir como se estivesse presenciando um lindo espetáculo. E haverá espetáculo mais lindo do que ter o que comer? Parece que eu estava comendo pela primeira vez na minha vida. [...]... Quando eu estou com pouco dinheiro procuro não pensar nos filhos que vão pedir pão, pão, café. Desvio meu pensamento para o céu. Penso: será que lá em cima tem habitantes? Será que eles são melhores do que nós? Será que o predomínio de lá suplanta o nosso? Será que as nações de lá é variada igual aqui na terra? Ou é uma nação unica? Será que lá existe favela? E se lá existe favela será que quando eu morrer eu vou morar na favela? (ibid., 1992, p. 38 e 43, grifo original da autora).

Em suma, a pobreza, a miséria e a fome como instrumentos de genocídio do povo negro

Relatos como os de Carolina Maria de Jesus são provas materiais de que a expectativa de que com o tempo, a inserção do povo negro se daria progressivamente não teve sua materialização confirmada. Como é apresentado por Rafael Guerreira Osório na pesquisa feita pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), "A Desigualdade Racial no Brasil nas Últimas Três Décadas", lançada em maio deste ano de 2021:

No pós-guerra, as teorias, que pressupunham um poder racionalizador na modernidade, capaz de esclarecer as pessoas e as levar a, progressivamente, mudarem suas atitudes e comportamentos racistas, foram sendo falseadas pelas evidências. O racismo e a discriminação continuavam fortes e não mostravam sinais de enfraquecimento. Na nova ordem da sociedade industrial moderna, renovados, adquiriam nova funcionalidade, a de garantir a manutenção, na sucessão das gerações, da situação privilegiada dos brancos, após a queda das barreiras formais que impediam a competição dos negros pelas oportunidades de ascensão social. Novas e melhores evidências sobre a desigualdade racial colocaram em xeque o mito da democracia racial e a ideia de que o racismo e a discriminação desapareceriam com o tempo por serem arcaísmos sem lugar na sociedade liberal, ou meros epifenômenos da desigualdade de classe. (OSÓRIO, 2021, p. 10)⁵⁰

Segundo o estudo do IPEA, a distribuição de renda no decorrer de três décadas praticamente não se alterou, "onde a renda média dos brancos permanece ao menos duas vezes maior do que a dos negros". Porém, com o aumento da parcela negra da população, a pesquisa sugere uma possibilidade de redução da desigualdade racial "se a tendência a valorizar a negritude for mais forte entre as

⁵⁰Estudo do IPEA lançado em Maio de 2021. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/210611_td_2657.pdf. Acesso em: 13 de Julho de 2021.

pessoas de renda mais elevada".

Na possibilidade de ascensão econômica - em um contexto de permanente desigualdade de distribuição de renda - resultaria em mais poder aquisitivo e poder de compra e uma significativa mudança no quadro atual poderia acontecer:

[...] A parcela negra da população aumentou consideravelmente de tamanho, de 44%, em 1986, para 56%, em 2018. Essa mudança na composição racial deve-se principalmente à maior valorização da negritude, pois as diferenças demográficas entre negros e brancos no Brasil não seriam suficientes para produzir tamanha variação. Ao contrário, considerando a maior mortalidade dos jovens negros (Cerqueira e Coelho, 2017), seria até razoável esperar a diminuição da parcela negra da população. O aumento da parcela negra da população pode contribuir para a redução da desigualdade racial, se a tendência a valorizar a negritude for mais forte entre as pessoas de renda mais elevada, gerando um aumento na renda média dos negros (ibid., 2021, p. 20).

O estudo do IPEA finaliza observando que apesar de todos os aparentes avanços, tais como "a valorização da negritude, os incontáveis estudos, dissertações e teses acadêmicas", a desigualdade racial de renda não diminuiu, e afirma, que sem o "combate às desigualdades socioeconômicas e regionais que afetam a todos", não haverá "grandes reduções da desigualdade racial em poucas décadas":

Porém, se no Brasil assumir-se negro pode não ser mais um grande problema, ser negro continua sendo. Todas as mudanças, como a valorização da negritude, os incontáveis estudos, dissertações e teses acadêmicas, a luta sem fim dos ativistas denunciando o racismo e a discriminação, e a introdução de políticas públicas, deram-se sem abalar a desigualdade racial de renda. Sua persistência, a despeito de tantos avanços em outras searas, é assombrosa. De 1986 a 2019, houve apenas uma ridícula redução dessa desigualdade. E parte da redução pode ter sido produzida pelo aumento da declaração de cor preta ou parda por pessoas relativamente mais ricas, que teria deslocado parte da desigualdade outrora capturada entre os grupos e entre os brancos para a desigualdade entre os negros. Essas tristes constatações trazem uma lição importante. Desigualdade racial e de renda são faces da mesma moeda, e não é possível vencer uma sem atacar a outra. *A valorização da negritude e as políticas para a população negra, dissociadas do combate às desigualdades socioeconômicas e regionais que afetam a todos, não levarão a grandes reduções da desigualdade racial em poucas décadas.* (ibid., 2021, p. 24).

Em suma: a desigualdade como instrumento de genocídio do povo negro.

O desemprego, a pobreza e a miséria extrema formam um ciclo que culmina com a *rualização*. A pessoa adulta em situação de rua em 100% dos casos não é

um indivíduo que nasceu na rua, e por ali ficou. A expressão "População em Situação de Rua" já evidencia o fato de que o viver nas ruas está condicionado a situações externas, que surgem em algum momento da vida, e que podem deixar de ser a realidade da vida da pessoa posteriormente. Geralmente há todo um processo que culmina em fazer das ruas, e nos precários espaços que existe ao redor dela, a sua moradia permanente - em meio a todas as formas de violências possíveis.⁵¹

O Censo de População de Rua em 2020, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro: "Em cumprimento ao Decreto Rio nº 46483, de setembro de 2019, a Prefeitura do Rio realizou, no período de 26 a 29 de outubro, o Censo de População em Situação de Rua 2020, na Cidade sob a coordenação do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos"⁵². (CENSO 2020. Resumo, p. 3)

No trabalho realizado pela prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, verificou-se entre outras coisas, que das 7272 pessoas (81% homens e 19% mulheres) entrevistadas via questionário, *79,6% eram pessoas negras*.

O principal motivo das pessoas entrevistadas pelo Censo, terem ido para as ruas foi à desavença com algum familiar. Entre estas 7272 pessoas, 752 foram para as ruas após o início da Pandemia do Coronavírus, entre estes, 34% foi por motivos

⁵¹Escrever sobre a rualização de pessoas na região central da cidade do Rio de Janeiro levou-me a voltar no passado e lembrar que: Durante os anos entre 2010-2013, nas cidades de Indaiatuba, Campinas, São Paulo e Guarulhos convivi quase que diariamente com a triste, mas transformadora experiência de viver em situação de rua, com outros milhares de homens e mulheres. Em muitos momentos, nesses quatro anos, precisei dos serviços das prefeituras dessas cidades. Em Indaiatuba, além de não encontrar nenhum Centro de Acolhida, presenciei uma marcante contradição capitalista. A cidade reconhecida por ser considerada uma dos melhores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil, exercia uma absurda política de expulsão das pessoas desalentadas, em situação de rua, para a cidade vizinha de Campinas. Ou se dormia escondido nos espaços públicos, tais como hospitais e banheiros de parques em construção, ou fingia-se doente, e pedia um leito nos próprios hospitais. Em Campinas, o abrigo superlotado não teve o privilégio de minha estadia. Um dia apenas e nunca mais. Em São Paulo, na Capital, foi onde fui usuário dos serviços por mais tempo. Foi dormindo no Albergue/Centro de Acolhida "Arsenal da Esperança", na Mooca, que decidi fazer o ENEM 2013, o que me proporcionou entrar no Curso de Serviço Social, da UFF, que posteriormente, optei por terminá-lo (após a aprovação no ENEM 2015) na UFRJ. Foi sentado na escadaria da Igreja da Sé, em um dia típico da cidade de São Paulo (frio e cinzento), que decidi deixar a instabilidade das ruas na maior metrópole do país. Eu, disse: "Se eu passar no ENEM irei pra UFF, onde meu pai é motorista contratado, e deixo esse lugar! No momento dessa frase, eu ainda utilizava os serviços do "Arsenal da Esperança", na Mooca. Por fim, depois de quase um ano no abrigo da Mooca, antes de largar as ruas paulistas e paulistanas fiquei por alguns meses no único abrigo municipal da cidade de Guarulhos, de onde eu saí, ao descobrir que havia passado no processo seletivo do SISU/ENEM, para estudar na UFF. O longo período que tive contato com o pessoal do Serviço Social, em São Paulo e Guarulhos, fez-me decidir e escolher, fazer o ENEM/2013, via o processo do SISU, com a primeira opção o curso que agora, enfim, vislumbro o final, sete anos depois.

⁵²Censo de População em Situação de Rua da Cidade do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.data.rio/apps/PCRJ::censo-de-popula%C3%A7%C3%A3o-em-situa%C3%A7%C3%A3o-de-rua-2020-1/explore>. Acesso em: 05 de Abril. 2021.

de perda de trabalho, e outros 19%, por perda de moradia. Quando perguntados sobre o que poderia tirá-los das ruas, a resposta mais indicada foi a de conseguir um emprego (Idem, Resumo, p.4).

Em suma: a realização e a falta de expectativa de vida como instrumento de genocídio da população negra.

Na seara de instrumentos que miram o povo negro, Renata Souza e Marielle Franco trazem importantes colaborações: Em "Cria da Favela: resistência à militarização da vida", supracitado, a deputada estadual Renata Souza, nascida e criada na Maré, observa o estado de exceção vivido na favela onde nasceu e cresceu fornecendo dados da violência policial referente ao ano de 2016 - dados estes, responsáveis pela criação da ACP da Maré, um ano depois, em 2017:

Ocorre que o estado de exceção na favela é executado como regra. Só na Maré, no ano de 2016 [...] foram realizadas 33 operações policiais, o que corresponde à média de uma operação a cada 11 dias. Foram 20 dias de atividades suspensas nos serviços públicos da comunidade e 17 mortes em decorrência de intervenção policial. Quer dizer, em média, a cada 21 dias morreu uma pessoa na Maré por ação policial e a cada duas operações policiais, uma pessoa é morta (SOUZA, 2018, p. 80, grifo nosso).

Para efeito de comparação entre os períodos, a constatação do aumento da letalidade policial junto ao povo negro, que em 2019, das 34 pessoas assassinadas em decorrência de intervenção policial no Complexo da Maré, todos os mortos foram pessoas negras:

Considerando apenas a letalidade violenta por intervenção policial, observamos que 100% das vítimas foram identificadas como pardas ou pretas. O que significa dizer que nenhuma pessoa branca morreu em operações policiais na região das favelas da Maré em 2019. (BOLETIM DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA NA MARÉ, 2020, p.17).

Como contrapartida às atrocidades cometidas pelo governo de Wilson Witzel, a Arguição de Preceitos Fundamentais (ADPF) 635, ou "ADPF das Favelas"⁵³ é ajuizada em novembro de 2019 pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), que na sua criação exigia mudanças imediatas na Segurança Pública do Rio.

O questionamento feito pela Arguição consistia em questionar a política de

⁵³Sobre a ADPF das Favelas, documento oficial em anexo. Disponível em: <http://www.mprj.mp.br/adpf-635>. Acesso em: 10 de Ago. 2021.

morte de Witzel frente ao governo do estado do Rio de Janeiro. Entre os temas que aborda a APDF 635, destacam-se o fim do uso dos blindados aéreos em operações policiais e a proteção à comunidade escolar, entre outros. Nos dois anos seguintes, a ADPF das Favelas vai ser utilizada principalmente no combate às operações policiais em tempos de Pandemia do Coronavírus.

Marielle Franco tinha como conduta de vida e prática política, o combate à militarização das vidas faveladas:

A política de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro mantém as características de Estado Penal segundo Wacquant [...] Os elementos centrais dessa constatação estão nas bases da ação militarizada da polícia, na repressão dos moradores, na inexistência da constituição de direitos, e nas remoções para territórios periféricos da cidade (o que aconteceu em vários casos). Ou seja, a continuidade de uma lógica racista de ocupação dos presídios por negros e pobres, adicionada do elemento de descartar parte da população ao direito da cidade, continua marcando a segurança pública (FRANCO, 2014, p.126).

Em suma: o racismo institucional da política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro como instrumento de genocídio do povo negro.

Marielle é o principal símbolo de luta antirracista e antimilitarista da história recente do Brasil. Como vítima de uma sociedade que acostumou-se a ver corpos negros serem tratados com desprezo, violência e morte, quando viva: mulher negra, mãe, companheira, oriunda da favela, defensora dos direitos humanos, política atuante e presente na luta pelos direitos dos cidadãos. Todas e todos pertenciam ao cerne de sua luta.

Assassinada, Marielle representa aquelas e aqueles que lutam para sobreviver, apenas por serem negros, apenas por serem indígenas, apenas por serem mulheres, apenas por serem gays, lésbicas e todos que dão vida ao movimento LGBTQIAPN+.

Marielle morta transformou-se em semente que não acaba.

Uma escolha de vida que revela a abissal diferença entre a vereadora, nascida e criada na Maré, - e políticos da linha do governador Witzel - e que Manso traduz perfeitamente aqui:

Para encontrar esse rumo, a via a ser trilhada depende da política. Uma

construção que necessita do diálogo entre representantes dos interesses em jogo, para fortalecer os laços de solidariedade. É preciso compreender aonde se quer chegar, refletir sobre os valores coletivos, para garantir um contrato que contemple interesses gerais e direitos individuais. A obediência a esse pacto vai ocorrer conforme as regras do jogo sejam vistas como justas e legítimas. A violência, quando aclamada como solução, alerta para a fragilidade do pacto, abrindo espaço para a ruptura e a guerra fratricida.

Desde seu ingresso na política, Marielle aspirava ajudar a construir esse diálogo. Foi eleita vereadora do Rio de Janeiro em 2016, com uma campanha inspirada no ubuntu, filosofia sul-africana que em 1994 serviu de base para que Nelson Mandela e o bispo Desmond Tutu costurassem um pacto para a reconstrução do país no pós-apartheid. **“Eu sou porque nós somos”** era o slogan da candidata Marielle, que pregava entendimento entre as diferenças em contraposição à guerra. As transformações, contudo, levam tempo e exigem esforço. Depois do assassinato de Marielle, uma das últimas mensagens que ela escreveu nas redes sociais continua a ressoar: **“Quantos mais vão precisar morrer para que essa guerra acabe?”** (MANSO, 2020, p.205).

“Quantos mais vão precisar morrer?”

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em nosso trabalho, observamos que o Estado dependente tem como característica fazer prosperar leis não escritas que acabam regendo a vida social e, ainda, é marcado por uma instabilidade que cria condições para a emergência de governos autoritários, visando um constante crescimento da taxa de lucro mediante a superexploração da força de trabalho.

Além disso, uma das principais características do Estado vai ser a utilização de seus instrumentos coercitivos para a manutenção da ordem, tal como, o uso da violência contra as classes populares e periféricas, que historicamente estão representados, no Brasil, em sua grande maioria, pelo povo negro, nos morros, favelas e comunidades das grandes cidades do país.

Compreendendo que no Brasil uma maioria absoluta de homens e mulheres, pardos e pretos performam num espaço hostil desde o período pós-escravista, envoltos a constantes manifestações de práticas racistas, seja no âmbito individual, institucional - que conformam o racismo estrutural existente no país - entendemos que a política de segurança pública é um dos principais instrumentos de morte para a população periférica da região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro.

Como vimos, a violência institucional contra a população negra na região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro tem seus instrumentos peculiares, com suas características próprias. O incremento de operações nas favelas, comunidades e territórios mais que visar combater o tráfico de drogas, e o crime organizado, no Rio de Janeiro funciona como instrumento de terror e morte, coagindo para manter a ordem. Mas, acima de tudo, como resultado, promover e legalizar o extermínio da população negra nesses locais.

A prática de ter como alvos, exclusivamente os corpos negros, reduz um Complexo inteiro com 16 favelas e mais de 140 mil pessoas, a olhares e percepções superficiais amparadas pelo agir do Estado, mas acima de tudo, por uma estrutura de sociedade que historicamente dirige-se ao povo negro relacionando-o a tudo que é pejorativo, menor, ruim, de pouca qualidade, e coisa do tipo.

Os moradores da Maré são cidadãos cariocas, tanto quanto aqueles que moram no Centro, em Santa Tereza, na Lapa, no Leblon, Gávea, Catete, ou Ipanema. Assim, a política de segurança pública, que invariavelmente vítima a

população negra, está associada às políticas de morte e conta com a ajuda dos estereótipos perpetuados, dos preconceitos enlaçados, estigmas reforçados, e discriminação por parte da população que não refletem e nem traduzem a potencialidade que cada morador da Maré possui.

No presente trabalho, a produção intelectual de três mulheres negras e contemporâneas, pensadoras da Maré: Joelma de Sousa Santos, Renata da Silva Souza e a contribuição ainda em vida, de Marielle Francisco da Silva (Marielle Franco), faz-se presente. A capacidade de interpretação da sociedade, análise de conjuntura, e de produção do saber, e de conhecimento é demonstrada pelos trabalhos de cada uma delas.

Mulheres negras, intelectuais competentes!

Quais as motivações e diagnósticos existentes que fazem considerar coisa menor, ou sem valor, produções acadêmicas de gente negra que nasceu, ou que vive na favela? Quem ganha com a perpetuação de que negros e favelados não possuem "mérito" para entrar e ter destaque em uma Universidade Pública? Estereótipos que colaboram com a idealização de que "*favela só tem criminoso*" - prenúncio da orquestração estatal na chamada "guerra às drogas".

Quantos não são os vários mestres, assistentes sociais, intelectuais, doutores, advogados, engenheiros e médicos que convivem diariamente com as formas de genocídio existentes em regiões como o Complexo de Favelas da Maré? Quantos deles são mortos confundidos como criminosos? Quantas crianças nascem e crescem sem perspectivas de vida, dadas pelas *muitas formas de genocídio* que as cerca ainda no ventre de sua mãe?

Com os resultados inexpressivos ao combate ao crime organizado, e contra o tráfico de drogas, a chamada política de "guerra às drogas" é, em sua essência, com a prática da militarização da favela, uma política de morte criada para levar todas as formas de violências para quem na favela habita. No caso da Maré, a morte em 2019 encontrou apenas os indivíduos negros, que compõem cerca de 62% da favela, mas que foram 100% dos assassinados, em dias de intervenção policial, totalizando 34 mortos no ano.

Ou seja, todos os mortos em dia de operação policial no ano de 2019 foram pessoas negras: o alvo escolhido para ser exterminado. Não apenas isso, governos, como o de Wilson Witzel, e posteriormente, Claudio Castro, aprofundam o envolvimento e disputa de *territórios* - que já possuem a sua dinâmica na regulação do espaço dividido entre grupos rivais - com o advento de grupos milicianos dentro

das favelas e comunidades fluminenses.

Assim, o estado, as facções criminosas e os grupos paramilitares da milícia transformam o viver nessas regiões, em uma permanente necessidade de atenção, vinculada à insegurança e medo.

A categoria superexploração da força de trabalho tem importante papel nessa configuração: ao remunerar o trabalhador abaixo de seu valor, e converter parte do consumo desse trabalhador em fundo de acumulação do capital, rebaixa as condições gerais de vida da classe trabalhadora, naturaliza que a parcela negra da classe viva em condições miseráveis, e torna-se um instrumento de ampliação da desigualdade racial existente, na medida em que o exercito industrial de reserva - seja expresso em número de desempregados, ou de desalentados, pobres e miseráveis -, continua a crescer entre a esfera do povo negro

Tal situação calamitosa para a população negra, parece um ciclo natural em meio a sociedade, haja visto, as condições de vida precárias, inclusive para quem está empregado, como vimos nas pesquisas: "Censo da População em Situação de Rua na Cidade do Rio de Janeiro", de 2020, da prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, e na pesquisa "A desigualdade racial no Brasil nas últimas três décadas", de 2021, do IPEA.

É o corpo negro, que visto como algo sem valor, indispensável, e digno de morte, preenche perfeitamente o quadro de Exército Industrial de Reserva, ou dos piores cargos, dos desempregados, dos desalentados, de tal ponto que: naturaliza-se o sofrimento, perpetuam-se as práticas, e considera-se interessante para muitos, que tudo continue como está.

Assim, entendemos que o racismo que vigora no Brasil, e manifesta-se em regiões como a cidade do Rio de Janeiro, em específico o Complexo de Favelas da Maré, é um instrumento articulador para manter o sistema capitalista funcionando. Apenas assim conseguimos compreender a máquina do capital funcionando em meio a tanta crise diante tantas dificuldades e imprevisibilidade. É o racismo que legitima cada categoria, e mediações econômicas entrelaçando-se em meio às leis de mercado existentes.

No Brasil configura-se um modo de regulação do povo negro: nas relações de trabalho, de sobrevivência, e de morte. O entendimento de tais relações sociais nos ajuda a compreender que o estudo do racismo estrutural em conjunto com categorias como superexploração da força de trabalho tem muito a colaborar para o entendimento do que assola a população negra desse país, e por futuras

formulações que fundamentem mudanças no quadro vigente.

Por aqui, as leis econômicas que regem a economia dependente em concomitância com o genocídio do povo negro caminham juntas. Não existe capitalismo sem racismo. Não há continuidade da miséria e barbárie sem essa massa de trabalhadores para serem explorados, subjugados, seja em governos ditos progressistas, seja em governos como o atual no estado do Rio de Janeiro, de direita. Políticos se elegem e se reelegem com políticas de morte para a população negra.

Os dados, e relatos que vimos durante o trabalho mostram que no decorrer de décadas, dentro do século XX e XXI a exploração do corpo negro é fundamental para o "bom andamento da sociedade capitalista". Como aquele que preenche - majoritariamente - cada um dos elementos que vimos na categoria da superexploração da força de trabalho, grande parte do exercício industrial de reserva permanente que atuam para o rebaixamento do salário, e que colaboram para o excesso em horas de trabalho.

Compreendendo que há resquícios ligados a dificuldade material para a população branca, em uma sociedade de economia dependente, tal realidade não engloba todos os significados encontrados em nossa pesquisa, quando relacionados aos instrumentos que compõem historicamente o genocídio da população negra. A branquitude tem seus códigos de manutenção, perpetuação, auxílio e proteção: como mostram os números, não são os alvos diários dos fuzis das forças de segurança em atuação.

Como um corpo de um homem negro atravessado por todas as nuances discutidos neste trabalho, 2019 foi um ano muito triste e desafiador. Um ano de sensações desesperadoras, de condições de existência movidas ao temor, e ansiedade. Terminar um curso superior com as exigências de uma universidade como a UFRJ, vivendo a favela, e as ruas da pobreza e miséria, caminhando por entre fuzis e caveirão, ouvindo helicópteros sobrevoando em busca de um corpo preto pra acertar, ver o sangue da população negra jorrando a cada dia do mês, e políticos eleitos, cumprindo o desejo por sangue favelado...

Ver os assassinados na chacina do Morro do Fallet, o Evaldo levando 80 tiros sem saber o porquê, e o Luciano morrendo ao tentar ajudá-lo. A menina Agatha morrendo com um tiro pelas costas... Não foi nada fácil esse período de produção acadêmica, que por hora chega ao fim.

A constante atmosfera de pavor vivenciada ao pôr os meus pés fora de casa diariamente, potencializada pelos programas de tv e mídias sociais, trouxeram ao

decorrer do ano de 2019, a impressão de que cada palavra escrita neste trabalho foi um ato de sangrar através das lágrimas, e sangrar continuamente.

Assim, o próprio Estado angaria os frutos de suas ações arbitrárias, seja na legitimação do seu discurso anterior ao pleito eleitoral, seja para manutenção da ordem burguesa e seus ideais, que visam o lucro, e especialmente para as ambições políticas futuras, que no caso do governo Witzel, chegou a pensar em ser candidato à presidência da república, no auge das mortes causadas pela sua política de segurança.

Para a burguesia dominante, é interessante a existência de um povo marginalizado, estereotipado, sem perspectivas, e vivendo na miséria. Assim, futuras campanhas políticas sempre trarão as velhas falácias. É necessário que a sensação de medo e temor, ligados ao povo negro e favelado, seja produzido e reproduzido com o intuito de que tenha a necessidade ano após ano, de uma política de combate à drogas, e ao crime organizado. É mister, que políticos sejam eleitos e reeleitos pelo mesmo discurso que exala velhas mentiras.

Em 2020, no ano seguinte aos recordes de morte da política de segurança do estado do governo Witzel, houve uma queda de operações em toda a região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro. As regulações judiciais corroboraram para a diminuição, como vimos no Boletim Direito a Segurança Pública da *Redes da Maré*. Após a determinação do STF, decorrente da liminar ADPF 635, com a ADP das Favelas, houve uma redução de 59%, no número de operações policiais na Maré.

Vale ressaltar, para nossa reflexão que, a ACP da Maré de 2017, fiscaliza *como devem ser feitas as operações* no Complexo de Favelas da Maré. O que caracteriza uma triste *naturalização* da presença armada do Estado em áreas como a da Maré, em uma permanente política de confronto e tensão na região. Todavia, a ADPF das Favelas - pedida em 2019 e sancionada em 2020 - rege que *não aconteçam operações policiais em favela* alguma, em tempo de pandemia do coronavírus. Uma diferença significativa comparando-se ao instrumento de lei utilizado apenas no Complexo da Maré.

Se a ACP da Maré preza por um entendimento que a favela com cerca de 140 mil moradores "pode" ser violada a qualquer momento com as operações policiais e com determinados procedimentos, a segunda decisão judicial, a ADPF das Favelas alcança um pouco mais de humanidade a população local, ao conferir não ser legal acontecer tais

operações no momento de pandemia da COVID 19, que ainda vivemos.

Entretanto, tais decisões judiciais não foram suficientes para evitar a morte de João Pedro, um menino de 14 anos, de São Gonçalo, Rio de Janeiro. No dia 18 de maio de 2020, dentro da casa em que visitava para brincar com colegas, tido como um elemento perigoso, mais de 70 tiros foram dados em direção a João Pedro. Morto, foi levado pela polícia para o IML, local onde seus pais descobriram o que havia acontecido com o filho, após uma longa busca pelo filho nas redes sociais.

A execução do rapaz fez-me imaginar a situação horrível, triste e sofrido dos últimos momentos de sua vida. O menino correndo por dentro daquela casa, sem saber o motivo de que estava sendo perseguido, mirado e fuzilado. Tentando falar, mas sem pulso para viver. Fuzilado por ser um menino preto. Apenas por isso, confundido com um bandido.

Que homem negro nunca foi confundido com um bandido?

Por ter sido morto próximo de minha casa em São Gonçalo, e ter a idade de meu filho mais velho quando foi fuzilado, o caso do João Pedro fez-me chorar profundamente. A forma como aconteceu à morte de João - no decorrer da confecção do meu Trabalho de Conclusão de Curso - bem como tudo que aconteceu e acontecia paralelamente motivou-me a identificar mais e mais às características dos instrumentos de genocídio da população negra do estado do Rio de Janeiro, em específico na região metropolitana da capital fluminense.

A morte nos Estados Unidos de George Floyd em agosto de 2020 ascendeu em vários países no mundo o debate sobre a morte violenta de pessoas negras mediante a força policial. Manifestações violentas e pacíficas aconteceram nas cidades norte-americanas. No Brasil, foram dias de debate em variados locais da internet e TV, com o tema: "Vidas Negras Importam", do inglês: "Black Lives Matter".

Se com a morte de João Pedro, apenas o estado do Rio de Janeiro discutiu por alguns dias a violência policial - e como de costume, logo depois esqueceu-se naturalmente - com a morte de Floyd, houve por semanas e até meses, uma mobilização sem igual entre *personalidades brancas* dando "voz" aos seus amigos ou conhecidos negros em suas redes sociais, ou em canais jornalísticos.

Nunca falou-se tanto no Brasil, as expressões "antirracista", "racismo estrutural", ou "racismo institucional".

No mesmo ano de 2020, com a pandemia do coronavírus assolando o mundo, o governo de Wilson Witzel tem mudanças drásticas devido a casos de

corrupção. O governador foi afastado por 180 dias, em agosto, acusado de desvios nos contratos emergenciais para a Covid-19, além disso, por decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Witzel foi proibido de acessar o palácio onde governava, bem como todos os que ali trabalhavam.

No dia 30 de Abril de 2021, após todas as investigações feitas pela Procuradoria da República do Rio de Janeiro (PR-RJ), e o Ministério Público estadual (MP-RJ), Wilson Witzel sofre impeachment assumindo seu vice, Cláudio Castro.

A posse de Cláudio Castro aconteceu no dia primeiro de maio de 2021, cinco dias depois, no dia 06 de maio, tivemos a maior chacina da história recente do Rio de Janeiro, no Jacarezinho, em uma operação que resultou na morte de 29 pessoas, um agente do Estado, uma criança, e 27 "suspeitos" de fazerem parte de facções criminosas. A forma como aconteceu a operação policial mobilizou parte da sociedade na discussão sobre direitos humanos, e o genocídio da população negra.

Pouco mais de um mês depois, no dia 08 de junho, a morte da Kathlen Romeu, na comunidade do Lins de Vasconcelos, jovem de 24 anos, grávida de 4 meses de seu primeiro bebê, causou profunda consternação e dor. Em ação policial, um tiro de fuzil acertou o tórax da jovem vendedora, matando ela e o bebe que esperava.

A despeito da falácia da "bala perdida" rapidamente propagada pelo senso comum, comprovou-se posteriormente, que a munição que atingiu a jovem partiu de uma arma de um policial presente na ação. Balas perdidas que involuntariamente acertam pessoas pardas ou pretas, mesmo que nas favelas cariocas tenha-se um número razoável de população branca, como na Maré, que é de cerca de 37%.

Assim, mesmo com o novo governador, Cláudio Castro, e, com as determinações judiciais, onde em tempos de Pandemia do Coronavírus não devem ser feitas operações policiais nas favelas fluminenses, ainda assim elas aconteceram. Daí o caráter institucional, como parte do racismo estrutural, da política de segurança pública. Podem mudar os sujeitos, a política se reproduz: os alvos são sempre os mesmos, o corpo negro.

Entretanto, no decorrer para o fim da redação deste trabalho, nos meses correspondentes ao segundo semestre de 2021, há um hiato silencioso considerável das atuações das forças de segurança no Estado do Rio de Janeiro, entre a chacina do Jacarezinho (maio), e do caso da Kathlen Romeu (junho), até o presente momento, novembro de 2021.

Consequentemente, o instrumento de morte por meio da violência policial junto à população negra reduziu neste período, explicitando-se a letalidade e ineficácia da favela militarizada no contexto da chamada "guerra às drogas", que na prática, não resolve, pelo contrário, apenas causa medo, sofrimento e morte.

O Estado, com seus instrumentos em defesa do capital, tem interesse para que as coisas continuem como estão. Na perspectiva neoliberal, diante os mandos do imperialismo capitalista, os prejuízos são para todos da classe trabalhadora.

Acontece, que quando está ruim para a população em geral, é neste momento que fica muito pior para a população mais vulnerável, no caso, como vimos no trabalho, a população negra.

Quando a crise atinge profundamente e o desemprego aumenta, quando a pandemia do coronavírus mata aqueles que não possuem recursos, ou quando a maioria dos que vivem em estado de pobreza e miséria, não importa o recorte feito, ou a marcação e atravessamentos, vai ser a população negra, a mais atingida.

É preciso pensar uma população negra como um povo digno de direitos, atores de sua própria história, sem que precisem de meios jurídicos em defesa de suas vidas, tais como na Ação Civil Pública (ACP da Maré), ou na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF das Favelas). A diminuição da violência nos momentos em que tais instrumentos jurídicos passaram a ser executados, como no decorrer do ano de 2020, e o ano de 2021, evidencia a possibilidade do avanço na efetivação de direitos por parte dessa população.

Compreender que a prática do *racismo*, em todas as esferas é um problema criado e executado pela branquitude e pelo modo de produção capitalista, que amparada por leis e regulações econômicas, políticas, sociais e jurídicas, obtiveram e obtém privilégios que proporcionaram o grau de desigualdade racial que temos nos dias de hoje no país.

Assim, da mesma forma que parte da população empenha-se em uma árdua luta antifascista contra governos como o atual do Brasil, há necessidade também, de que no conjunto da sociedade aconteça uma necessária *luta antirracista*.

Nos moldes que a ativista negra estadunidense, Angela Davis, certa vez exclamou: "Não adianta não ser racista, é preciso ser antirracista".

A política de morte exercida ao corpo negro em regiões como a cidade do Rio de Janeiro, em específico, o Complexo da Maré, é a ponta final para uma população

que em sua maioria absoluta, já nasce condenada a sofrer pelos estigmas e estereótipos criados: seja pela cor de sua pele, pelo local onde mora, ou pela impossibilidade de deslocar-se por locais onde é vigiado de forma humilhante.

Da mesma forma que a superexploração da força de trabalho e suas regulações possuem determinações objetivas e subjetivas, a prática do racismo e sua dimensão estrutural no Brasil, tem nas suas abstrações, subjetividades, e configurações históricas materiais permanentes no modo de produção capitalista, o combustível perfeito para a manutenção da desigualdade racial culminando com a perpetuação do sofrimento da população negra, em suas mais variadas formas.

Por fim, não haverá revolução social alguma, e nem *superação do capitalismo*, sem que antes, a questão racial não seja tratada com a sua devida importância. A luta antirracista requer muito mais que retóricas e boas intenções. O combate a todas as formas vigentes de genocídio do povo negro carece de um tratamento que o eleve a pauta principal de qualquer que seja o programa, planejamento, e discussão: seja no âmbito político, acadêmico, sócio-jurídico ou econômico.

A menos que queiramos ficar, ano após ano, reproduzindo discursos e práticas que não resolveram e não resolvem os problemas relacionados ao racismo, a desigualdade racial e o genocídio da população negra seguirão em marcha em nosso país:

A busca por uma nova economia e por formas alternativas de organização é tarefa impossível sem que o racismo e outras formas de discriminação sejam compreendidas como parte essencial dos processos de exploração e de opressão de uma sociedade que se quer transformar. (ALMEIDA, 2018, p. 162).

REFERÊNCIAS

ABREU, Haroldo. **Para além dos direitos. Cidadania e hegemonia no mundo moderno.** 1º ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2008.

ACP DA Maré. **Ação Civil Pública da Maré.** Disponível em: <https://jurisprudencia.s3.amazonaws.com/TJ-RJ/attachments/TJ-RJ_AI_00442018220178190000_448fc.pdf?AWSAccessKeyId=AKIARMMD5JEAO67SMCVA&Expires=1635481794&Signature=La5qsCMVIHxOQyiBsK1RcPE0rWw%3D>. Acesso em: 30 de Set. 2019.

ADPF das Favelas. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.** Disponível em: <<http://www.mprj.mp.br/adpf-635>>. Acesso em 10 de Ago. 2021.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção.** 1º ed. São Paulo: Boitempo, 2003.

ALMEIDA, Silvio. **O que é racismo estrutural?** 1º ed. São Paulo: Pólen, 2018.

BATISDE, Roger; FERNANDES, Florestan. **Branços e Negros em São Paulo.** 4ºed. Global, 2019.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BENTO, Maria Aparecida Silva. **Pactos Narcísicos no Racismo: Branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público.** Tese de Doutorado (Psicologia Escolar). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2002. **BOLETIM DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA NA MARÉ.** REDES DA MARÉ. 4ºed. 2019. Disponível em: <https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/BoletimSegPublica_2019.pdf>. Acesso em: 30 de Abril. 2020.

BOLETIM DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA NA MARÉ. REDES DA MARÉ. 5ºed. 2020. Disponível em: <<https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/Boletim-Direito-Seguranca-Publ.pdf>>. Acesso em 05 de Abril. 2021.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa.** 1º ed. São Paulo: Pólen, 2019. **CENSO POPULACIONAL DA MARÉ.** REDES DA MARÉ, 2013. Disponível em: <<https://apublica.org/wp-content/uploads/2020/07/censomare-web-04mai.pdf>>. Acesso em: 30 de Set. 2019.

CENSO POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Disponível em: <<https://www.data.rio/apps/PCRJ::censo-de-popula%C3%A7%C3%A3o-em-situa%C3%A7%C3%A3o-de-rua-2020-1/explore>> Acesso em: 05 de Abril. 2021.

CONVENÇÃO PARA A **PREVENÇÃO DO CRIME DE GENOCÍDIO.** Planalto Governo Federal. 1952. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1952/D30822.html>. Acesso em:

19 de Jul. 2021.

COLEÇÃO MARIA CAROLINA DE JESUS. IMS. SÃO PAULO, 2021. Disponível em: <<https://ims.com.br/titular-colecao/carolina-maria-de-jesus>>. Acesso em: 15 de Set. 2021.

DANTAS, Bruna Suruagy do Amaral. **Religião e Política: ideologia e ação da "Bancada Evangélica" na Câmara Federal.** Tese de Doutorado (Psicologia Social). Pontifícia Universidade Católica - São Paulo. São Paulo, 2011. Disponível em: <<https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/16946/1/Bruna%20Suruagy%20do%20Amaral%20Dantas.pdf>>. Acesso em: 30 de Set. 2019.

DIP, Andrea. **Em nome de quem? A bancada evangélica e seu projeto de poder.** 1º ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018. Disponível em: <<https://statics-submarino.b2w.io/sherlock/books/firstChapter/36415463.pdf>>. Acesso em: 30 de Set. 2019.

EVARISTO, Conceição. **Becos da Memória.** 1º ed. Rio de Janeiro: Pallas, 2017.
 _____ . **Olhos d'água.** 1º ed. Rio de Janeiro: Pallas, 2015.

FAGUNDES, Gustavo. **O racismo no caso brasileiro e as raízes da superexploração do proletariado negro.** Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2020. EM PAUTA, Rio de Janeiro. 1º Semestre de 2020 - n. 45, v. 18, p. 55 - 68. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/47212>>. Acesso em: 15 de Ago. 2021.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra.** 1º ed. Juiz de Fora: UFJF, 2013

_____ . **Pele Negra, Máscaras Brancas.** 1º ed. Salvador: EDUFBA, 2008

FERNANDES, Florestan. **A interação do negro na sociedade de classes: o legado da "raça branca".** 5º ed. Rio de Janeiro: Globo, 2008.

FRANCO, Marielle. **UPP, a favela reduzida a três letras.** Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói: 2014. Disponível em:><https://joaocamillopenna.files.wordpress.com/2018/05/franco-marielle-a-reduccca7acc83o-da-favela-a-trecc82s-letras.pdf>>. Acesso em: 30 de Abr. 2020.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime patriarcal.** 52 ed. São Paulo: Global, 2013.

FOCAULT, Michael. **Nascimento da Biopolítica.** 1º ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019.** Disponível em: <https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf>. Acesso em: 24 de Nov. 2019.

GONZALEZ, Lélia. **A categoria político-cultural de amefricanidade**. In: Tempo brasileiro. Rio de Janeiro. N 92/93 jan jun 1988. Disponível em: <<file:///C:/Users/alexandr/Documents/a-categoria-polc3adtico-cultural-de-amefricanidade-lelia-gonzales1.pdf>>. Acesso em: 15 de Ago. 2021.

_____. **Por um feminismo afro-latino-americano. Ensaios, intervenções e diálogos**. (Org.) Flavia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

Disponível em: <<https://mulherespaz.org.br/site/wp-content/uploads/2021/06/feminismo-afro-latino-americano.pdf>>. Acesso em: 15 de Ago. 2021.

GOMES, Juliana. **Encarceramento em Massa**. 1º ed. São Paulo: Pólen, 2019.

HARVEY, David. **O neoliberalismo: história e implicações**. Tradução: Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. 2ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2011.

HASEBALG, Carlos. **Descriminação e Desigualdades Raciais no Brasil**. São Paulo Humanitas. 2º ed. 2005.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 19º ed. São Paulo: Cortez, 2006. Disponível em: <[file:///C:/Users/alexandr/Downloads/Relacoes%20Sociais%20e%20Servico%20Social%20no%20Brasil%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/alexandr/Downloads/Relacoes%20Sociais%20e%20Servico%20Social%20no%20Brasil%20(1).pdf)>. Acesso em: 30 de Out. 2019.

IASI, Mauro. **Política, Estado e Ideologia na trama conjuntural**. São Paulo: ICP, 2017.

LINDEN, Marcel van der. **O conceito marxiano de proletariado: uma crítica**. Revista Sociologia e Antropologia. Rio de Janeiro, v.06.01: 87–110, abril, 2016.

LUCE, Mathias. **Teorias Marxistas da Dependência. Problemas e categorias – uma visão histórica**. 1º ed. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

_____. **Nova Classe Média ou Novas Formas de Superexploração?** Trabalho, Educação e Saúde, Rio de Janeiro, v. 11 n. 1, p. 169-190, jan./abr. 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/tes/a/Bw9kP9zNxqHZFp6DPy87H6t/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 14 de Ago. 2021.

MAESO, Silvia Rodrigues. **O Branco como não Ser e a Branquitude: em diálogo com a obra de Frantz Fanon e os desafios da luta Antirracista**. In: Direitos Humanos, Saúde Mental e Racismo: Diálogos à Luz do Pensamento de Frantz Fanon. (org.) Patrícia Carlos Magno e Raquel Gouveia Passos. Rio de Janeiro. Defensoria Pública do Rio de Janeiro. 2020, p. 249 e 250.

MARINI, Rui Mauro. **Dialética da Dependência**. 1º ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

_____. **Subdesenvolvimento e revolução**. 6º ed. Florianópolis: Insular, 2017.

MARX, Karl. **O Capital**. Livro 1. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2011. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2547757/mod_resource/content/1/MARX%20Karl.%20O%20Capital.%20vol%20I.%20Boitempo..pdf. > Acesso em: 30 de Set. 2019.

MANSO, Bruno Paes. **A República das Milícias. Dos esquadrões da morte a era Bolsonaro**. 1º ed. São Paulo: Todavia, 2020.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. 1º ed. São Paulo: N1 Edições, 2018.

MELLO, Faria Kamilla. **O racismo está no mundo e deve ser discutido nos autos: uma postura interpretativa que coloca em xeque a prova testemunhal no processo penal**. Trabalho de Conclusão de Curso. (Bacharel em Direito). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Betim. Minas Gerais, 2020.

MOURA, Clóvis. **História do Negro Brasileiro**. 2º ed. São Paulo: Ática, 1992.
_____. **O Negro: de bom escravo a mau cidadão?** Coleção Temas Brasileiros, vol. 21. São Paulo: Conquista, 1972.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do Negro no Brasil – Processo de um Racismo Mascarado**. 1º. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NETTO, José Paulo. **Cinco Notas a propósito da questão social**. Temporalis: revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Brasília, ano 2, n. 3, p. 41-49, jan./jun. 2001.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica**. 8. Ed. São Paulo: Editora Cortez, 2010.

OSORIO, Jaime. **O Estado no centro da mundialização: a sociedade civil e o tema do poder**. ed. São Paulo: Outras Expressões, 2014.

_____, **Sobre o Estado, o poder político e o Estado dependente**. Temporalis, Brasília (DF), ano 17, n. 34, jul./dez. 2017.

OSORIO, Rafael Guerreiro. **A Desigualdade Racial no Brasil nas três últimas décadas. Texto para discussão** / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Brasília: Rio de Janeiro : Ipea ,2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/210611_td_2657.pdf> Acesso em: 13 de Jul. 2021.

RAMOS, Débora Oliveira. **Estado brasileiro, dispositivo de Colonialidade e Seguridade Social: entre fazer e deixar morrer a População Negra**. Dissertação de Mestrado em Política Social. Universidade de Brasília. Brasília. Distrito Federal. 2019.

RELATÓRIO Final da **Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar a Ação de Milícias no Âmbito do Estado do Rio de Janeiro**. Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <<file:///C:/Users/alexandr/Downloads/Relat%C3%B3rio%20das%20mil>

[%C3%ADcias%20no%20RJ%20\(1\).pdf](#)>. Acesso em: 18 de Ago. 2020. RIBEIRO, Djamilá. **Lugar de Fala**. 1º ed. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

_____. **Pequeno Manual Antirracista**. 1º ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SEGURANÇA PÚBLICA EM NÚMERO, 2019. Evolução dos principais indicadores de criminalidade e atividade policial no estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/Uploads/SegurancaemNumeros2019.pdf>. Acesso em 16 de Mar. 2020.

SCHWARCZ, Lilia Katri Moritz. **O Espetáculo das Raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930**. 1º ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SINTESE de Indicadores Sociais. **Uma análise das condições de vida da população brasileira**. Rio de Janeiro. IBGE 2020. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>>. Acesso em: 15 de Ago. 2021

FERREIRA da SILVA, Denise. **A Dívida Impagável**. 1º ed. São Paulo: Living Commons, 2019.

SOARES, Luis Eduardo. **Desmilitarizar**. 1º ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

SOUSA, Joelma. **Os Impactos das políticas neoliberais sobre o tráfico de drogas na favela Nova Holanda no Complexo da Maré**. Trabalho de Conclusão de Curso. (Bacharel em Serviço Social). Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. 2019, p. 70 e 82.

SOUZA, Cristiane Luiza Sabino. **Marx e o estudo da questão racial: elementos para uma análise desde a América Latina**. UNESP. 2020. p. 22 e 25. Disponível em: <<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/RFM/article/view/11173/7066>>. Acesso em: 15 de Ago. 2021.

SOUZA, Jessé. **A Elite do Atraso. Da Escravidão à Lava Jato**. 1º ed. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

SOUZA, Renata. **Cria da Favela: resistência à militarização da vida**. 1º ed. Rio de Janeiro: Núcleo Piratininga de Comunicação, 2018.

VALENTE, Júlia Leite. **UPPs: Observações Sobre a Gestão Militarizada de Territórios Desiguais**. Revista Direito e Práxis, vol. 5, n. 9, 2014.

ANEXOS

ANEXO I: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DA MARÉ (ACP DA MARÉ)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ação civil pública. Operação policial ocorrida em junho de 2016, no Complexo da Maré. A medida requerida pela Defensoria Pública, de traçar estratégias de redução de riscos e danos nas intervenções realizadas no complexo de favelas da Maré, se mostra necessária para minorar o risco de violação a direitos e ajustar a atuação das forças de segurança aos ditames constitucionais e legais. Decisão escoreita. Recurso a que se nega provimento.

(TJ-RJ - AI: 00442018220178190000 RIO DE JANEIRO CAPITAL 6 VARA FAZ PUBLICA, Relator: JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, Data de Julgamento: 13/09/2017, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 14/09/2017)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA DA MARÉ. DOCUMENTO:

[https://jurisprudencia.s3.amazonaws.com/TJ-RJ/attachments/TJ-](https://jurisprudencia.s3.amazonaws.com/TJ-RJ/attachments/TJ-RJ_AI_00442018220178190000_448fc.pdf?AWSAccessKeyId=AKIARMMD5JEA067SMCVA&Expires=1635481794&Signature=La5qsCMVIHxOQyiBsK1RcPE0rWw%3D)

[RJ_AI_00442018220178190000_448fc.pdf?](https://jurisprudencia.s3.amazonaws.com/TJ-RJ/attachments/TJ-RJ_AI_00442018220178190000_448fc.pdf?AWSAccessKeyId=AKIARMMD5JEA067SMCVA&Expires=1635481794&Signature=La5qsCMVIHxOQyiBsK1RcPE0rWw%3D)

[AWSAccessKeyId=AKIARMMD5JEA067SMCVA&Expires=1635481794&Signature=La5qsCMVIHxO](https://jurisprudencia.s3.amazonaws.com/TJ-RJ/attachments/TJ-RJ_AI_00442018220178190000_448fc.pdf?AWSAccessKeyId=AKIARMMD5JEA067SMCVA&Expires=1635481794&Signature=La5qsCMVIHxOQyiBsK1RcPE0rWw%3D)

[QyiBsK1RcPE0rWw%3D](https://jurisprudencia.s3.amazonaws.com/TJ-RJ/attachments/TJ-RJ_AI_00442018220178190000_448fc.pdf?AWSAccessKeyId=AKIARMMD5JEA067SMCVA&Expires=1635481794&Signature=La5qsCMVIHxOQyiBsK1RcPE0rWw%3D)

RESUMO

ACÓRDÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ação civil pública. Operação policial ocorrida em junho de 2016, no Complexo da Maré. A medida requerida pela Defensoria Pública, de traçar estratégias de redução de riscos e danos nas intervenções realizadas no complexo de favelas da Maré, se mostra necessária para minorar o risco de violação a direitos e ajustar a atuação das forças de segurança aos ditames constitucionais e legais. Decisão escoreita. **Recurso a que se nega provimento.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos do **agravo de instrumento nº 0044201- 82.2017.8.19.0000**, interposto contra decisão do **Juízo de Direito da 6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital**, em que figuram, como agravante, o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, e, como agravada, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, os Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro ACORDAM, por unanimidade, **negar provimento ao recurso**, nos termos do voto do relator.

Rio de Janeiro,

Desembargador **JESSÉ TORRES**

Relator

VOTO

Relatório nos autos.

Cuida-se de agravo de instrumento interposto contra decisão do Juízo de Direito da 6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, que, nos autos de ação civil pública, que versa sobre operação ocorrida em junho de 2016, no Complexo da Maré, concedeu parcialmente a tutela de urgência requerida pela Defensoria Pública, com o fim de ajustar as políticas de segurança pública em desenvolvimento naquela comunidade aos ditames constitucionais e legais respectivos.

O Estado agravante pondera, em resumo, estarem ausentes os requisitos autorizadores da tutela de urgência (art. 300 do CPC/15) e que não há perigo da demora, já que os fatos relatados ocorreram em junho de 2016 e as condições de insegurança na região não se recomporão com a medida deferida (pasta 2).

Parecer ministerial, lançado nos autos da ação civil pública, detalha o histórico das operações policiais ocorridas no conjunto de favelas da Maré, nos últimos anos (pasta 556, processo original), verbis:

01) HISTÓRICO DAS OPERAÇÕES POLICIAIS NO CONJUNTO DE FAVELAS DA MARÉ:

A Maré foi ocupada por tropas militares federais por período aproximado de um ano e três meses, entre 01/04/2014 a 30/06/2015, sob o argumento de que se trataria de uma preparação para instalação de Unidades de Polícia Pacificadora (UPP). Nada obstante, o período subsequente à retirada de tais tropas tomou outro rumo. Sem as UPP's, foi registrado na Maré um total de 36 operações policiais, coordenadas na sua maioria pela PMERJ (22 operações), e algumas pelas Forças Armadas e/ou pela PCERJ, somente no período de julho de 2015 a junho de 2016.

Tais operações são frequentemente intituladas "incursões" e têm por característica essencial o uso de veículos blindados (caveirões) provocando intensos tiroteios e mortes, sobretudo de jovens negros, com a ruptura da rotina diária dos moradores da mencionada comunidade. Alega-se que a comunidade está diante de verdadeiro conflito armado em local de alta densidade demográfica, com a presença de crianças, adolescentes e idosos, o que implica um clima aterrorizante constante.

02) OPERAÇÕES POLICIAIS MARCADAS PELA VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL CRÔNICA:

Além disso, a DPRJ chama a atenção para a existência de uma prática de violência institucionalizada, a qual se manifesta na reiterada prática de abusos de autoridade por parte dos policiais. Em suma, afirmam que a comunidade formada por classe social com menos recursos econômicos é desrespeitada em direitos fundamentais básicos. Os moradores são reconhecidos como cidadãos de segunda categoria, e com isso, são alvos de xingamentos, têm suas residências invadidas, são detidos de modo arbitrário e sujeitos em muitos casos a execuções sumárias. Afirmam que a alta densidade populacional é completamente desconsiderada nas mencionadas operações.

De mais a mais, as mortes e lesões decorrentes da ação policial são vistas com naturalidade, como danos colaterais próprios de uma lógica de guerra.

03) AUSÊNCIA DE PLANEJAMENTO E RACIONALIDADE DAS OPERAÇÕES POLICIAIS:

Na sequência, a autora afirma que as operações realizadas nos últimos anos indicam ausência de planejamento, consistindo em incursões pontuais desprovidas de razoabilidade. Traz à tona o exemplo da incursão realizada na Maré, em junho de 2013, supostamente organizada como resposta à morte de um policial. Informa que, nessa ocasião, o BOPE adentrou na favela na madrugada, tendo matado nove pessoas, bem como ferido outras pessoas.

Esclarece que este modus operandi das operações em comento distancie-se por completo da política de segurança do Estado, que abraçou a ideia das Unidades de Polícia Pacificadoras como estratégia de segurança pública. A proposta de se construir um canal de diálogo entre a Polícia e a comunidade, investindo-se no policiamento comunitário, é um exemplo de planejamento e estratégia de política pública para a segurança pública. E dessa forma, reforça, a contrário senso, a total irracionalidade e irrazoabilidade das ações em curso, desprovidas de qualquer metodologia.

A DPRJ acredita que tais incursões são forjadas pela lógica de um estado de guerra. Nessa esteira, a comunidade seria vista como um território inimigo, dominado por um grupo inimigo – os traficantes de drogas.

04) OPERAÇÕES POLICIAIS QUE REPRODUZEM A DINÂMICA DE DISCRIMINAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS:

Afirma-se que o tratamento discriminatório é produto de um racismo institucional, e que deságua na reprodução de práticas antigas de controle da população negra brasileira. Nessa esteira, colaciona relatório das Nações Unidas produzido em 2013, sobre o Brasil, com destaque para os seguintes trechos: “The Group view this as the fabrication of an internal enemy which justifies the use of military tactics to control criminal behavior and reduce public and private liberties”.

05) AUSÊNCIA DE UM PLANO DE SEGURANÇA CIDADÃ OU DE REDUÇÃO DE DANOS VOLTADOS À POPULAÇÃO:

Com efeito, a autora informa que as operações policiais na Maré estão sendo realizadas em total desconformidade com parâmetros internacionais de proteção de Direitos Humanos, com uso de força policial desproporcional, ilegal e arbitrária, sob o argumento de prevenção e controle do crime e da violência. Os moradores, com efeito, necessitam de um plano de redução de danos, que leve em consideração a sua realidade como uma comunidade que vive e habita a região, sendo diretamente afetada por práticas que atingem a todos indiscriminadamente e não apenas os sujeitos que, por suas ações, representam ameaça iminente de morte ou lesão grave.

As operações, afinal, como dito linhas acima, atinge a rotina das crianças, sobretudo, as suas atividades escolares; a liberdade sexual das mulheres, vítimas de abusos perpetrados por policiais militares; o cotidiano dos moradores que são desrespeitados nos seus direitos e liberdades mais básicas; e a segurança dos moradores.

A autora chama atenção, ainda, para o fato de que direitos fundamentais são protegidos mesmo nos regimes excepcionais do estado de sítio e do estado de defesa, não cabendo ao Estado do Rio de Janeiro desconsiderá-los como se não estivesse vinculado aos mandamentos constitucionais. Destaque-se:

“De se frisar que nem mesmo nos regimes excepcionais do estado de sítio e do estado de defesa se admite a relativização dos direitos fundamentais à vida e à integridade pessoal nos moldes das operações policiais realizadas no Complexo da Maré. E, mais do que isso, tais estados excepcionais estão sujeitos à regulação própria na Constituição de 1988 e se submetem a uma série de requisitos formais para a sua validade”.

06) AUSÊNCIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DAS OPERAÇÕES POLICIAIS

Avaliando a situação atual das operações policiais realizadas no Complexo da Maré, a DPRJ aponta para falhas no processo de controle externo da atividade policial.

Afirma-se que o monopólio estatal do uso legítimo da força traz consigo uma relevante e proporcional responsabilidade: o controle sobre o uso dessa força. Reconhece a autora que “em regimes democráticos e republicanos a todo exercício de poder público deve corresponder mecanismos de controle”.

A ausência de mecanismos de controle sobre a atividade policial reverbera na ausência de transparência, accountability, prestação de contas e acesso à informação. Com efeito, a supervisão sobre a atividade policial requer entidades independentes, monitoramento constante prévio e a posteriori das operações e realização de correção de agentes envolvidos diretamente em desvios. (...)

A Defensoria Pública sustenta que a relação policial com os moradores da Maré tem sido marcada por abusos e violências, por meio de abordagens truculentas e ilegais, voltadas ao combate ao tráfico a qualquer custo. O cerne da questão, na visão da Defensoria, é o padrão das ações policiais nas favelas e as múltiplas violações de direitos delas decorrentes. No caso de que se ocupam estes autos, trata-se das ações ditas excessivas empreendidas pelos agentes policiais quando da incursão àquela comunidade em junho de 2016.

Pondera-se que a atuação das forças de segurança, nos contextos em que o poderio bélico dos traficantes supera a força militar do próprio estado, é necessária, porém não deve incorrer em excessos. São desejáveis operações eficientes, capazes de combater o tráfico, sem violações a direitos humanos de toda uma comunidade.

FIM DO RESUMO - ACP DA MARÉ

ANEXO II: ADPF 635 (ADPF DAS FAVELAS)

AÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL

Documento: <http://www.mprj.mp.br/adpf-635>

Sobre

Restrições à realização de operações policiais nas comunidades do Estado do Rio de Janeiro durante o período da pandemia pelo STF. Necessidade de comunicação e justificativa da excepcionalidade da medida ao Ministério Público.

Andamento processual ADPF635

Atuação

A Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 635 foi ajuizada pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) com a pretensão de que fossem reconhecidas e sanadas graves lesões a preceitos fundamentais constitucionais, decorrentes da política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro marcada pela "*excessiva e crescente letalidade da atuação policial*".

Em suma, propõe-se que o Estado do Rio de Janeiro elabore e encaminhe ao STF, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, um plano visando à redução da letalidade policial e ao controle de violações de direitos humanos pelas forças de segurança fluminenses, que contenha medidas objetivas, cronogramas específicos e previsão dos recursos necessários para a sua implementação. Ademais, a ADPF 635 aborda os seguintes temas: fim do uso dos blindados aéreos em operações policiais, a proteção a comunidade escolar, a garantia do direito à participação e ao controle social nas políticas de segurança pública, o acesso à justiça e a construção de perícias e de provas que incluam a participação da sociedade civil e movimentos sociais como uma das ferramentas principais na resolução das investigações de casos de homicídios e desaparecimentos forçados.

No âmbito do MPRJ, antes mesmo do ajuizamento da ADPF 635, já tramitavam procedimentos relacionados aos pedidos e à causa de pedir da ação. Após o deferimento das liminares pelo STF, as portarias dos procedimentos foram aditadas para compatibilização e acompanhamento da decisão da Suprema Corte.

Seguem alguns procedimentos relacionados diretamente às ADPF 635 que tramitam no

MPRJ:

1. Procedimento de Gestão Administrativa instaurado para acompanhar o cumprimento da decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida em sessão virtual ocorrida entre os dias 07/08/2020 e 17/08/2020, que deferiu parcialmente as medidas cautelares requeridas pelo Partido Socialista Brasileiro no

- bojo da ADFP 635.
2. Inquérito civil que trata do monitoramento do cumprimento do item 10.1 do TAC da PMERJ, e obrigações correlatas dos demais órgãos públicos, para o serviço de prestação de socorro, remoção de cadáver e preservação de local de crimes. No bojo deste inquérito, foi expedida recomendação para que o ERJ consolidasse a sua regulamentação relacionada ao tema e ainda garantisse a estruturação de normas mais específicas que pudessem concretizar, sobretudo, a articulação entre as Secretarias de Estaduais da Polícia Militar, da Polícia Civil e de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros.
 3. Procedimento que tem por objeto a apuração das condições de segurança nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino localizadas próximas a áreas conflagradas. Foi expedida recomendação à Secretaria Municipal de Educação para a criação de um fluxo estável de notificação de eventos com confronto armado nas imediações das escolas, a fim de possibilitar a elaboração de estudos e séries históricas.
 4. Inquérito Civil que trata da obrigatoriedade, por parte das polícias, da criação de protocolos para o uso de equipamentos especiais, como helicópteros, veículos blindados e drones. Foi expedida recomendação à PMERJ e PCERJ para que estes revisassem toda a normativa correlata.
 5. Procedimento instaurado para acompanhar o cumprimento da liminar do STF na ADFP 635, no que tange ao controle da regularidade das operações policiais durante a pandemia de Covid-19 (*apura a comunicação ao MPRJ das operações policiais em comunidades, que apenas podem ocorrer em hipóteses absolutamente excepcionais, que devem ser justificadas ao MPRJ e que, nesses casos extraordinários, sejam adotados cuidados excepcionais, para não colocar em risco ainda maior a população, a prestação de serviços públicos sanitários e o desempenho de atividade de ajuda humanitária*). Diversas tratativas estão sendo tomadas junto aos órgãos de segurança para criação de um sistema de comunicações das operações policiais que efetivamente atenda à decisão do STF. O GAESP realizou reuniões periódicas junto com o CADG (MP em Mapas) e CENPE para elaboração de uma nova ferramenta para otimizar a comunicação das operações policiais, em conformidade com a decisão liminar proferida no bojo da ADFP 635. A Polícia Militar inicialmente se mostrou receptiva à elaboração e instituição desta ferramenta. Por outro lado, em relação à Polícia Civil, as tratativas ainda não evoluíram, não obstante a provocação do MPRJ. A mencionada ferramenta desenvolvida pela CADG (primeiro produto já entregue) conta com um cadastro inicial com duas páginas, sendo uma com dados gerais da operação policial (data, hora, unidade responsável e local) e outra com os dados operacionais

(objetivo da operação policial, efetivo empregado, armamento empregado etc), e páginas para preenchimento posterior à operação constando os resultados operacionais (apreensões, ocorrências, mortes, lesões etc.), campos de justificativa de excepcionalidade e medidas de redução de risco. Atualmente, assim que as Polícias Civil e Militar comunicam ao MPRJ a realização de uma operação policial, o CAO Criminal encaminha a comunicação ao Promotor Natural (investigação penal e auditoria militar) e ao órgão com atribuição em tutela coletiva (para juntada no PA em tela). Ressalta-se que, com o cruzamento de vários bancos de dados, foi possível identificar todas as operações policiais comunicadas ao MPRJ realizadas desde a liminar do STF de que resultaram crimes, o que permitiu que o GAESP procedesse à extração de cópias e remessa às Promotorias Naturais (investigação penal e cidadania), via CAOs Criminal e Cidadania. Os ofícios foram expedidos em forma de representação, com a citação expressa do teor da decisão do STF na ADPF 635 e da Sentença da Corte Interamericana de Nova Brasília.

6. Ação de Cumprimento de Sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos ç caso Nova Brasília (processo 0295659-49.2020.8.19.0001), que pretende a elaboração e execução pelo ERJ de plano de redução de letalidade policial (que é o objeto principal da ADPF).

7. Nomeação de perito-criminal para integrar o GATE/MPRJ, conforme Diário Oficial de 18/10/2021, de modo a instituir no Ministério Público a perícia criminal independente e desvinculada das forças de segurança para apuração de crimes decorrentes de intervenção por agentes policiais, conforme estabelecem os termos da sentença de Nova Brasília e da ADPF 635.

Pelo exposto, o MPRJ, mediante a atuação de seus Promotores Naturais, vem acompanhando a legalidade da política pública de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro, bem como exercendo o controle externo da atividade policial, seja na esfera criminal e de investigação penal, seja no âmbito da tutela coletiva, de maneira a prestar as informações necessárias para colaborar na ADPF 635 e a adotar as medidas judiciais e extrajudiciais de sua atribuição.